



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA – PPGSA
MESTRADO EM SOCIOLOGIA

THALITA NERI CARDOSO COELHO

ENTRE O SONHO E A SOBREVIVÊNCIA:
OS SENTIDOS DO TRABALHO PRISIONAL NO CPPB (CENTRO DE PROGRESSÃO
PENITENCIÁRIA DE BELÉM) E NO CRF (CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO)

BELÉM/PARÁ
2018

THALITA NERI CARDOSO COELHO

**ENTRE O SONHO E A SOBREVIVÊNCIA:
OS SENTIDOS DO TRABALHO PRISIONAL NO CPPB (CENTRO DE PROGRESSÃO
PENITENCIÁRIA DE BELÉM) E NO CRF (CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Pará, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de mestre em Sociologia (concentração em Sociologia).

Orientadora: Prof.^a Dra. Andréa Bittencourt Chaves

BELÉM/PARÁ
2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C672e Coelho, Thalita Neri Cardoso
Entre o sonho e a sobrevivência: : Os sentidos do trabalho prisional no CPPB (Centro de Progressão Penitenciária de Belém) e no CRF (Centro de Reeducação Feminino) / Thalita Neri Cardoso Coelho. — 2018
160 f. : il. color

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGA), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.
Orientação: Profa. Dra. Andréa Bittencourt Chaves

1. Trabalho . 2. Prisão. 3. Pará. 4. Subproletariado. 5. Ralé. I. Chaves, Andréa Bittencourt , *orient.* II.
Título

THALITA NERI CARDOSO COELHO

**ENTRE O SONHO E A SOBREVIVÊNCIA:
OS SENTIDOS DO TRABALHO PRISIONAL NO CPPB CENTRO DE PROGRESSÃO
PENITENCIÁRIA DE BELÉM) E NO CRF (CENTRO DE REEDUCAÇÃO
FEMININO)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação
em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal
do Pará, como parte dos requisitos necessários à obtenção
do título de mestre em Sociologia.

Thalita Neri Cardoso Coelho

Data de aprovação: Belém-PA, 28 de março de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof.^a Dra. Andréa Bittencourt Chaves
PPGSA/Universidade Federal do Pará – UFPA

Prof.^a Dra. Daniela Ribeiro de Oliveira
UFPA/PPGSA - Examinadora Interna

Prof. Dr. Rodrigo Corrêa Diniz Peixoto
UFPA/PPGSA - Examinador interno

Prof.^a Dra. Silvia dos Santos de Almeida
UFPA/PPGSP - Examinadora Externa

Às mulheres e aos homens que vivem o cárcere no
Pará:
Presas e presos e suas famílias,
Trabalhadoras e trabalhadores do sistema
penitenciário paraense.

Agradeço à minha orientadora, professora Andréa Bittencourt, pela paciência, compreensão e por acreditar na minha pesquisa.

Às professoras do mestrado, pela contribuição com a minha formação e com esse estudo.

Às colegas da Turma de Mestrado 2016, pelos debates, pelos aprendizados e pela convivência ao longo desses dois anos.

Aos trabalhadores da secretaria do PPGSA.

À CUT (Central Única dos Trabalhadores): colegas de trabalho e dirigentes, pelo incentivo e pela compreensão nesse período. E a outros companheiros com quem trabalhei e convivi a partir da CUT por partilharem comigo reflexões para esse estudo.

À minha família e aos meus amigos, pelo incentivo, pelos cuidados e por entenderem minhas ausências durante esses últimos dois anos.

Aos trabalhadores do sistema penitenciário do Pará, em especial aos do CPPB (Centro de Progressão Penitenciária de Belém) e do CRF (Centro de Reeducação Feminino), pela confiança e pela contribuição para que esse estudo se tornasse possível.

E aos homens e às mulheres em situação de privação de liberdade no Pará, que sem o saberem, com suas histórias e vivências, me motivam a estudar e a refletir sobre a sua vida no cárcere.

Falo de milhões de homens em quem deliberadamente inculcaram o medo, o complexo de inferioridade, o tremor, a prostração, o desespero, o servilismo.

Aimé Césaire, Discurso sobre o colonialismo

*Tantos pisam este chão
que ele talvez um dia se humanize.*

Carlos Drummond de Andrade

Eu os conheço a todos. Reconheço-os pelas pisadas e por elas sei de seus humores, sentimentos, de suas urgências, preguiças, contentamento ou aflição. Sei de sua grandeza e mesquinhez. Leio seus passos quando apenas roçam minhas lajes em corridas alegres de pés pequenos ou quando me oprimem com o peso de vidas inteiras. Foi seu tropel incessante que me despertou do meu sono de pedra. Só eu os conheço a todos porque só eu estou sempre neles como eles estão em mim. Eles me criaram e eu agora os crio. Não os posso fazer como eu os quisera, sempre formosos, felizes, generosos e livres, mas como mãe os crio, tais quais me vieram, acolho-os. Sou seu chão. Vejo tudo e não os julgo, sei apenas que são humanos e me comovem. Pela linguagem de seus pés, vou desenleando suas histórias uma a uma. Creio ter compreendido que nisto consiste o serem humanos, em poderem ser narrados, cada um deles, como uma história. Quero-os como são porque quando eles deixarem de ser, tampouco eu serei.

Maria Valéria Rezende, Vasto Mundo

RESUMO

Este estudo analisa os sentidos do trabalho desenvolvido pelos internos custodiados no Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) e pelas internas custodiadas no Centro de Reeducação Feminino (CRF), localizados na Região Metropolitana de Belém, no Estado do Pará, no ano de 2017. Desenvolve-se a partir de duas linhas centrais de reflexão: a primeira está centrada na reflexão acerca da contradição entre o trabalho previsto na Lei Nº 7210/1984 e como esse trabalho se materializa na realidade do sistema penitenciário paraense descumprindo o seu papel de dever social e a sua finalidade educativa e produtiva; a segunda linha reflete sobre os sentidos que esse tipo de trabalho adquire no cárcere. Essas duas linhas de reflexão possibilitaram compreender que o trabalho na prisão no Pará está orientado por uma colonialidade do trabalho prisional à disposição da manutenção e reprodução da ralé e do subproletariado e adquire três sentidos, o imaginário, o disciplinador e o de sobrevivência.

Palavras-chave: trabalho - prisão - Pará - subproletariado - ralé

ABSTRACT

This study analyzes the meanings of the work carried out by the inmates guarded at the Belém Penitentiary Progression Center (CPPB) and by the inmates guarded at the Center for Female Reeducation (CRF), located in the Metropolitan Region of Belém, State of Pará, in the year 2017. The first one focuses on the reflection on the contradiction between the work envisaged in Law No. 7210/1984 and how this work materializes in the reality of the Pará penitentiary system, failing to fulfill its role of duty, their educational and productive purpose; the second line reflects on the meanings that this type of work acquires in prison. These two lines of reflection enabled us to understand that work in prison in Pará is guided by a coloniality of prison labor at the disposal of the maintenance and reproduction of the mob and subproletariat and acquires three meanings, imaginary, disciplinary and survival.

Key words: work - prison - Pará - subproletariat - rabble

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Gráfico da situação jurídica da população carcerária custodiada pela SUSIPE em setembro de 2017.....	77
Figura 2 - Gráfico da escolaridade dos custodiados da SUSIPE em setembro de 2017.....	80
Figura 3 - Gráfico da etnia dos custodiados da SUSIPE (Segundo parâmetros do IBGE) em setembro de 2017.....	81
Figura 4 - Gráfico da faixa etária dos custodiados da SUSIPE em setembro de 2017.....	81
Figura 5 - Gráfico da evolução da população carcerária paraense: relação entre população/capacidade/unidades em Setembro de 2017.....	84
Figura 6 - Gráfico da população carcerária sentenciada custodiada pela SUSIPE inserida em atividades laborativas em setembro de 2017	86
Figura 7 - Quadro do perfil da população custodiada no CPPB e no CRF em setembro de 2017	106
Figura 8 - Quadro da população carcerária do CPPB e do CRF inserida em atividades educacionais em setembro de 2017	107
Figura 9 - Quadro com atividades laborativas desenvolvidas por internos do CPPB e internas do CRF em setembro de 2017	110
Figura 10 - Quadro com os sentidos do trabalho prisional atribuído pelos servidores entrevistados do sistema penitenciário do CPPB e do CRF em setembro de 2017.....	128
Figura 11 - Quadro das atividades laborativas desenvolvidas pelos internos do CPPB e internas do CRF em setembro de 2017.....	131

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tipificação criminal de mulheres custodiadas pela SUSIPE - Setembro/2017.....	78
Tabela 2 - Tipificação criminal de homens custodiados pela SUSIPE - Setembro/2017.....	79
Tabela 3 - População custodiada no CRF e no CPPB em setembro de 2017.....	92
Tabela 4 - População carcerária do CPPB e do CRF inserida em atividades laborativas em setembro de 2017.....	92
Tabela 5 - Atividades laborativas desenvolvidas por internas do CRF em setembro de 2017.....	100
Tabela 6 - Atividades laborativas desenvolvidas por internos do CPPB em setembro de 2017.....	101
Tabela 7 - População carcerária inserida em atividades laborativas na SUSIPE, no CPPB e no CRF em setembro de 2017	126

LISTA DE SIGLAS

CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
COE	Comando de Operações Especiais
COOSTAFE	Cooperativa de Trabalho Arte Feminina Empreendedora
COSANPA	Companhia de Saneamento do Pará
CPPB	Centro de Progressão Penitenciária de Belém
CRF	Centro de Reeducação Feminino
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
EAP	Escola de Administração Penitenciária
EJA	Educação de Jovens e Adultos
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
LEP	Lei de Execução Penal
PEA	População Economicamente Ativa
PEM	Presídio Estadual Metropolitano
PMB	Prefeitura Municipal de Belém
PPGSA	Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia
PROCAP	Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes
RMB	Região Metropolitana de Belém
SEDUC	Secretaria de Estado de Educação do Pará
SEEL	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
SEJEL	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Belém
SEMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEURB	Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém
SUSIPE	Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
UMI	Unidade Materno Infantil

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
1.1 Problema de pesquisa	18
1.2 A realidade do sistema penitenciário paraense.....	19
1.3 A opção metodológica	22
2. ENTRE OS DE DENTRO E OS DE FORA: A PESQUISA EM PRISÃO.....	26
2.1 A escolha do problema de pesquisa.....	28
2.2 As pesquisas bibliográfica e documental.....	29
2.3 A pesquisa de campo	31
2.4 - Do lado de fora do muro: a preparação para as visitas às unidades prisionais	36
2.5 Do lado de dentro dos muros: as visitas às unidades prisionais	37
2.6 As entrevistas.....	41
2.7 Sinais do silêncio: tensão e calma de uma bomba	45
2.8 O telefonema e a surpresa: um túnel	51
3. O SENTIDO DA PRISÃO: O ENCARCERAMENTO DAS CAMADAS POPULARES .	55
3.1 Considerações sobre prisão e trabalho prisional	55
3.2 - Prisão e trabalho	62
3.3 Prisão e trabalho prisional no Brasil.....	65
3.4 Trabalho prisional: direito ou obrigação?.....	69
3.5 Conclusão	71
4. A COLONIALIDADE DA PRISÃO E DO TRABALHO PRISIONAL NO PARÁ	75
4.1 O sistema penitenciário do Pará	75
4.2 Trabalho prisional na SUSIPE: da LEP à realidade	85
4.3 Trabalho prisional no CRF e CPPB.....	90
4.4 Trabalho ofertado para homens e para mulheres: diferenças e semelhanças no trabalho desenvolvido por homens e por mulheres presas	99
4.5 Conclusão	103
5. OS PRESOS TRABALHADORES DO CPPB E AS PRESAS TRABALHADORAS DO CRF.....	104
5.1 Os presos trabalhadores do CPPB e as presas trabalhadoras do CRF: Perfil socioeconômico	104
5.2 O cheiro e o olhar: as marcas do cárcere nas mulheres e nos homens privados de liberdade	113
4.3 - A relação com o trabalho antes, durante e após o cárcere.....	118
5.4 Conclusão	121

6. OS SENTIDOS DO TRABALHO PRISIONAL NO PARÁ.....	124
6.1 Os sentidos do trabalho prisional no CPPB e no CRF: entre a lei e a realidade	124
6.2 Trabalho prisional e dignidade humana.....	132
6.3 Trabalho prisional e as finalidades educativa e produtiva.....	135
6.4 Trabalho prisional e integração social dos homens e mulheres privados de liberdade	137
6.5 Conclusão	142
7. CONCLUSÃO.....	145
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	152
ANEXOS	158

1. INTRODUÇÃO

Falo de milhões de homens em quem deliberadamente inculcaram o medo, o complexo de inferioridade, o tremor, a prostração, o desespero, o servilismo. Os versos de Aimé Césaire (1978) traduzem o sentimento que me levou a investigar a população carcerária no estado do Pará. A imagem de jovens presos atrás de grades de ferro em um ambiente sujo e escuro, mostradas com certa recorrência e periodicidade nos canais de televisão ou em fotografias nos jornais, sempre despertaram em mim a pergunta “qual o sentido disso?”. Mas foi apenas na graduação em Ciências Sociais, cursada na Universidade Federal do Pará (UFPA), a partir de textos e trabalhos realizados nas disciplinas, que essa pergunta passou a se materializar em reflexões mais aprofundadas sobre o sistema penitenciário brasileiro e sobre as pessoas encarceradas.

Resultante dessas reflexões, a monografia intitulada “Vinho ou ser humano: Jovens no cárcere” buscou traçar o perfil da população carcerária jovem no estado do Pará a partir da constatação de que este grupo etário se configurava como predominante no sistema penitenciário paraense no período estudado, de forma a contribuir com a reflexão acerca da invisibilidade imposta a esse segmento e das possibilidades de constituição de novas formas de interação com essa população.

Dando continuidade ao estudo sobre o sistema penitenciário, agora no curso do mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, PPGSA, a minha atuação profissional como educadora na Central Única dos Trabalhadores (CUT) despertou meu interesse para a reflexão sobre o sentido do trabalho no interior das unidades prisionais e na vida dos seus internos e das suas internas. Desta forma é que este estudo se propõe investigar os sentidos do trabalho prisional desenvolvido pelos internos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) e pelas internas do Centro de Reeducação Feminino (CRF), localizados na Região Metropolitana de Belém (RMB), no Estado do Pará, no ano de 2017, buscando compreender em que medida este trabalho é assegurado como um dever social do Estado e de que forma cumpre a sua finalidade produtiva e educativa preconizadas pela Lei de Execução Penal (LEP); bem como pretende analisar os sentidos que adquirem na vida dos internos e das internas inseridas em atividades laborativas das duas unidades estudadas.

Desde os séculos passados até os dias atuais, a prisão tem se constituído como instrumento não apenas de punição, mas como instrumento de repressão, controle social e dominação de grupos tidos como perigosos aos interesses das elites dominantes de cada

sociedade, ou seja, configura-se como um espaço de colonização dos sujeitos encarcerados. Na Europa do século XVIII, a preocupação com a adoção da humanidade como principal medida da pena de punição a ser imposta, ou seja, considerar o “humano” que existe até mesmo no pior dos criminosos, foi derrotada pela necessidade de transformar a punição e a repressão de ilegalidades, principalmente as ilegalidades de bens, em uma ação regular e coextensiva à sociedade, diminuindo os custos político e econômico da punição. Isso porque o desenvolvimento da sociedade capitalista, naquele momento, não apenas provocou a separação da ilegalidade dos bens da ilegalidade dos direitos, como atribuiu maior vigilância, repressão e necessidade de punição à primeira, possibilitando o surgimento de uma justiça de classes.

À medida que a nova configuração do poder de punir passava do soberano para as autoridades públicas e esse poder era inserido mais profundamente no corpo social, a punição das criminalidades foi constituindo-se em uma forma de controle social principalmente contra as camadas populares da sociedade europeia que exigia uma “tecnologia da representação” (FOUCAULT, 2007), através da qual o crime e as ilegalidades passassem a ser vistos como desvantajosos e, portanto, desestimulassem nos demais membros da sociedade o cometimento de infrações que exigissem algum tipo de punição.

A preocupação em substituir a humanidade das punições e dos sujeitos tidos como criminosos, pela preocupação em transformar e recuperar esses sujeitos revela um dos objetivos centrais da reforma penal e da nova organização do poder de punir, assentado na busca pela recuperação dos indivíduos que cometem algum tipo de ilegalidade de forma a constituí-los como sujeitos dóceis e úteis para assim voltarem à vida em sociedade. Desta forma, a utilidade da pena de prisão passa a estar relacionada à modulação temporal, ou seja, o papel da duração da pena deveria estar ligado à economia do castigo e à perspectiva de modificação e de transformação do condenado. Neste sentido, Foucault (2007) aponta que o trabalho na prisão insere-se para duas formas de contribuição com essa nova perspectiva: com a convivência dos condenados junto ao corpo social e para que este retribua à sociedade os custos que ela tem com ele.

A inserção do trabalho na prisão moldava-se de acordo com os objetivos e características adotados ao longo do processo de constituição e organização da nova forma de punir surgida principalmente com a reforma penal do século XVIII e representadas por dois grandes eixos orientadores da forma de punir. Um eixo entendia que a forma adequada e necessária de punição deveria ser baseada em uma “cidade punitiva”, na qual a repressão ao crime estava baseada nos sinais-obstáculos colocados à ideia de cometimento do crime; no outro eixo, o poder de punir estaria baseado na existência de instituições coercitivas, com locais fechados chamados de

“reformatórios” responsáveis pela administração da ocupação do corpo e do tempo dos condenados a partir de um sistema instituído de autoridade e de saber. De acordo com Foucault (2007), a predominância do eixo coercitivo na organização do poder de punir, baseado na existência de instituições em que a punição era uma técnica de coerção dos indivíduos e para tal, utilizava processos de treinamento do corpo e constituição de novos hábitos, adquiriu caráter determinante no surgimento e organização de punição e prisões em vários lugares do mundo, inclusive no Brasil.

O cenário de horrores que tem se revelado o sistema penitenciário brasileiro, mais uma vez deflagrado publicamente com os massacres e rebeliões em unidades prisionais nos estados do Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte no início dos anos de 2017 e que se repetiu no início do ano de 2018, em grande parte provocado pela superlotação e pelas péssimas condições das unidades prisionais, pode ser apontado como uma evidência eloquente da supremacia do modelo coercitivo de punição no sistema penitenciário e de justiça brasileiro, pautado e organizado no encarceramento como o seu principal instrumento do poder de punir e, colocando em xeque o objetivo de punição, recuperação e de nova integração dos custodiados do sistema penitenciário à sociedade, como consta na Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984); bem como o abandono da humanidade como medida da punição, tal qual preconizava a reforma penal do século XVIII.

No Brasil, os dois principais marcos jurídicos que orientam a organização do poder de punir são o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (BRASIL, 1940) conhecido como Código Penal Brasileiro, e a Lei Nº 7.210 (BRASIL, 1984), mais conhecida como Lei de Execução Penal (LEP). A LEP tem como principal objetivo orientar as ações determinadas por sentenças ou decisões criminais proporcionando as condições para harmônica integração social do condenado e do internado, resguardando-lhes todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei e não fazendo distinção de natureza racial, social religiosa ou política. Nesta lei estão previstas a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa ao preso, ao internado e ao egresso, com o objetivo de prevenir o crime e de orientar o retorno deste custodiado à convivência em sociedade.

O trabalho do condenado está previsto na LEP (BRASIL, 1984) como um dever social e como forma de assegurar a condição de dignidade da pessoa humana, tendo finalidade educativa e produtiva; além de dispor sobre outras questões relativas à execução deste trabalho. Desta forma, o trabalho dos condenados pode ser compreendido como um fator importante do cumprimento da pena e do processo de constituição de uma nova forma de integração do

condenado na sociedade, tal qual era debatido por alguns defensores da reforma penal no século XVIII.

Entretanto, embora o trabalho seja obrigatório aos indivíduos condenados e, facultativo aos presos provisórios, os dados do sistema penitenciário do Pará demonstram que a parcela da população carcerária paraense inserida em atividades laborativas é pequena e reveladora da contradição entre o previsto na legislação e o vivenciado pelas pessoas em situação de privação de liberdade sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE), ao constatarmos que dos 10.853 presos sentenciados no Pará, apenas 1.763 (16,24%) estavam inseridos em atividades laborativas em setembro de 2017 (PARÁ, 2017a).

A partir do previsto nos dois principais marcos jurídicos orientadores da organização do poder de punir no Brasil e conseqüentemente no estado do Pará, segundo os quais o trabalho voltado para a população carcerária surge como elemento constitutivo da punição recebida e da recuperação do indivíduo para nova integração social, é que esta pesquisa se propõe a refletir acerca dos sentidos do trabalho desenvolvido pelos custodiados do sistema penitenciário paraense.

Para a realização da pesquisa delimitamos como campo a ser pesquisado duas unidades prisionais localizadas na Região Metropolitana de Belém. O Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB), localizado na capital do Estado; e o Centro de Reeducação Feminino (CRF), localizado no município de Ananindeua. A escolha por estes dois espaços é resultante da combinação de dois fatores, quais sejam, a localização geográfica das Unidades, que possibilitou meu deslocamento para a realização de determinadas etapas da pesquisa; e experiências de atividades laborativas voltadas para os internos e para as internas das duas unidades prisionais, identificadas na etapa de pesquisa documental. O marco temporal da pesquisa terá como referência para análise de dados e de trabalho em campo o mês de setembro de 2017, buscando nos aproximarmos o máximo possível da realidade do trabalho prisional no Sistema Penitenciário do Pará a partir das análises qualitativas e quantitativas desenvolvidas, mesmo reconhecendo as limitações que esse estudo possa revelar, dada a complexidade do tema investigado.

Desta forma, esta pesquisa lança um olhar sobre os sentidos do trabalho desenvolvido pelos custodiados da SUSIPE a partir da reflexão constituída do trabalho prisional realizado no CPPB e no CRF; bem como sobre as insuficiências, dificuldades e possibilidades relativas ao trabalho dos homens e das mulheres em situação de privação de liberdade no estado do Pará.

1.1 Problema de pesquisa

Em setembro de 2017 a população carcerária do estado do Pará era composta por 17.523 pessoas sob a responsabilidade da SUSIPE e da Polícia Civil, as duas instituições responsáveis por custodiar essa população no estado. Da população sob a responsabilidade apenas da SUSIPE, que vai nos servir de base de análise para esse estudo, são 17.103 pessoas, distribuídas nos regimes provisório (6.250), fechado (7.207), semiaberto (2.146), monitoramento eletrônico (1.398) e medida de segurança (102) (PARÁ, 2017a).

De acordo com a Lei Nº 7210/1984, a Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), o trabalho voltado para os custodiados do sistema penitenciário, além de ter finalidade educativa e produtiva, é considerado obrigatório aos presos condenados e, facultativo aos provisórios. Entretanto, no estado do Pará, dos 10.853 presos sentenciados, apenas 1.763 (16,24%) estavam inseridos em alguma atividade laborativa em setembro de 2017 (PARÁ, 2017a).

Desta forma, constatamos um hiato entre o previsto na LEP e o realizado pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará no que diz respeito à obrigatoriedade do trabalho a todos os sentenciados do sistema penitenciário. O descumprimento da legislação penal quanto ao trabalho dos internos implica não apenas em prejuízos para a finalidade educativa e produtiva do trabalho no interior das unidades prisionais, como também para a sua contribuição no processo de nova integração social desses indivíduos a partir da sua inserção pelo mundo do trabalho e para a possibilidade de remição de pena pelo trabalho.

A pergunta problema que orientou as reflexões desse estudo foi “Quais são os sentidos do trabalho realizado pelos internos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) e pelas internas do Centro de Reeducação Feminino (CRF)?”. Para responder essa pergunta, o objetivo central traçado para essa pesquisa foi identificar e analisar os sentidos do trabalho desenvolvido pelos internos¹ do CPPB e pelas internas do CRF, localizados na Região Metropolitana de Belém, no Estado do Pará, no ano de 2016, buscando compreender em que medida este tipo de trabalho cumpre seu dever social e sua finalidade educativa e produtiva, preconizados pela Lei Nº 7.210/1984, a Lei de Execução Penal e, qual sentido e importância adquire na vida dos internos.

¹ Os homens custodiados no Centro de Progressão Penitenciária de Belém são chamados pela equipe gestora desta unidade de “reeducandos” por conta das peculiaridades deste estabelecimento prisional. Para assegurar melhor compreensão do texto, vamos utilizar o termo “internos” para nos referir aos custodiados do CPPB e “internas” para nos referir às custodiadas do CRF.

Esse objetivo central desdobrou-se em cinco objetivos específicos: refletir sobre o processo metodológico da pesquisa em prisão, especificamente no CPPB e no CRF; identificar os sentidos históricos da prisão e do trabalho prisional; analisar o trabalho prisional no Pará a partir do trabalho desenvolvido pelos internos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) e pelas internas do Centro de Reeducação Feminino (CRF); identificar o perfil dos trabalhadores inseridos nas atividades laborativas no CPPB e no CRF; explicar os sentidos do trabalho prisional desenvolvido pelos internos do CPPB e pelas internas do CRF.

Portanto, com esse estudo, após o cumprimento de todas as suas etapas, apresento a resposta para a pergunta norteadora “quais são os sentidos do trabalho realizado pelos internos do Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) e pelas internas do Centro de Reeducação Feminino (CRF)?”. Espero com essa resposta, contribuir para as reflexões acerca dos sentidos que o trabalho prisional adquire para a vida dos homens e das mulheres encarceradas no estado do Pará.

1.2 A realidade do sistema penitenciário paraense

Os dados da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE) relativos ao ano de 2017 (PARÁ, 2017a) que constam no banco de dados do INFOPEN (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias), ligado ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)/Ministério da Justiça, confirmam a influência predominante do modelo coercitivo de organização do poder de punir baseado no encarceramento como a principal forma de punição para ilegalidades cometidas no estado do Pará e apontam para uma contradição com a busca pela integração social dos custodiados tendo o trabalho como um dos elementos importantes para este fim, à medida que apenas uma pequena parcela dos internos está inserida em atividades laborativas.

De 1995 a 2017, essa população aumentou 1.299%, saltando de 1.153 em 1995 para os atuais 17.523 custodiados; enquanto a população do estado do Pará cresceu, no mesmo período apenas 53,55%, saltando de 5.448.598 para 8.366.628 habitantes (IBGE, 1995, 2017). Paralelo a esse intenso encarceramento, a capacidade de custódia no estado aumentou 1112%, saltando de 712 vagas em 1995 para 8.630 vagas (PARÁ, 2017a), ou seja, a oferta de vagas no sistema penitenciário paraense não cresceu na mesma proporção do número de reclusos.

A partir destes dados é possível constatar a superlotação do sistema penitenciário do Pará, que apresenta aproximadamente 7.496 internos acima da capacidade de custódia do Estado², o que mais uma vez evidencia a influência do modelo coercitivo da organização do poder de punir baseado na prisão como principal forma de punição, o que deve contribuir para que o Pará seja o 9º estado com a maior população carcerária do país e o 14ª estado em população absoluta, com 208,89 presos para cada 100 mil habitantes, enquanto a população carcerária relativa no país é de 306,22 presos para cada 100 mil habitantes (PARÁ, 2017a).

A maior parcela da população carcerária custodiada pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (17.103 pessoas) é formada por homens (16.152 homens e 951 mulheres); é sentenciada (8.843 condenados); está inserida nos regimes fechado (7.207), semiaberto (2.146), monitoramento eletrônico (1.398) e medida de segurança (102); e 6.250 são presos provisórios, ou seja, privados de liberdade sem condenação; está concentrada na Região Metropolitana de Belém (RMB) (9.487 presos), onde também está localizada a maior parte das Unidades Prisionais do Estado (23 de um total de 45 Unidades Prisionais); a principal tipificação criminal entre os homens é o roubo qualificado (21,69%) e entre as mulheres o tráfico de entorpecentes (46,1%); tem apenas ensino fundamental incompleto (50,51%); são negros (63,29% parda e 19,51% negra); e extremamente jovem (36,63% 18-24 anos e 27,50% 25-29 anos) (PARÁ, 2017a).

Diante desses dados gerais que constata um modelo de punição baseado indiscriminadamente na prisão (mesmo sem condenação, em alguns casos) e em um perfil de pessoas a ser encarcerada (homens, jovens, negros e com baixíssima escolaridade), era de se esperar que houvesse ações voltadas para os custodiados, orientadas pelo objetivo da LEP, expresso no artigo 1ª desta Lei, qual seja, o de proporcionar as condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Entretanto, como é possível pensar em harmônica integração social dos custodiados do sistema penitenciário quando identificamos por meio dos dados gerais oficiais que, embora mais da metade dessa população (50,51%) tivesse apenas o ensino fundamental incompleto (dado agravado pelo fato de essa população estar fora do grupo etário adequado para o cumprimento desta etapa de escolarização), apenas 23% (3.890 custodiados) estava inserida em atividades educativas (PARÁ, 2017a)? Ou seja, para uma população majoritariamente identificada com baixa escolaridade, a imensa maioria desses custodiados estava apartada do processo de escolarização.

² As pessoas sob monitoramento eletrônico não são consideradas para este cálculo de capacidade de custódia por não estarem recolhidas nas Unidades Prisionais

As atividades educacionais oferecidas aos internos atendiam apenas 23% da população carcerária sob a custódia da SUSIPE (3.890), sendo 2.603 inseridos na educação formal (ensino regular: alfabetização, fundamental, médio e superior), 1.027 na educação não formal (atividades complementares como cursos livres, aulas de dança e de violão, por exemplo), e 260 em cursos profissionalizantes (cursos com carga horária acima de 60 horas, como mecânica de motos, pedreiro e alvenaria) (PARÁ, 2017a).

No que diz respeito às atividades laborativas, embora a LEP preconize o trabalho no interior das unidades prisionais como dever social e com finalidade educativa e produtiva, e no seu artigo 31 o trabalho interno é assegurado aos condenados à pena privativa de liberdade, do total de presos sentenciados no Pará (10.853), apenas 16,24% (1.763 presos) estavam inseridos em atividades laborativas. A maior parte destes, 65,91% (1.162) desenvolvia trabalhos internos; 22,23% (392) estavam inseridos em trabalho firmado por 29 convênios com instituições públicas e/ou privadas; e 11,85% (209) desenvolviam trabalho externo (PARÁ, 2017a).

Preconizados como importantes para o processo de cumprimento da pena, para a constituição de possibilidades de integração harmônica do custodiado na sociedade e para a possibilidade de remição de pena, é alarmante a pequena quantidade de internos que tem acesso às atividades educativas e laborativas; principalmente se considerarmos que a maior parte dessa população é formada por pessoas com baixa escolaridade e pouca idade, e se considerarmos educação e trabalho como fatores determinantes para o processo de interação social e de sobrevivência digna de qualquer ser humano.

Diante deste quadro preocupante do perfil e das condições dos custodiados do sistema penitenciário do Pará, com poucas ações voltadas para as práticas educativas e laborativas, atividades estas asseguradas na LEP como elementos importantes não apenas para um bom cumprimento da pena, mas principalmente para a construção de uma harmônica integração na sociedade, com menos possibilidades de reincidências dos egressos às ilegalidades e ao sistema penitenciário, é que esse estudo se faz necessário, principalmente em um momento de publicização nacional e internacional da situação degradante, de abandono e de violências no sistema penitenciário brasileiro, evidenciadas pelas situações de rebeliões, fugas, assassinatos e violências diversas constatadas como “crise do sistema penitenciário brasileiro”, mas que na verdade, se configura como a realidade violenta, cruel e permanente do cárcere no país, que atualmente possui a terceira maior população carcerária do mundo com 726.712 pessoas encarceradas até junho de 2016 e com projeção de manter o crescimento dessa população (BRASIL, 2017).

1.3 A opção metodológica

Para alcançar os resultados esperados com o estudo, recorri ao método dialético. A opção por este método decorre da compreensão de que a existência do modelo de prisão que temos observado no Brasil e no Pará decorrem da existência de uma sociedade dividida em classes sociais e dos conflitos gerados pela oposição de classes, o que leva e permite que essas contradições e conflitos, por um lado sustentem a necessidade de existência de prisões para controle de determinados grupos sociais, e por outro lado, os reproduzam na estrutura do sistema penitenciário, no interior das Unidades Prisionais e no desenvolvimento das atividades laborativas, buscando estabelecer um controle social dos custodiados, bem como a manutenção da estrutura e hierarquia da sociedade brasileira.

O desenvolvimento da prisão e do trabalho prisional como mecanismos de controle social de uma classe sobre outra, expressa uma compreensão da história que não se dá de forma linear, mas por uma luta de contrários, de forças contrárias e contraditórias que vivem em conflito (SEVERINO, 2016). Desta compreensão sobre a polarização de forças contraditórias na sociedade, reproduzida nos objetivos da prisão e do trabalho prisional é que optei pelo método dialético para dar conta da pesquisa considerando a prisão e o trabalho prisional como partes da sociedade de classes e que, portanto, reproduzem a estrutura desta.

A metodologia de pesquisa foi desdobrada em etapas que não foram necessariamente sequenciais. Em alguns momentos, etapas já realizadas foram retomadas ao longo do percurso da pesquisa e/ou realizadas em paralelo. Na etapa de pesquisa bibliográfica, construí um arcabouço teórico no qual assentei as reflexões centrais deste estudo, além disso, a partir deste arcabouço realizei o momento de coleta e de análise dos dados pesquisados. Na etapa de pesquisa documental busquei as informações oficiais quantitativas e qualitativas acerca do problema de pesquisa que serviram de base de análise para a etapa seguinte de confrontação com a realidade, a pesquisa de campo. Na etapa de pesquisa de campo, busquei confirmar os dados acessados na pesquisa documental bem como as questões levantadas durante a pesquisa bibliográfica, para tal, realizei observação não participante para analisar o comportamento dos internos custodiados no CPPB e das internas custodiadas no CRF; e realizei entrevistas com 05 (cinco) servidores do CPPB e do CRF; esta etapa buscou a identificação dos sentidos que o trabalho prisional adquire para os internos e para as internas dessas unidades prisionais e do sistema penitenciário paraense como um todo. Por fim, a etapa de tratamento, análise e interpretação dos dados e informações construídas foi realizada à luz do arcabouço teórico e dos dados gerais organizados para orientar o desenvolvimento da pesquisa.

A abrangência da etapa de pesquisa de campo teve como universo os servidores do CPPB e do CRF responsáveis gestão e execução das atividades laborativas em cada unidade (diretor(a), coordenador pedagógico, chefe de reinserção social e equipe multidisciplinar - pedagoga, terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, chefe da segurança, enfermeira do trabalho e nutricionista). A amostra foi composta por 05 (cinco) servidores, sendo 02 (dois) do CPPB e 03 (três) do CRF; a amostragem adotada foi não probabilística por julgamento, avaliada como a mais adequada para o clima explosivo, tenso e de constantes transformações vivenciados no interior das unidades prisionais e por orientar a identificação de informantes que pudessem passar as melhores e mais confiáveis informações para os objetivos traçados pela pesquisa.

A identificação das características do trabalho prisional nas duas unidades investigadas contribuiu para a formulação do tipo de trabalho desenvolvido pela SUSIPE, trabalho considerado “braçal” e concentrada em atividades de conservação e manutenção de órgãos e vias públicas; e para confirmar a hipótese levantada para este estudo diante das reflexões iniciais da pesquisa, a saber, que o trabalho prisional no Pará contribui para o controle social dos internos promovido pela pena de prisão nas unidades prisionais a partir das características disciplinadoras que este trabalho apresenta, promovendo o controle do tempo e dominação dos condenados dentro das unidades prisionais, exatamente como previsto no modelo coercitivo de prisão que passou a ser dominante a partir do século XVIII; além de contribuir e/ou consolidar a constituição de um conjunto de trabalhadores com baixa qualificação, alienados e domesticados à disposição das diversas formas de exploração e precarização no mercado de trabalho capitalista.

A dissertação está estruturada em cinco capítulos. O primeiro capítulo “Entre os de dentro e os de fora: A pesquisa em prisão” tem como objetivo apresentar o percurso metodológico adotado para a construção da pesquisa e refletir sobre as peculiaridades de pesquisa em prisão. O segundo capítulo tem como objetivo identificar os sentidos históricos da prisão e do trabalho prisional buscando compreender o processo de constituição tanto da prisão como do trabalho como elementos punitivos; para tal, recorri à revisão da literatura sobre prisão e sobre trabalho no cárcere a fim de compreender como o trabalho prisional se insere na realidade brasileira e me apoiei nas elaborações de Foucault (2007) acerca da história das prisões, e no conceito de “comunidade explosiva”, de Bauman (2001) para compreender a relação da sociedade para com as prisões e com as pessoas no cumprimento da pena privativa de liberdade.

O terceiro capítulo “A colonialidade da prisão e do trabalho prisional no Pará” está dedicado a analisar o trabalho prisional no Pará, com recorte do trabalho realizado pelos

internos do CPPB e internas do CRF, com o objetivo de conhecer a concepção de trabalho adotada pela SUSIPE, seu objetivo, características, condições de realização e critérios de seleção para as atividades laborativas; além disso, busquei analisar o trabalho realizado por homens e por mulheres em busca de possíveis semelhanças e diferenças nos tipos de trabalho desenvolvido. Para reflexão sobre a importância que o trabalho desempenha na condição humana, recorri às formulações de Arendt (2008); sobre o caráter ontológico do trabalho, recorri a Marx e Engels (2002); e sobre as mudanças no sentido de trabalho impostas pelo sistema capitalista, recorri à Antunes (2009). Esse conjunto de formulações orientou a reflexão sobre o trabalho ofertado pelo Sistema Penitenciário do Pará voltado para os internos e para as internas e ajudou a conformar a categoria trabalho prisional a partir da realidade investigada no sistema penitenciário paraense.

O quarto capítulo tem o objetivo de identificar os trabalhadores inseridos nas atividades laborativas investigadas para traçar um perfil socioeconômico desses sujeitos. A partir deste perfil, busquei identificar a relação de trabalho que estes sujeitos estabeleceram antes do cárcere, que estabelecem com o trabalho no cárcere e as perspectivas de trabalho para após a vivência da prisão. Esta reflexão possibilitou constituir uma articulação acerca da importância e sentido do trabalho na vida dos sujeitos nas três etapas da vida citadas. Para esta reflexão, me ancorei nas reflexões sobre a “ralé brasileira” proposta por Souza (2009) e sobre “subproletariado”, proposta por Wacquant (2001).

Por fim, o quinto e último capítulo tratará dos sentidos do trabalho prisional no sistema penitenciário do Pará a partir da investigação realizada no CPPB e no CRF buscando identificar os sentidos adquiridos do trabalho para os custodiados inseridos nas atividades laborativas.

Na conclusão, apresento as principais conclusões acerca do problema de pesquisa que motivaram esse estudo sobre os sentidos do trabalho prisional no Pará. Além disso, apresento algumas reflexões acerca do trabalho prisional que não foram tratadas nesse estudo por não comporem os objetivos dessa pesquisa, mas que merecem reflexão tanto no campo do debate acadêmico, quanto no campo da elaboração e execução de políticas públicas.

Diante da realidade do sistema penitenciário paraense, marcada por graves violações de direitos e das condições de dignidade humana, em face do flagrante desrespeito à legislação penal, principalmente no que diz respeito ao trabalho voltado para as pessoas em situação de privação de liberdade, é que este estudo busca contribuir com uma reflexão acerca dos sentidos do trabalho prisional desempenhado no sistema penitenciário paraense. Mas acima de tudo, este estudo dedica-se a refletir sobre as mulheres e sobre os homens que vivem nas prisões paraenses e sobre a relação que estabelecem com o trabalho antes, durante e após o cárcere. Sobretudo,

nas páginas seguintes, vamos tratar sobre como o trabalho prisional representa uma luta entre o sonho e a sobrevivência de quem está dentro dos muros das prisões no Pará. E vamos iniciar com uma reflexão sobre os desafios metodológicos da pesquisa em prisão a partir da realidade vivenciada na pesquisa em campo no CPPB e no CRF, o que será importante para a compreensão do contexto onde se desenrolou a construção dessa dissertação, dos limites que esse estudo apresenta e os resultados a que ele chegou.

2. ENTRE OS DE DENTRO E OS DE FORA: A PESQUISA EM PRISÃO

Fumaça na janela, tem fogo na cela/[...]/Dois ladrões considerados passaram a discutir/Mas não imaginavam o que estaria por vir/Traficantes, homicidas, estelionatários/Uma maioria de moleque primário/Era a brecha que o sistema queria/Avise o IML, chegou o grande dia. Os versos cantados pelos músicos do grupo de rap Racionais MC's (RACIONAIS MC'S, 1997) relatam o Massacre do Carandiru, quando 111 presos foram mortos em uma ação das forças de segurança pública do estado de São Paulo. Mas servem para relatar outras tantas situações de violências e crueldade que constituem a realidade do sistema penitenciário do país por vezes retratada pelos meios de comunicação, como nas recentes rebeliões que tomaram conta de presídios brasileiros no início dos anos de 2017 e de 2018; e quase sempre esquecidas dentro dos muros físicos e psicológicos de quem vivencia o cárcere no Brasil, com a violação de direitos básicos não assegurados às pessoas privadas de liberdade.

Foram esses tipos de relatos os responsáveis por despertar em mim uma curiosidade pelas questões relacionadas à segurança pública, principalmente em relação ao sistema penitenciário. Posteriormente, essa curiosidade foi potencializada por relatos de quem sofria formas de violências, em geral, compartilhadas em espaços de organizações de movimentos juvenis. O ingresso na Universidade Federal do Pará, na graduação em Ciências Sociais no ano de 2006, possibilitou não apenas uma dilatação do olhar acerca dessas questões, como permitiu encará-las dentro de um contexto mais amplo e muito mais complexo do que o meu olhar juvenil me permitia enxergar nos espaços de organização dos movimentos de juventudes.

Nesse capítulo discorro sobre o processo de construção da pesquisa e relatarei a concepção metodológica adotada para buscar apreender os sentidos do trabalho na prisão no estado do Pará. Desta forma, é possível afirmar que utilizarei o formato de descrição técnica (BECKER, 1994), uma modalidade de discurso metodológico por meio da qual descrevemos as etapas traçadas e vivenciadas da pesquisa que conduziram para alcançar o objetivo proposto, qual seja, o de compreender os sentidos que o trabalho prisional adquire nas duas unidades prisionais investigadas no estado do Pará. Será mais um compartilhamento do caminho percorrido do que uma aprofundada reflexão sobre método e metodologia de pesquisa. E a opção por iniciar esse estudo com essa reflexão está relacionada com a complexidade que a pesquisa em prisão impõe e como essa complexidade impactou na condução desse estudo exigindo cuidados com os procedimentos metodológicos e cuidados pessoais.

Depois de muito tempo, desde a principal reforma do sistema prisional, ocorrida na Europa e em especial na França do século XVIII, segundo a qual um dos objetivos centrais

assentava-se em estabelecer a humanidade como medida da punição de prisão (FOUCAULT, 2007), a situação de abandono e de inumanidade imposta a quem está em situação de privação de liberdade no Brasil e no Pará, parece confirmar a perda da perspectiva da humanidade como medida da pena.

Uma situação como essa, de desumanidade no cárcere, não se mantém de maneira isolada. O sentido de ainda termos no país prisões nas condições de flagrantes desrespeitos aos direitos mais elementares da pessoa humana não apenas merece reflexão profunda, como impõe limites e dificuldades a ações de reflexão e de transformações desses espaços, que se estendem para o campo de pesquisa em e sobre prisões.

Essa questão estrutural da existência e do sentido das prisões no país, quando associadas à realidade vivenciada nas unidades prisionais, marcada pelas mais diversas formas de violação de direitos que envolve e atinge os diversos sujeitos inseridos nesse contexto (quem está em situação de prisão, quem trabalha nesses espaços, quem mora no entorno, quem convive com pessoas que vivem no cárcere), podem ajudar a entender a invisibilidade desse tema no campo acadêmico, das políticas públicas e da organização popular.

A decisão de aprofundar o olhar e a reflexão sobre esse tema de pesquisa exigiu de minha parte, primeiro um ato de se despir o máximo possível dos conceitos e visões estabelecidos na sociedade acerca desses espaços e de quem está inserido neles, sem esquecer as contradições que marcam essas realidades. A segunda necessidade percebida foi a de lançar um olhar para cada história com o respeito que a complexidade humana exige, logo, tratava-se de lançar um olhar sem julgamentos e sem esquecer o contexto que desenhava aquela história e suas personagens. Foi necessário recorrer à imaginação sociológica proposta por Mills (1969) para desenvolver uma habilidade necessária para analisar e refletir acerca das conexões que se estabelecem entre a vida cotidiana daqueles sujeitos no interior das prisões no Pará e os problemas sociais a que estão relacionados.

Essa consideração com as conexões mais amplas, entre os indivíduos com os quais me deparei no interior das unidades prisionais e a sociedade, bem como o cuidado em delimitar a minha influência pessoal nas análises realizadas, foram preocupações constantes no sentido de não contaminar a condução do olhar lançado por esta investigação com os conceitos já pré-estabelecidos constituídos ao longo da minha trajetória de vida, de um lado; e de outro, de não ignorar completamente percepções que foram sendo acumuladas ao longo do tempo com o olhar curioso e atento às questões relacionadas a esse tema de pesquisa. Por este motivo, recorri ao artesanato intelectual (MILLS, 1969) para aprender dosar e utilizar as experiências pessoais, profissionais e acadêmicas na condução dessa investigação.

Ao longo dessa pesquisa, nem sempre foi exitoso o cuidado com essa linha tênue do autocontrole no sentir, no agir e no pensar, principalmente diante de determinadas situações conhecidas bem dos livros e que a pesquisa de campo levou para a vivência na realidade. Mas foram essas situações desconhecidas as responsáveis por acentuar o aguçamento da curiosidade sociológica sobre o que essa investigação se dispunha a compreender melhor e sobre a reponsabilidade de uma pesquisadora em um tema que carrega em si muitas histórias de sofrimentos e de superações.

A pesquisa sobre os sentidos do trabalho prisional no Pará possibilitou lançar um novo olhar sobre o meu “fazer científico”. Descobrir os sentidos que o trabalho adquire no interior das unidades prisionais no Pará exigia ultrapassar os muros que separam os que estão dentro e os que estão fora das prisões paraenses, e como os sentidos do trabalho se modificam a partir de qual lado do muro você está.

2.1 A escolha do problema de pesquisa

Na construção da monografia em Ciências Sociais, que se debruçou sobre a investigação da população carcerária jovem no estado do Pará, diante da inviabilidade de realização de pesquisa de campo, foi lançado mão de estudos, análises e interpretações de dados e documentos oficiais, o que exigiu uma extensa pesquisa bibliográfica e documental, e resultou em um retrato sobre os jovens presos no Estado. O ingresso no mestrado em Sociologia, no Programa de Pós Graduação em Sociologia e Antropologia, possibilitou a continuidade da reflexão sobre sistema penitenciário no estado, e abriu uma nova oportunidade de aproximação dessa realidade com a pesquisa de campo como um elemento metodológico para a construção da dissertação e para outra forma de aproximação da realidade investigada.

Da vivência da graduação, foi resgatado no mestrado o interesse pelo tema de pesquisa sobre sistema penitenciário, já que é um tema que além de me despertar curiosidade, tem recebido dedicação na pesquisa e na compreensão, seja com participação em eventos, leitura de literaturas acadêmicas e não acadêmicas que abordam essa questão, ou seja, ampliando a experiência pessoal acerca do tema. A definição do recorte para o problema de pesquisa da dissertação buscou juntar as experiências constituídas no campo profissional, como educadora popular com atuação na formação sindical na Central Única dos Trabalhadores (CUT), atenta às questões que permeiam as relações de trabalho, com a curiosidade acadêmica voltada para questões relacionadas ao sistema penitenciário.

O trabalho no seu sentido ontológico, que é elemento central e determinante na vida dos dirigentes sindicais e nos debates travados nas atividades formativas da CUT, surgiu com uma questão merecedora de reflexão para as pessoas em privação de liberdade. Entretanto, no sistema capitalista, o trabalho perde o seu caráter ontológico e assume um caráter de estranhamento do sujeito tanto para consigo mesmo, quanto em relação ao processo de trabalho no qual está inserido. A centralidade que o trabalho adquire na vida de parcela significativa da sociedade, parece não se reproduzir nas pessoas em situação de privação de liberdade, embora a Lei de Execuções Penais (1984) o preconize como um dos elementos do processo de constituição da harmônica integração que se espera para quem cumpre pena de prisão.

Desta forma, constituiu-se como problema norteador desse estudo a busca por identificar os sentidos concretos que o trabalho prisional desenvolvido pelos internos do CPPB e pelas internas do CRF adquire, para além do que é preconizado pelas legislações penais.

2.2 As pesquisas bibliográfica e documental

Mais uma vez, retomando a perspectiva da investigação sociológica como um artesanato intelectual, Mills (1969) afirmou que o bom trabalho na ciência social não é produzido apenas por pesquisa empírica. Essa etapa deve ser precedida de muitos estudos e observações e organização destes. Nesse sentido, as etapas de pesquisa bibliográfica e documental tiveram a função de construir um arcabouço teórico sobre o problema de pesquisa que pudesse orientar o percurso de reflexão da estrutura proposta para o alcance dos objetivos definidos para essa investigação. Importante dizer que essas duas etapas permaneceram em constante atualização ao longo de todo o andamento da pesquisa e em constante diálogo com a realidade encontrada.

Dentre alguns problemas de métodos não muito refletidos no campo da metodologia de pesquisa, a escolha da estruturação teórica é um dos principais problemas que surge, principalmente a um investigador sociológico que se dispõe a estudar grupos sociais e comunidades (BECKER, 1994), como é o caso dessa pesquisa. Para Becker, gostos pessoais e acúmulo de resultados de pesquisa são elementos que costumam ser considerados, mas a escolha pela estruturação teórica não é definida apenas pelo acúmulo de conhecimentos e resultados esperados, embora ele aponte isso como o que seria desejável para tal. Segundo Becker, saber o que influencia a escolha por esta ou aquela estruturação teórica é uma questão importante; saber identificar o que está se escolhendo e o porquê se está escolhendo determinada estruturação merece atenção e reflexão.

A compreensão acerca de que a existência do modelo de prisão que temos observado no Brasil e no Pará decorre da estrutura da sociedade dividida em classes sociais e dos conflitos gerados por esta oposição de classes, foi o fator determinante para a adoção do enfoque do método dialético. Esse enfoque possibilita enxergar como as contradições e conflitos gerados por uma sociedade dividida em classes são reproduzidos na estrutura do sistema penitenciário, no interior das Unidades Prisionais e no desenvolvimento das atividades laborativas, buscando estabelecer um controle social dos custodiados. Além disso, o enfoque do método dialético nos possibilitou refletir a relação que as mulheres e os homens presos estabelecem com o trabalho, e o porquê de muitas vezes fugirem das atividades laborativas ofertadas no sistema penitenciário como quem foge de uma peste.

Essa abordagem, centrada no enfoque crítico dialético, orientou a etapa de pesquisa bibliográfica em dois sentidos. Primeiro, na releitura de clássicos sobre o problema de pesquisa; retomei autores que tratam em suas obras sobre prisão, como Foucault (2007); e obras que tratam sobre trabalho, como Engels e Marx (2002) e Arendt (2008). Esses autores são fundamentais para a compreensão das categorias centrais da pesquisa. Entretanto, a necessidade de atualizar a abordagem e ampliar a compreensão sobre o problema de pesquisa levou à leitura e reflexão de novos autores como Bauman (2001), Antunes (2009), Santos (1999), Wacquant (2001) e Elias (2011), ainda como clássicos para compreensão das categorias básicas à pesquisa, associando-os a artigos e dissertações mais recentes que tratam com mais centralidade o trabalho prisional; essa atualização partiu como sugestão da banca examinadora da qualificação do projeto de pesquisa e contribuiu para os ajustes necessários na estrutura e abordagem teórica da pesquisa.

Já a pesquisa documental foi importante por possibilitar a constituição de apontamentos da realidade do sistema penitenciário e do trabalho prisional no Pará. Essa foi uma etapa definidora para concretizar e/ou confirmar as reflexões e ideias que surgem durante a etapa bibliográfica, tanto quanto para ajudar a definir o recorte da pesquisa. Entretanto, pelo fato de o tema de pesquisa estar relacionado ao campo da segurança pública, o acesso a esses dados e informações não foram tão fáceis.

A principal fonte pública de dados oficiais do sistema penitenciário paraense foi a página eletrônica na internet da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE). Nessa página encontrei dois documentos importantes para o recorte e desenvolvimento da pesquisa. O primeiro documento intitulado “Projetos Sociais” (PARÁ, 2014) descreve os projetos sociais desenvolvidos pela SUSIPE nas unidades prisionais do estado; a partir dessas informações foi identificada a existência de atividades laborativas nas

unidades prisionais do estado, o que possibilitou a escolha pelas duas unidades para o desenvolvimento da pesquisa por concentrarem a maioria dessas experiências. O segundo documento intitulado “SUSIPE em Números” é uma série mensal que reúne as principais informações e dados do sistema penitenciário do Pará com base nas informações disponibilizadas pela Superintendência ao INFOPEN.

Com base no “SUSIPE em Números” foi realizado o recorte temporal da pesquisa. A princípio, o recorte estaria centrado no ano de 2016 com base nos dados de dezembro daquele ano; esse era o dado mais recente acerca do sistema penitenciário paraense quando da finalização do projeto de pesquisa que seria apresentado e defendido no exame de qualificação do projeto em questão. Entretanto, o recorte temporal foi ajustado para o ano de 2017 tendo como base o mês de setembro, o que permitiu não apenas atualizar a análise dos dados e informações sobre o sistema penitenciário paraense, como permitiu relacionar os dados oficiais com a realidade descoberta durante a etapa do trabalho em campo realizada nesse mês.

Como a realidade não é imutável, ela vai se modificando de acordo com os diversos fatores que permeiam as relações sociais, e como as unidades prisionais são ainda mais suscetíveis às mudanças por questões internas e externas, o que mais uma vez justifica a escolha pela abordagem do método dialético, as etapas de pesquisa bibliográfica e documental estiveram em permanente atualização para dar conta de dialogar e compreender a realidade pesquisada. Para tal, fui constituindo um arquivo das leituras realizadas com fichamentos e anotações importantes ao desenvolvimento da investigação que serviu para entrelaçar as questões de cunho teórico e as de cunho empírico que foram se desenvolvendo e constituindo o alicerce das respostas às perguntas iniciais desenhadas a partir do problema de pesquisa estabelecido.

2.3 A pesquisa de campo

Na música “Diário de um detento” (RACIONAIS MC’S, 1997) o grupo de rap Racionais MC’s canta a invisibilidade imposta ao sistema penitenciário. Nas estrofes “(...) Cadeia? Guarda o que o sistema não quis/Esconde o que a novela não diz (...)” está expressa, por um lado a invisibilidade imposta ao sistema penitenciário brasileiro; e por outro lado, desperta a necessidade de se ampliar a investigação e reflexão desse tema de modo a contribuir para a desconstrução dessa invisibilidade e das suas consequências para a parcela da população escondida atrás desses muros. E nada melhor para desconstruir essa invisibilidade, pelo menos

na pesquisa sobre e em prisão, do que pisar dentro dos muros que separam os de dentro dos de fora e buscar compreender o emaranhado de relações que se constroem dentro daqueles limites.

Quando tratou sobre a inserção de pesquisadores que precisam investigar organizações, grupos e comunidades do mundo real como um dos principais problemas metodológicos sobre o qual se deve dispensar atenção e cuidado, Becker (1994) não poderia imaginar o quão mais complexo é a inserção para realização de pesquisa em unidades prisionais.

Como já afirmou Foucault (2007, p.107), o modelo de prisão vencedor e orientador da reforma penal do século XVIII é caracterizado pela existência de instituições coercitivas isoladas do corpo social; não à toa, a localização das unidades prisionais se dá em lugares distantes do olhar e da circulação da sociedade, e os prédios, em geral, são cercados por muros altos o suficiente para demarcar visualmente os limites entre esses dois mundos.

O que se retrata sobre a vida no interior dessas unidades serve mais aos interesses de manutenção da sua existência nesse formato coercitivo, as narrativas priorizam reforçar as histórias de violências, e justificam a existência dessas instituições distanciadas do tecido social. Talvez essa concepção de prisão contribua para a dificuldade de inserção encontrada por pesquisadores que se interessam pela investigação do sistema penitenciário; a dificuldade de adentrar nesse campo de pesquisa se dá em dois pólos centrais; no da autorização para realizar pesquisa em prisão e no contato com as pessoas inseridas nesse universo.

Nesse cenário, a decisão por realizar trabalho de pesquisa em campo exigiu consciência das dificuldades e riscos que esse tipo de opção metodológica acarretaria. Essas dificuldades e riscos concentram-se no campo não apenas da segurança pessoal durante a realização da investigação; mas principalmente em relação ao desenvolvimento da pesquisa e a possíveis necessidades, que se materializaram no curso dessa investigação, de realizar ajustes metodológicos para alcançar os objetivos traçados para este estudo e para a etapa em campo, sem alterar a linha central do projeto de pesquisa.

Portanto, ao mesmo tempo em que essa escolha metodológica despertou sentimentos de medo e de insegurança pelos riscos pessoais e da condução da pesquisa, ela também despertou uma possibilidade única de aproximação do mundo que se vive nas unidades prisionais com um olhar mais humano e mais aproximado da complexidade de relações e sentimentos que se estabelecem dentro daqueles muros.

A pesquisa de campo foi realizada no segundo semestre do ano de 2017, após a aprovação do projeto de pesquisa no exame de qualificação. Para realizar esse tipo de pesquisa nas unidades prisionais é necessário ter autorização da SUSIPE, desta forma, o primeiro passo foi encaminhar à Superintendência o ofício da Coordenação do Programa de Pós Graduação em

Sociologia e Antropologia (PPGSA) solicitando a autorização para a pesquisa de campo; a solicitação foi apreciada pela SUSIPE e quando autorizada, foi encaminhada à Escola de Administração Penitenciária (EAP), que é a instituição responsável pelo acompanhamento desse tipo de pesquisa.

Após a autorização, a primeira ação em campo foi na própria EAP, quando da assinatura de um termo de compromisso que autoriza a realização do trabalho em campo nas duas unidades prisionais por um prazo de seis meses e no qual constam os termos do compromisso assumido para o desenvolvimento desta etapa que giram em torno do que é permitido ou não e de como devem ser tratadas publicamente as informações obtidas nesta fase; importante frisar que o termo de compromisso apresentado pela SUSIPE condiciona a divulgação dos resultados obtidos na pesquisa em campo à autorização por parte desta Superintendência. Além do termo de compromisso, foram entregues os documentos de encaminhamento da pesquisadora às duas unidades onde seria desenvolvida a pesquisa e um modelo de “Termo de Compromisso” a ser usado nas entrevistas com os(as) internos(as).

A primeira visita às unidades foi agendada pela servidora da EAP responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento desse projeto de pesquisa. A autorização dada para a realização desse estudo foi pelo prazo de seis meses (agosto/2017 a fevereiro/2018), e autorizou duas visitas semanais a cada Unidade com duração de 2 horas cada visita; não foi permitida a gravação das entrevistas e nem registro fotográfico das unidades.

Inicialmente, a pesquisa de campo estava estruturada em três etapas: entrevistas com servidores públicos³ das Unidades investigadas (CPPB e CRF); entrevistas com internos do CPPB e com internas do CRF inseridas em atividades laborativas; e observação não participante desses espaços. As etapas de entrevistas com servidores públicos das unidades e a observação não participante foram realizadas de maneira exitosa. Já a etapa de entrevista com internos e com internas das respectivas unidades exigiu o primeiro ajuste metodológico nessa fase de contato com a realidade investigada.

A realidade apontou algumas dificuldades para realização de entrevistas com internos do CPPB e com internas do CRF, essas dificuldades foram de duas ordens, principalmente. A primeira dificuldade tem a ver com o tempo disponível para o desenvolvimento da pesquisa; a etapa de trabalho em campo foi iniciada tardiamente o que impôs pouco tempo para a sua realização e para adquirir a confiança necessária para o diálogo com as pessoas privadas de

³ Usarei o termo “servidor público” para me referir aos trabalhadores do sistema penitenciário lotados no CPPB e no CRF entrevistados nessa investigação, para diferencia-los do termo “presos trabalhadores” utilizado como referência aos presos e às presas das referidas unidades inseridas em atividades laborativas.

liberdade daqueles dois espaços. A segunda dificuldade tem a ver com a realidade de cada uma das unidades; a unidade masculina abriga internos do regime semiaberto, todos estão inseridos em atividades laborativas externas, de forma que passam o dia fora da unidade e retornam à noite, o que dificultou o contato com eles na unidade; a unidade feminina, um complexo formado por três estabelecimentos prisionais (sendo duas no mesmo território e uma em outro município da Região Metropolitana de Belém), abriga internas dos regimes fechado, semiaberto e provisório; a maior parte da população carcerária feminina no Pará está nessa Unidade, o que faz com que o clima de tensão por conta da quantidade elevada de internas e de constantes eventos como motins e tentativas de rebelião, por exemplo, seja quase constante e tenha se configurado como um elemento que dificultou a realização de entrevistas com as internas.

Novamente retomando Becker (1994), quando tratou de problemas na inserção de pesquisas em determinados campos de investigação, citou como um novo e crescente problema, a consciência crescente por parte de indivíduos e grupos a serem investigados, no que diz respeito à cooperação com a pesquisa em ciências sociais, foi constada no decorrer da fase de entrevistas com trabalhadores das Unidades e de observação. Um dos servidores entrevistados alertou para a realização de entrevista com internas utilizando questionário, um método recorrente nas pesquisas realizadas naquela unidade e que não se mostra exitosa por não ser bem recebida pelas internas, principalmente por muitas vezes exigir respostas que reforcem ou ratifiquem a acusação oficial que sofrem ou que exponham situações que elas têm dificuldades em lidar.

Além disso, a realização de entrevista com internos das duas unidades, mesmo que fosse realizada e orientada por pesquisa com amostragem não probabilística por conveniência, ainda correria um sério risco de inconsistência no resultado final esperado com a realização das mesmas, pela possibilidade alta de rotatividade dos custodiados inseridos nas atividades laborativas. Esse risco é alto pela natureza do campo de pesquisa e se materializa em situações diversas que determinam a presença ou não nas atividades laborativas, como mudança de regime, desistência da participação na atividade, suspensão da presença na atividade como medida de punição, ou suspensão da realização da atividade por situações internas da unidade (motins e ameaça de rebeliões, por exemplo).

Buscando desenvolver a compreensão sociológica dos limites e riscos apresentados para realização de entrevistas com internos e da forma como se desenhava a relação entre pesquisa e sujeitos da abordagem investigativa, as fases do trabalho em campo foram redefinidas dando prioridade às entrevistas com servidores públicos das unidades prisionais pesquisadas e observação não participante dos internos e das internas dos respectivos estabelecimentos

prisionais, o que não impactou de forma impeditiva para o alcance da apreensão dos sentidos adquiridos de trabalho nos estabelecimentos prisionais investigados.

Durante o mês de setembro de 2017, foram realizadas três visitas em cada uma das duas unidades prisionais pesquisadas e o total de cinco entrevistas com servidores públicos que trabalham no CPPB e no CRF. O tempo de cada visita variou de acordo com a peculiaridade de cada lugar; entretanto, o tempo de permanência em cada visita foi maior na unidade feminina do que na masculina. Todas as visitas foram acompanhadas por algum servidor da Unidade e/ou sob permanente observação.

Desta forma, após os ajustes necessários na fase de entrevistas, a abrangência desta etapa da pesquisa passou a ter como universo os servidores do CPPB e do CRF que atuam diretamente com a execução das políticas de trabalho voltadas para a população custodiada nas duas unidades. A amostragem não probabilística por julgamento orientou a seleção dos elementos do universo estabelecido a serem entrevistados a partir do julgamento de quais membros eram representativos do universo estabelecido e boas fontes de informação precisa. A entrevista com internos do CPPB e internas do CRF, planejada inicialmente para ser realizada durante a pesquisa em campo, foi retirada das etapas dessa investigação por ter se demonstrado inviável diante da realidade e das circunstâncias naquele momento.

Na unidade prisional masculina, as visitas foram mais rápidas, isso porque as respostas dadas nas entrevistas com os servidores foram mais objetivas e houve poucas interrupções durante esse momento para estes servidores realizarem atividades da natureza do seu trabalho; isso impôs que a observação não participante fosse mais precisa e atenta pelo menor tempo de permanência na unidade. Já na unidade feminina, que tem servidores públicos do sexo masculino e do sexo feminino, as visitas tiveram um tempo de permanência maior, transcorriam pela manhã toda; um dos motivos para essa permanência ser maior na unidade feminina está relacionada às respostas mais longas, detalhadas e exemplificadas com informações consultadas em documentos oficiais por parte dos entrevistados, interrupções necessárias para que os entrevistados resolvessem questões relacionadas ao seu trabalho e as ocorrências presenciadas durante as visitas como um motim e a descoberta de um túnel; as entrevistas foram mais longas, a observação exigiu mais atenção pela intensidade das ações desenvolvidas ali e pelo clima de tensão percebido em praticamente todos os dias de realização do trabalho em campo devido às ocorrências internas de distúrbios no interior da unidade. Nessas seis visitas a campo foram realizadas 5 (cinco) entrevistas com servidores das Unidades e a observação não participante dos internos do CPPB e das internas do CRF, bem como do espaço como um todo.

2.4 - Do lado de fora do muro: a preparação para as visitas às unidades prisionais

Após a autorização para realização da pesquisa, a linha que separava o mundo escondido dentro dos altos muros das unidades prisionais estava prestes a ser cruzada. Esse passo, a etapa de pesquisa de campo, foi precedido por leituras e estudos sobre o sistema penitenciário paraense e sobre as duas unidades. Do ponto de vista das informações acerca daqueles lugares, das ideias e questões que orientariam o trabalho em campo, eu estava relativamente preparada. Mas o cruzar daqueles muros, exigiu uma preparação pessoal para os próximos passos.

Inicialmente duas decisões foram tomadas pensando na minha segurança pessoal e para evitar situações que inviabilizassem o andamento da pesquisa e a minha presença nas unidades; essas decisões estavam relacionadas ao deslocamento aos estabelecimentos prisionais e à vestimenta durante as visitas.

Apesar de o transporte público por meio de ônibus fosse uma opção viável e mais barata para a realização desse deslocamento, a opção feita foi recorrer ao serviço de táxi por questão de segurança pessoal, principalmente pelos momentos de entrada e saída das unidades, embora nunca tenha ocorrido nenhuma situação concreta que pudesse ameaçar ou colocar em risco a minha segurança pessoal. Vale o registro da “sorte” com os taxistas responsáveis pelo deslocamento; primeiro manifestaram impacto e susto quando o destino era informado; mas chegando ao local, manifestaram um peculiar cuidado, perguntando se precisavam aguardar a minha saída da unidade e aguardando a minha entrada para partirem; parece insignificante, mas por um lado, essas atitudes foram tranquilizadoras antes de cada visita, e por outro lado, demonstravam a representação social sobre as prisões como lugar perigoso e possivelmente inadequado para uma pesquisadora mulher.

Já quanto à vestimenta, a preocupação foi a de usar roupas largas que não marcassem o corpo, que dessem mobilidade para transitar nas unidades e de cores neutras para não chamar muita atenção; além de usar o mínimo de acessórios possíveis, apenas relógio para controle do tempo e dois anéis que são como talismãs pessoais (anel de formatura e anel de tucumã); e nos pés, sapatos sem salto, confortáveis e que permitissem fácil mobilidade. Essa decisão se confirmou correta em uma situação de tensão com as internas em uma das visitas à unidade feminina, quando os servidores receberam orientação sobre como enfrentar aquela situação, dentre elas, utilizarem a sua identificação funcional (jaleco para o setor de educação e crachá para todos os demais) e as mulheres a usarem sapatos sem salto. Estava em curso uma das entrevistas quando presenciei essas orientações sendo repassadas, ao que se confirmou como correta a decisão quanto à vestimenta, e despertou outro alerta para as cores utilizadas, já que

havia inicialmente usado blusas nas cores preta e cinza, a mesma cor usada nas blusas dos agentes prisionais e trabalhadores das unidades, o que fez com que nas visitas seguintes, fossem adotadas blusas na cor branca ou de tom claro.

Outra decisão tomada ainda na fase de preparação foi decidir o que levar para as visitas às unidades, escolher os instrumentos de pesquisa necessários e que não oferecessem riscos e nem dificuldades para realização da pesquisa e do momento da revista para entrar nas unidades. Os instrumentos de pesquisa de campo foram levados em uma bolsa média em que coubessem todos e que facilitasse o momento da revista antes da entrada nas unidades; nela estava documentos de identificação (ofício de encaminhamento da SUSIPE/EAP a cada unidade, cópia do termo de autorização para a pesquisa, cópia dos questionários para entrevistas, e carteira de identidade para identificação pessoal), carteira com dinheiro, o diário de registro do trabalho em campo, estojo com canetas e lapiseira e, telefone celular.

A revista foi mais intensa na primeira visita a cada unidade, nas demais, ela foi realizada de forma cuidadosa, mas de maneira diferente. Na unidade feminina, na primeira visita, houve atenção redobrada por parte do agente prisional que me recepcionou para com o telefone celular e com fone de ouvido que eu portava, o que me levou a retirar o fone de ouvido da bolsa nas visitas seguintes e a manter o telefone pela necessidade de contato, de registros e de pesquisas quando da saída das unidades já que não estava autorizada a gravar as entrevistas. Na unidade masculina, na primeira visita, telefone celular e bolsa ficaram na recepção, a autorização foi para levar comigo durante a permanência na Unidade, apenas caderno para registros, lapiseira e questionário para a entrevista.

Essa percepção orientou um cuidado com o uso de telefone celular. Antes de iniciar cada visita, eu estabelecia os contatos necessários e informava a algumas pessoas que ficaria um tempo sem acessar o telefone e o motivo para tal como forma de segurança. Embora não tenha sido proibida de usar o telefone durante as visitas, busquei o máximo que pude evitar manuseá-lo, por um lado para não me distrair do objetivo daquela visita; por outro lado, por saber a importância que telefone celular tem para quem está em privação de liberdade e pelos riscos que aquele tipo de exposição do aparelho poderia acarretar para o desenvolvimento da pesquisa.

2.5 Do lado de dentro dos muros: as visitas às unidades prisionais

A chegada às unidades foi inicialmente tensa, era a primeira vez que eu entrava naquelas unidades e a entrada em estabelecimentos prisionais é sempre cercada por certa tensão e expectativas. As visitas à unidade feminina foram realizadas às quartas-feiras pela manhã;

enquanto às visitas à unidade masculina foram realizadas às quintas-feiras pela manhã e uma delas em uma sexta-feira no final da tarde e início da noite. A chegada às unidades sempre ocorreu bem cedo, o horário acertado com a direção de cada lugar para iniciar o trabalho em campo era às 8h; dessa forma, antes desse horário eu já estava presente, e em quase todas as visitas, os gestores das unidades também já estavam presentes.

O primeiro contato com as unidades é sempre o mesmo: um muro alto, um portão grande, e uma pequena janela por onde se estabelece o primeiro contato, a saber, se identificar para o agente que está no portão de entrada, mostrar a carteira de identidade e o documento da SUSIPE que me encaminha para a pesquisa, e informar com quem iria falar. Essa é a senha para após alguns segundos, o portão se abrir e permitir a entrada na unidade.

Após passar pelo portão de entrada, inicia-se a segunda fase desse “cruzar os muros”, é o momento de verificação daquela informação sobre a visita e de medidas protocolares: confirmar o nome; informar o que vai fazer na unidade e com quem vai falar; entregar documento de identidade com foto. Em seguida, o agente prisional confirma com a direção da Unidade se pode liberar a entrada, e todas essas informações são registradas em um grande caderno de controle de entradas e saídas.

Enquanto aguardava o andamento dessas ações protocolares, nas duas unidades, permaneci parada em um canto da recepção, onde pude rapidamente observar a unidade e refletir sobre o quão estranha eu era àqueles lugares e àquelas dinâmicas estabelecidas ali. Principalmente na primeira visita à unidade feminina esse sentimento foi mais forte, além de intrusa, estava me sentindo petulante por ir ali, perturbar dinâmicas de vida tão complexas, com questões que interessavam muito mais a mim do que àquelas pessoas, das quais a minha pesquisa e parte da minha vida dependia naquele momento. Precisei respirar bastante e voltar meu foco, ao que me levou ali, principalmente no momento em que o agente que me acompanhou até a sala da direção informou que eu não havia sido revistada porque não havia nenhuma agente feminina no portão por onde entrei no momento da minha chegada.

Nas visitas seguintes, como já havia sido informada sobre a minha presença, não houve mais revista da minha bolsa, mas por precaução, retirei o fone de ouvido dos materiais que levava ao campo. Na unidade masculina, quando o portão se abriu para minha primeira entrada, fui recebida imediatamente com a orientação de informar se eu estava portando telefone celular e deixa-lo, junto com minha bolsa, guardados na recepção. Nas demais visitas, eu apenas precisei informar que estava com telefone celular, mostra-lo na recepção na entrada e na saída da Unidade.

Sobre as revistas é necessário fazer um registro. Embora esse tenha sido um momento impactante da pesquisa em campo para mim, as revistas pelas quais eu passei em nada se assemelham ao tipo de revista que visitas de internos e de internas passam para adentrar nesses espaços. Em nenhum momento fui exposta à situação vexatória. O impacto está mais relacionado à constatação do quanto os muros que separam esses dois mundos vão muito além dos muros físicos dessas instituições e de que esses muros estão à disposição da contenção das ameaças ao tecido social atribuídas a essa população, como bem exposto na teoria geral do contrato (FOUCAULT, 2007) e comunidade explosiva (BAUMAN, 2001).

À medida que a minha presença passou a ser aguardada nas unidades, os cuidados com a segurança foram mantidos, mas modificados, atenuados. Essa mudança não alterou os cuidados adotados por mim em levar poucas coisas, evitar levar objetos que poderiam ser usados como armas, usar bolsa de fácil manuseio para revistas e roupas e calçados discretos e confortáveis que me permitissem mobilidade e discrição para transitar por esses espaços.

O espaço físico das unidades pesquisadas é bastante diferente, inclusive na localização. O estabelecimento masculino é uma unidade recente, um prédio novo e bem cuidado localizado em uma via bastante conhecida e movimentada na cidade de Belém. Já a unidade feminina que fica no município de Ananindeua, está localizada em uma via sem asfalto, de pouca circulação de carros e de pessoas, em uma área residencial; a maior parte do prédio é bastante antigo, no pátio há vários automóveis da SUSIPE estacionados de um lado, e de outro há uma área que se assemelha a um grande depósito.

Outra diferença perceptível entre as duas unidades é o clima que paira no ambiente. Apesar de ter ficado bastante nervosa antes da primeira visita à unidade masculina, todas as visitas a essa unidade foram mais rápidas e bastante tranquilas; o clima entre os servidores é bastante leve e descontraído, considerando as medidas de segurança e protocolos naturais desse tipo de trabalho; e mesmo na unidade masculina constatei a presença de várias servidoras mulheres em atividades administrativas. Apenas na primeira visita a essa unidade a minha presença causou certo estranhamento; como era muito cedo, deduzo que era o momento de troca de turnos dos agentes prisionais e de saída dos internos para o trabalho, havia circulação de vários agentes, todos do sexo masculino; foram educados, me cumprimentaram, mas a expressão facial quando percebiam minha presença demonstrava susto com aquela figura estranha ao ambiente. Nas visitas seguintes, esse clima se desfez. Essa aparente tranquilidade constatada na unidade masculina podem estar relacionada ao número reduzido de internos custodiados nesse estabelecimento, mas principalmente, por ser uma experiência recente no

sistema penitenciário que condiciona à custódia de internos do regime semiaberto à inserção em atividades laborativas.

Já na unidade feminina, as medidas de segurança naturais e necessárias para esses espaços são parecidas, mas percebi um sentido de alerta permanente entre os servidores daquela unidade e de desconfiança por parte das internas. Há um clima de entrosamento na equipe de servidores desse estabelecimento que é composta por homens e por mulheres, mas percebi mais comportamentos e trejeitos militares nessa equipe do que na da unidade masculina; os agentes prisionais são do sexo masculino e feminino e de idade bastante variadas.

Uma característica que identifiquei nas duas unidades é que a maioria dos servidores destes estabelecimentos estão atuando no sistema penitenciário há bastante tempo, principalmente os que atuam nas tarefas de gestão e de administração, o que contribui para que conheçam a dinâmica complexa que se constitui nesses espaços. Entretanto, há uma rotatividade de atuação nos estabelecimentos prisionais, principalmente entre agentes prisionais, o que se deve, em grande medida, ao fato de serem servidores temporários.

O ritmo de trabalho também marca a diferença entre as unidades masculina e feminina. A quantidade de pessoas custodiadas, o tipo de regime desses custodiados e as atividades que esses tipos de regimes exigem, imprimem ritmos diferentes de trabalho e dinâmicas diferenciadas tanto nos servidores das Unidades, quanto nas internas e nos internos. Os servidores das unidades pareceram todos bastante comprometidos e dedicados ao trabalho que desenvolvem mesmo com todas as dificuldades aparentes, principalmente pela natureza daquele trabalho e pelo tratamento dispensado historicamente às unidades prisionais e a todas as pessoas que estão ligadas a esse sistema.

Entretanto, na unidade feminina, a carga de tensão nesse espaço, provocada pela grande quantidade de internas custodiadas nesse estabelecimento e pela ausência de políticas públicas voltadas para essa população em consonância com as limitações de acesso aos direitos básicos por parte dessas mulheres, pareceu ser uma constante; o que tende a confirmar a ideia de que a invisibilidade das mulheres no cárcere é ainda maior do que a invisibilidade imposta aos homens; e as consequências desse abandono, por parte do Estado, da sociedade e das próprias famílias das internas, impõem um cenário efervescente de muitos conflitos e de tensão perceptível também no comportamento de quem trabalha e de quem está custodiada nessa unidade.

2.6 As entrevistas

Todas as entrevistas foram realizadas nas unidades prisionais durante o horário de trabalho dos servidores entrevistados. Foi utilizado um questionário semiestruturado e em cada entrevista surgiram novas questões de acordo com respostas dadas pelos entrevistados e/ou questões abordadas pelos mesmos. Não houve teste de aplicação do questionário e essa ausência foi notada durante a realização da primeira entrevista, na qual também ficou evidente os ajustes que seriam necessários no questionário e os cuidados que precisariam ser tomados durante as entrevistas.

A primeira entrevista foi realizada na unidade feminina. O Entrevistado 1⁴ já estava na sala para onde fui levada pelo agente prisional que havia me recebido na entrada da Unidade. O primeiro contato foi impactante. Realizei minha apresentação, entreguei o documento da EAP/SUSIPE que me encaminhava para pesquisa naquela Unidade, apresentei o projeto de pesquisa e as etapas planejadas para desenvolver naquele trabalho em campo. Enquanto falava, o Entrevistado 1 me olhava atenciosamente e organizava alguns papéis sobre a mesa e respondia ao que eu perguntava de maneira direta e objetiva, mas tinha uma leve indiferença nesse diálogo. Refletindo após a realização das entrevistas, essa atitude me pareceu um certo descrédito com o resultado de pesquisas em campo para com a realidade concreta vivenciada naquele ambiente. Além disso, minha condição de jovem mulher pesquisadora, estatura baixa e pouco peso, o que dá aparência infantil e frágil, é um elemento dificultador desse contato inicial com os entrevistados.

Ainda estava sob o efeito do impacto inicial do começo dessa jornada e me acostumando ao comportamento típico de quem trabalha em unidades prisionais, com fortes características militares. Nesse contato inaugural, um primeiro aprendizado sobre a ação de pesquisa em campo surgiu, a necessidade de ter calma, paciência e um pouco de sorte no diálogo com os sujeitos do espaço investigado. A primeira entrevista começou um tanto quanto assustadora e tensa, duas pessoas estranhas, uma rotina alterada, e um diálogo mediado por um questionário não testado, e mudou drasticamente por um lance de sorte e uma capacidade de aproveitamento dessa sorte. O comportamento do Entrevistado 1, por diversas vezes, remeteu-me a comportamentos militares, tanto nas expressões corporais quanto nas expressões verbais. Fui autorizada a iniciar a entrevista naquela manhã “para aproveitar que estava tudo calmo naquele

⁴ Para garantir a segurança e proteger a identidade dos servidores públicos entrevistados, adotei o gênero masculino como padrão de referência aos entrevistados citados ao longo do texto.

momento”; as respostas estavam sendo objetivas e de certa forma mecânicas, embora parecessem sinceras.

O giro de sorte que mudou o rumo da entrevista e realinhou minha função de pesquisadora atenta às oportunidades que se abriam à minha frente, ocorreu quando o Entrevistado 1 recebeu duas pessoas para tratar de uma questão da rotina do seu trabalho. A conversa entre eles foi descontraída, o que ajudou a distensionar o clima que estava montado por aquela relação entrevistadora-entrevistado; após esse momento, a entrevista foi mais tranquila e mais produtiva; o Entrevistado 1 se mostrou ainda mais disponível para contribuir com a pesquisa e relaxado com aquela situação.

O Entrevistado 1 consultou minha disponibilidade de tempo enquanto conversava com essas duas pessoas e resolvia as questões de trabalho, confirmei minha disponibilidade e intenção em aguardar o seu retorno à entrevista. Nesse momento, o aprendizado que se desenhou quanto à realização de entrevistas, é a necessidade de saber lidar com o ritmo do entrevistado e do ambiente onde se realiza a mesma, e a utilizar esses fatores a favor da construção de respostas que se foi buscar no trabalho de campo. Não fosse essa interrupção que permitiu uma descontração do Entrevistado 1 e da pesquisadora, é provável que o resultado da entrevista e aquela visita à Unidade não tivessem sido tão satisfatórios quanto o foram.

O segundo aprendizado que surgiu nessa entrevista, e que foi se confirmando ao longo das demais realizadas, foi a necessidade de se manter alerta, mas tranquila, ao que ocorria ao redor. No momento em que o Entrevistado 1 recebeu as duas pessoas e manteve uma conversa animada e descontraída, tanto ele quanto eu relaxamos; aproveitei para respirar, rever as perguntas do questionário, e para compreender que as respostas dadas e que ajudaram na constituição da investigação, foram além do que o entrevistado dizia com palavras; elas foram dadas, também, com as expressões corporais, com o ambiente onde se realizou a entrevista, com as falas com outras e de outras pessoas. A primeira entrevista começou tensa e nervosa, mas no fim, durou cerca de cinco horas, e proporcionou uma série de elementos e cuidados importantes que foram decisivos nas entrevistas seguintes, além de bastante significativas para as perguntas e questões norteadoras da pesquisa.

Durante o mês de setembro foram realizadas cinco entrevistas com servidores públicos das duas unidades. As entrevistas foram realizadas nas próprias unidades, no horário de trabalho de cada servidor entrevistado. Não foram gravadas porque a SUSIPE não autorizou gravação das entrevistas, por isso foi necessário anotar as respostas em um diário de campo, o que exigiu um esforço de atenção ao que era falado pelo entrevistado, ao ambiente e às anotações realizadas no diário de campo; estas anotações precisaram ser feitas de forma rápida para não

tomar tanto tempo do entrevistado e nem perder as ideias externalizadas, mas precisavam ser inteligíveis para a etapa de tratamento e interpretação dessas informações e dados.

Dois outros cuidados foram necessários durante as entrevistas: um exercício de memória, pois sem a possibilidade do recurso de gravação das entrevistas, foi necessário optar pelo o quê era central anotar no diário de campo e o quê era anotado mentalmente e depois registrado no diário; o segundo cuidado foi sobre o que escrever, em algumas entrevistas o entrevistado conseguia ler o que era registrado, desta forma, não era possível realizar anotações que denotassem avaliações, por exemplo, logo, esse tipo de registro era feito mentalmente e depois registrado no diário de campo.

Durante todas as entrevistas foram realizadas pausas para que os entrevistados resolvessem questões do seu trabalho cotidiano. Essas interrupções exigiram a paciência e atenção já mencionadas, tanto para não perder o fio condutor da resposta que estava sendo dada quando da interrupção, quanto para identificar e captar informações importantes que podiam ser apreendidas durante aquele ato. Mas essas interrupções também exigiam discrição de minha parte, pois como a natureza do trabalho dos servidores de unidades prisionais está relacionada a questões de segurança, as ações que desenvolvem estão relacionadas à segurança, e muitas vezes, trataram de questões delicadas na minha presença; embora atenta, busquei não ser invasiva naquela situação, ser discreta para não atrapalhar tanto a sua rotina de trabalho quanto a oportunidade de apreender mais informações para a investigação.

As entrevistas na unidade feminina foram mais demoradas do que na unidade masculina, onde as respostas dadas e o tempo de permanência foi mais objetivo e curto; isso tem a ver com a complexidade e peculiaridade de cada unidade, que é refletida na conduta de servidores e de custodiados do sistema prisional, no desenvolvimento do trabalho e na própria vivência nesses espaços.

Todas as entrevistas com servidores pensadas para essa etapa foram realizadas com sucesso. Embora tenha havido interrupções no andamento das entrevistas para resolução de questões das tarefas diárias dos entrevistados, houve, da parte dos mesmos, bastante disponibilidade para contribuir com a pesquisa e com as respostas necessárias; algumas vezes buscaram documentos oficiais para fundamentar a sua resposta; um entrevistado recorria sempre a uma versão impressa, comentada e com várias anotações pessoais da Lei de Execução Penal durante as duas conversas realizadas. Em algumas situações, houve bastante paciência por parte dos entrevistados para explicar termos e dinâmicas internas das unidades prisionais desconhecidas para mim; e paciência até mesmo para aguardar a substituição do grafite na

lapiseira ou que eu terminasse o registro de uma resposta no meu diário de campo para dar continuidade à reflexão que estavam fazendo.

As entrevistas realizadas durante o trabalho em campo foram bastante positivas. A aplicação do questionário semiestruturado precisou de pequenos ajustes, mas que não alteraram a sua estrutura geral inicial; isso deve ter sido possível (a necessidade de poucos ajustes) pelo processo de construção do questionário que envolveu diálogo e reflexão com a orientadora da pesquisa. Não houve dificuldade, da parte dos entrevistados, de compreensão das perguntas realizadas; mas houve momentos em que a precisei refazer algumas questões para facilitar a compreensão. Nestes casos, a percepção que tive é que os entrevistados tinham conhecimento das respostas dadas, mas não as tinham organizadas da forma como foi perguntada. De qualquer forma, não houve prejuízo e nem indução às respostas obtidas.

A disponibilidade e confiança dos entrevistados foram decisivas para esse resultado positivo, de formas diferentes a partir das características pessoais e profissionais de cada servidor entrevistado, foi possível construir um primeiro panorama das unidades prisionais e do trabalho prisional desenvolvido pelos internos e pelas internas das respectivas unidades. Esse êxito foi possível não apenas pelas respostas dadas em relação ao questionário ou às perguntas novas que surgiram durante a realização das entrevistas; mas também a partir do comportamento individual e profissional percebido durante essas visitas, pelas informações que passaram mesmo sem estar dentro da linha do questionário, pelo ambiente onde as entrevistas foram realizadas que permitiu aferir muito sobre a história e dinâmica de vida daquelas unidades e pelas situações observadas e presenciadas.

Uma das etapas mais empolgantes e aguardadas no trabalho de pesquisa em campo era o momento de contato com os homens e mulheres custodiadas no sistema penitenciário do estado. Esse encontro estava previsto para se concretizar durante a etapa da pesquisa de campo, principalmente durante a realização da fase de entrevistas. Mas como as professoras costumavam nos alertar durante as aulas no mestrado quase como um mantra, a realidade é muito diferente do projeto de pesquisa traçado no papel e exige muita habilidade na condução da investigação para realizar os ajustes de rota necessários, não perder as oportunidades que surgem e não sair do trilho inicial e dorsal da investigação.

A opção de iniciar a pesquisa de campo com a entrevista dos servidores das unidades prisionais pesquisadas exigiu um tempo e dedicação significativos e se mostrou acertada tanto pelas informações obtidas, quanto pela familiaridade com o ambiente que me possibilitou. Não era possível realizar mais de uma entrevista por visita com esses servidores, a opção que se fez durante essa etapa foi de realizar a observação das internas e dos internos durante a etapa de

entrevistas com servidores, de forma a potencializar o tempo em campo e aproveitar a oportunidade de aproximação que as entrevistas possibilitaram. Dessa forma, a entrevista com custodiados das duas unidades onde estavam sendo realizadas as investigações não foram realizadas, embora estivessem previstas no projeto de pesquisa, o questionário estivesse pronto e com devida autorização da SUSIPE e da direção das unidades para tal.

A possibilidade de não realização dessas entrevistas surgiu durante a primeira entrevista na unidade feminina com um alerta do Entrevistado 1 sobre as dificuldades percebidas por ele em outras pesquisas acadêmicas realizadas na unidade para que as internas respondam a questionários de forma sincera e tenham confiança para tal. Ao longo das visitas, percebi a dificuldade em realizar uma pesquisa de tipo amostral com os homens presos e mulheres presas inseridas em atividades laborativas pelo pouco tempo no trabalho em campo; mas principalmente, porque a dinâmica interna das unidades, principalmente da feminina, alterava-se com certa frequência e impactava no desenvolvimento das atividades laborativas das internas, e também, na condução da investigação.

Ocorrências como princípios de rebeliões, “estado de alerta”, tentativas de fuga, brigas entre internas, mudanças de regime, são situações constantes e que compõem a realidade de unidades prisionais. Essa realidade torna-se um elemento que incide negativamente sobre a escolha por realização de pesquisa representativa à medida que pode alterar a amostra inicialmente definida para realização de entrevistas e, conseqüentemente, alterar o resultado esperado com essa etapa da investigação.

Esse foi o principal motivo para, a partir de diálogo e reflexão entre pesquisadora e orientadora, optar por uma pesquisa de tipo não representativa sobre os sentidos do trabalho prisional no Pará, no que diz respeito aos internos e às internas das duas unidades pesquisadas, e reforçar a observação não participante desses sujeitos dos respectivos estabelecimentos, o que já vinha sendo feito por mim desde as primeiras visitas às unidades. Essa opção mostrou-se correta e adequada para o momento de desenvolvimento da pesquisa e para a conjuntura encontrada.

2.7 Sinais do silêncio: tensão e calma de uma bomba

A segunda visita à unidade feminina foi completamente diferente da primeira, desde a chegada, passando pela entrevista, pelos fatos presenciados, até a saída da unidade. O que para mim pode ter sido considerado algo extraordinário, parece fazer parte da dinâmica cotidiana daquele lugar.

Como de costume, a chegada à unidade ocorreu às 8h, pelo portão de entrada de transporte que é o portão de acesso à área administrativa. Dessa vez, não houve revista; o contato inicial se deu com uma agente prisional que faz serviço de recepção e um agente prisional que faz serviço de portaria; este último anotou nome, número da carteira de identidade, vínculo com a UFPA, horário de entrada e motivo da visita, no grande caderno de controle de entradas e saídas da unidade. Em seguida, fui autorizada a me encaminhar à sala da direção; esse procedimento, de sempre ir à sala da direção da unidade informar sobre minha presença e acertar o que seria realizado naquela manhã, foi inserido de minha parte como mecanismo de segurança.

O trajeto entre a entrada da Unidade e a sala da direção foi realizado sem acompanhamento de agente prisional. Talvez o fato de ter caminhado esse curto trajeto sozinha tenha deixado o silêncio que estava na unidade naquela manhã mais perceptível. Era um sinal do que seria o trabalho de campo naquele dia.

Na sala da direção encontrei dois servidores da instituição, e logo fui informada que a equipe toda estava na preleção (momento de troca de turnos entre os servidores públicos da Unidade e de troca de informações sobre possíveis ocorrências durante o turno que se encerra). Fiquei ali aguardando a chegada do Entrevistado 2 com uma inquietação em relação àquela preleção naquele dia, que não foi notada quando da primeira visita, embora o horário de chegada à unidade tenha sido o mesmo.

Enquanto aguardava, me dei ainda mais conta do silêncio alarmante que estava naquele lugar; não se ouvia nenhuma voz, nenhum barulho e quase não se via pessoas transitando no prédio, como normalmente ocorre. Em seguida chegou mais um servidor, e logo os três passaram a dialogar de maneira quase cifrada sobre a situação tensa que estava na unidade desde o dia anterior; um deles comentou que a direção da unidade havia dormido no prédio por conta dessa situação (o que confirmei com a presença de colchões e malas na sala), o que parece ser uma orientação da SUSIPE para esse tipo de ocorrência, a presença da direção da unidade no prédio quando há ocorrências graves; outro servidor comentou “foram 52 minutos de muita tensão”.

Não perguntei nada, apenas fiquei atenta aos comentários e ao espaço, pois de fato, pairava um clima diferente; era perceptível um clima de tensão e de alerta entre os servidores. Embora os três servidores comentassem sobre como o clima estava tenso naquela unidade e nas demais do sistema penitenciário do estado, eles tinham o cuidado de não relatar detalhadamente o que ocorreu para gerar aquele clima de tensão; isso pareceu tanto um procedimento protocolar de segurança para não espalhar informações acerca de ocorrências internas, quanto um cuidado por conta da minha presença para não me assustar com o que estava ocorrendo desde o dia

anterior. Em um momento, um dos servidores que estava na sala comentou: “Está muito silêncio, não está? Em prisão, quando está muito silêncio, alguma coisa está acontecendo ou vai acontecer”.

Um fato que simboliza a tensão e alerta daqueles servidores foi retratado por uma situação envolvendo um dos que atuam naquele setor onde eu estava e o café. Este servidor queria preparar café, mas não havia açúcar; um servidor que estava na sala, saiu e retornou com dois quilos de açúcar que encontrou próximo à janela daquela sala. O servidor que tentava fazer café disse que não usaria aquele açúcar por não saber a sua procedência e nem se estava ou não “batizado”, principalmente diante daquela situação e do fato de membros da direção terem passado a noite na Unidade, segundo ele “vai saber o que colocaram aí, quem deixou isso aí”. Ele falava sério, mas de forma tranquila; e não fez o café.

Já estava com o meu diário de campo, caneta e questionário nas mãos, como sempre faço logo que chego à unidade, pronta para realizar a entrevista e observação, e para evitar ficar mexendo na bolsa durante minha permanência na unidade. Mas optei por não anotar nada naquele momento para evitar que eles percebessem que eu estava os observando e atenta aos relatos; apenas fiquei observando o espaço, os servidores e o que falavam entre si, para tentar entender o que estava ocorrendo; fui fazendo notas mentais que foram passadas para o papel tão logo eu saí de lá.

O silêncio no prédio e o clima de tensão entre os servidores da unidade me colocaram em alerta de duas maneiras: primeiro, para um olhar atento como pesquisadora para os fatos que estavam ocorrendo diante daquela possibilidade de uma rebelião; segundo, um alerta de segurança pelos riscos que aquela situação oferecia. Antes de saber o que de fato havia/estava ocorrendo, a informação da presença de policiais militares do COE (Comando de Operações Especiais) dentro da Unidade, na ala onde ficam as internas indicava que algo grave estava se desenrolando e o silêncio reforçava essa gravidade.

Apenas durante a realização da entrevista agendada para aquela manhã foi possível entender o que havia provocado àquela situação. A implantação de bloqueadores de sinal de telefonia móvel em unidades prisionais do estado foi mal recebida pelos presos e desencadeou uma reação conjunta dos custodiados da SUSIPE em várias unidades do estado desde à tarde do dia anterior; além disso, relatos davam conta de fuga de internos do Presídio Estadual Metropolitano (PEM), em Marituba, os relatos variavam na quantidade de presos que conseguiram empreender fuga que ia de 85 a 200 internos. Ambas as ocorrências relatadas durante a minha visita foram posteriormente confirmadas em notícias de jornais do estado (G1 Pará, 2017).

As internas daquela unidade pareciam cumprir a orientação de “alteração nas unidades”, como essa situação foi chamada pelos servidores da instituição. De acordo com os relatos presenciados na unidade, a alteração no CRF iniciou no dia anterior com a revolta das internas de acordo com a orientação dada pelos próprios presos aos custodiados do sistema penitenciário do estado. A aula do turno da noite foi cancelada por esse motivo, e para evitar que essa notícia se espalhasse e criasse um clima de pânico e de descontrole, a justificativa dada aos servidores para o cancelamento das aulas foi de que havia faltado energia na unidade, o que impedia a realização da aula no turno da noite.

Durante toda a manhã, os servidores da unidade se movimentavam pelo prédio com aspecto de preocupação e de alerta e relatavam a tensão que estava na área interna. Só foi possível acompanhar o que estava acontecendo a partir dos relatos feitos principalmente pelos agentes prisionais quando passavam por aquela área ou quando iam usar o bebedouro instalado ali. Uma agente prisional relatou uma briga entre algumas internas ocorrida minutos antes da sua entrada no espaço onde eu estava; uma interna que integra o coral da unidade foi cercada por várias outras e espancada por estas, primeiro com um tapa no rosto e depois com golpes pelo corpo, revidou as agressões desferidas pela agressora e a briga entre as duas transformou-se em uma briga generalizada; nesse momento havia algumas senhoras de um grupo católico no mesmo espaço onde as internas brigavam, e a agente prisional teve de orientá-las a sair do local imediatamente para sua segurança. Outro relato deu conta de que na noite anterior as internas não haviam dormido, pois também estavam em estado de alerta e fazendo sua própria segurança, tal ocorreu com a equipe de servidores do CRF que havia passado a noite na instituição.

Poucas internas foram para as atividades educacionais naquela manhã, apenas quatro. No ensaio do coral, havia 25 pessoas e só uma agente prisional acompanhando essa atividade. Até antes do início do ensaio do coral havia dúvidas se este ocorreria ou não, e depois, se elas ficariam no espaço onde sempre ensaiavam ou se seriam remanejadas para outro espaço, por conta da tensão instalada nas áreas de circulação das internas; mas decidiu-se pela permanência no pavimento superior como de costume. De acordo com as informações que os servidores trocavam, naquela manhã havia poucos agentes prisionais na unidade, menos do que o normal, pois alguns estavam realizando atividades externas, justamente em um dia de tensão no prédio.

Naquela manhã, por conta da “alteração na unidade” a direção da instituição orientou o “sinal de alerta”. Na prática, esse estado de alerta significava que todos os servidores deveriam ficar atentos às movimentações na Unidade, terem cuidado com o que ocorria ao seu redor e com a sua segurança pessoal. Quem atuava no setor de educação foi orientado a usar o jaleco

que é uniforme desta equipe e os identifica, e as mulheres que trabalham na unidade deveriam ser orientadas a evitar o uso de sapatos de salto alto. Para os professores da unidade, que manteriam contato com as internas, foi reforçada a orientação de atenção a tudo o que as internas falassem e quanto ao repasse dessas informações à equipe pedagógica, pois mesmo o que a princípio não parecesse significativo, poderia ser importante para ajudar a conter e a resolver aquela situação instalada.

Pelos diversos relatos descobri que o COE da Polícia Militar, estava dentro da unidade. As aulas do turno da noite daquela quarta-feira seriam suspensas e provavelmente as aulas dos três turnos de quinta e sexta-feira também seriam suspensas, por medida de segurança. O coordenador de educação prisional da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC) foi à unidade para acompanhar os desdobramentos daquela situação na área educacional; ele estava fazendo uma ronda em algumas unidades e passando orientações sobre o que fazer diante daquele clima de tensão.

Na manhã daquela quarta-feira, duas educadoras da SEDUC conseguiram realizar suas atividades normalmente, entre 9h e 12h. Ao saírem da área onde realizavam as atividades educativas, uma delas compartilhou o relato das internas sobre a tensão dentro dos blocos e relatos sobre uma interna transferida para a o CRF de Marabá (acusada de estar envolvida no homicídio de uma interna na unidade no início de setembro de 2017), por estar promovendo motim naquela unidade tentando provocar sua devolução para o CRF de Ananindeua, de onde havia sido transferida, e as internas desta unidade estavam revoltadas com essa possibilidade de retorno e ameaçando matá-la caso regressasse.

O clima de tensão estava completamente instalado naquele estabelecimento. Embora a justificativa para aquele “estado de alerta” deflagrado pelas internas a partir de orientação de outros presos de outras unidades (segundo um servidor “elas mantêm contatos com eles, muitas são casadas com presos, as informações chegam aqui, as ordens chegam aqui”), a situação parecia ir além desse “alerta”. A sensação que tive é que essas oportunidades são usadas pelas próprias presas para resolver possíveis questões internas e externas entre si; o que faz com que a situação fique além de tensa, praticamente fora de controle e com registro de vários tipos de ocorrências.

Não foi possível realizar toda a entrevista prevista para aquela manhã por conta do clima de tensão na unidade. A todo momento, a entrevista precisou ser interrompida ou para o Entrevistado 2 receber orientações e informações, ou para o mesmo executar as orientações recebidas. Havia uma intensa e tensa movimentação por parte dos servidores da unidade, agentes prisionais entravam e saíam do espaço onde a entrevista estava sendo realizada, teciam

pequenos comentários sobre o que estavam presenciando na área interna, e apesar da tensão externalizadas nas expressões faciais e corporais, esses servidores aparentavam familiaridade com aquela situação e com a execução das medidas diante daqueles fatos.

Por cerca de uma hora e trinta minutos fiquei sozinha no espaço onde a entrevista estava sendo realizada, enquanto o Entrevistado 2 saiu para resolver questões relacionadas ao seu trabalho e àquela situação instalada. Durante esse período, não identifiquei a presença de ninguém naquele espaço, nem por visualização e nem pelo som de vozes, havia apenas um silêncio no ambiente quebrado por alguns sons fortes e não identificados que vinham da área interna onde ficam as custodiadas, que pareciam de batidas fortes em algum objeto. Apesar da tensão e da preocupação por estar sozinha naquele espaço em um momento de tensão na unidade, me esforcei para, mesmo alerta ao que acontecia, fazer as anotações do que estava presenciando, o que evitei fazer enquanto as pessoas estavam naquela área para não interromper o desenrolar natural daquele ambiente e daquela situação presenciada. Entretanto, procurei ficar o máximo possível alerta e atenta às movimentações e presenças, pois sabia que o espaço onde eu estava liga a área onde ficam as internas à área administrativa da Unidade.

A entrevista foi remarcada para outro dia, mesmo com a disponibilidade do Entrevistado 2 em dar continuidade à ela naquele mesmo dia. Avaliei que o clima de tensão na unidade e o estado de alerta não permitiam o bom andamento da entrevista naquele momento; a presença de pessoas externas atrapalhava o desenvolvimento daquela rotina de trabalho naquela situação específica; a equipe toda da unidade estava empenhada em tomar medidas para contornar aquela situação. Além disso, a presença de uma pessoa externa poderia prejudicar o trabalho que estava sendo desenvolvido e aquela situação oferecia riscos à minha segurança, embora parecessem mínimos.

Na saída da unidade, percebi diferença no comportamento dos agentes que estavam na portaria, estavam mais alertas do que os da minha chegada e do que parece ser o comportamento habitual. Quando saí do espaço onde estava realizando a entrevista, a agente prisional que fica na portaria, uma senhora, estava saindo de outra sala, e quando me viu, perguntou se eu estava de saída e me acompanhou no deslocamento do prédio onde estávamos até o portão de saída, o que mais uma vez pareceu parte de um protocolo de segurança para momentos de tensão. Aproveitei para perguntar como estavam as coisas naquele momento, se estavam mais calmas ao que ela respondeu: “Por enquanto está, mas o silêncio é que é preocupante, temos que confiar em Deus que vai ficar tudo bem”.

Na recepção, enquanto aguardava meu transporte chegar, encontrei uma das educadoras que estava no prédio naquela manhã e outros agentes prisionais que estavam em troca de turno;

todos estavam muito cuidadosos com a entrada e saída de pessoas da unidade, muito alertas, embora transparecessem estarem acostumadas àquele tipo de situação. A educadora e uma agente prisional dialogavam sobre duas internas que estavam envolvidas na confusão desde o dia anterior, elas falavam sobre as mulheres que exerciam comando na organização das internas e das ações que estavam em curso naquela unidade, o que demonstrou terem conhecimento quanto às dinâmicas de organização e atuação das internas.

Os procedimentos de saída foram os de praxe, registrar no caderno de controle a minha saída e o horário em que isso estava acontecendo. O que estava redobrado era o cuidado com o momento de abertura e fechamento do portão da unidade quando da entrada ou saída de alguma pessoa. O mesmo ocorreu quando saí, percebi que o agente que abriu o portão teve o cuidado de primeiro confirmar qual o carro eu estava aguardando antes de abrir o portão e aguardou minha entrada no carro para fechá-lo.

2.8 O telefonema e a surpresa: um túnel

Terceira visita à unidade feminina. A manhã era para ser corrida por conta das duas entrevistas que estavam agendadas para aquele dia. Mas virou uma nova aventura por conta de uma surpresa descoberta durante uma das entrevistas: um túnel na unidade. Na chegada nessa manhã, às 8h como de costume, e após os procedimentos protocolares de registro de minha entrada na Unidade e de pedido de autorização (por rádio) e liberação de meu acesso, percebi em cima da mesa da recepção algo diferente, havia uma bandeja de madeira com vários aparelhos de telefone celular, um fato não presenciado em outras visitas naquela unidade.

Naquela manhã havia duas entrevistas agendadas; com o Entrevistado 2 para encerrar a entrevistada iniciada na semana anterior e interrompida por conta do motim; e com o Entrevistado 3, agendada para aquela manhã. As duas entrevistas foram realizadas em lugares diferentes; nos dois casos, houve interrupções para que os entrevistados encaminhassem questões da rotina de trabalho que estavam sob a sua responsabilidade; esse tipo de interrupção estava acordado desde o começo da pesquisa, além de buscar interferir o mínimo possível na dinâmica de trabalho interna, o acordo sobre interromper a entrevista sempre que necessário, foi uma forma de tranquilizar os entrevistados quanto àquele momento e era uma forma de apreender um pouco mais sobre a dinâmica dos espaços.

Durante a realização de uma das entrevistas, o telefone do Entrevistado 3 (três) tocou e fiz sinal de que ele poderia atender a chamada. Ele atendeu a chamada, ouviu em silêncio, fez uma cara de espanto e, num tom de voz mais baixo, falou: “De que tamanho? Grande”. Logo após

desligar o telefone, pediu licença para encaminhar uma questão, chamou um agente prisional, falou algo em um tom de voz inaudível para mim, passou uma orientação e as duas pessoas comentaram “está tenso”. O sinal de alerta em mim foi ligado, algo de diferente estava ocorrendo na unidade naquele momento.

Após esse telefonema, a entrevista continuou, mas era perceptível a mudança no clima no ambiente. Aquela entrevista estava sendo realizada em um pátio que fica em frente ao bloco onde estão as salas da administração da unidade e por onde era necessário passar para adentrar na área onde ficam as internas; por esse motivo, foi possível presenciar a mudança na movimentação de pessoas na unidade após aquele telefonema, tanto quanto a mudança no comportamento e nas expressões dessas pessoas, além dos comentários que teciam entre si, que embora discretos, revelavam uma tensão instalada na unidade.

Enquanto aguardava para iniciar a segunda entrevista daquela manhã, ouvi relatos sobre o que estava acontecendo naquela manhã. Agentes prisionais descobriram um túnel de cerca de três metros partindo do bloco 1 onde ficam internas em direção ao muro da frente da unidade, já quase chegando próximo do muro. Por conta disso, o grupo de Choque da Polícia Militar foi chamado e estava na área de blocos das internas, o que as deixou as revoltadas e agitadas.

O clima na unidade toda estava tenso e em alerta. Percebi que quando a “cadeia está alterada” (expressão utilizada pelos servidores), a orientação dada a todos é de permanecerem “em alerta”, o que significa ficarem atentos a tudo o que ocorre na Unidade, a tudo o que é dito e um protocolo de comportamento e vestimenta é colocado em prática e prevê reforço do cuidado com as portas/portões de acesso aos espaços e de circulação, cuidado no deslocamento, utilização de uniforme, no caso da área de educação, todos devem usar o jaleco, crachá e sapatos sem salto.

As duas internas que trabalham na área do setor de educação foram recolhidas aos seus blocos. Todas as internas do Bloco 1 estavam passando por processo de revista, e o próprio bloco estava sendo revistado. Segundo relatos dos agentes prisionais que estavam na área dos blocos, as internas estavam agitadas e revoltadas, batiam nas grades o que já tinha provocado a quebra de três cadeados das portas de entrada. Um agente prisional relatou, quando saiu da área dos blocos das internas, que o clima estava tenso, afirmou que “essas mulheres são piores dos que os homens, eles falam logo ‘perdeu’ e se acalmam, elas não admitem que perderam, ficam revoltadas”. Esse comentário, sobre a dificuldade em trabalhar com mulheres presas ser maior do que com homens presos, foi recorrente durante as entrevistas realizadas com servidores das unidades prisionais.

Novamente, as aulas naquela manhã foram suspensas. Por orientação da direção da Unidade, todas as internas que estavam fora do seu bloco realizando alguma atividade foram devolvidas ao mesmo. Um servidor da unidade relatou certo temor com um espaço daquele prédio, o setor de educação, porque este espaço permite a circulação entre a área administrativa e a área que abriga as internas, além de não oferecer muitas barreiras para ser transposto por essas mulheres. Esse mesmo servidor relatou um “pressentimento ruim” com uma interna que manifestou interesse em atividades educacionais, o que mais parecia ser um reconhecimento do espaço do que interesse real em estudar; e a informação recebida por meio de outra interna sobre uma possível tentativa de fuga utilizando um agente prisional como refém. Para este servidor, a área do setor de educação, é visada pelas internas e pode ser usada como uma rota de fuga por conta do acesso que possibilita entre a área de blocos das internas e a área da direção da unidade, onde está localizado o portão de entrada e saída de carros do estabelecimento, que oferece menos barreiras do que o portão principal do estabelecimento.

Ao final da segunda entrevista daquela manhã (finalização da entrevistada interrompida na visita anterior), o Entrevistado 2 recomendou cuidado no trajeto entre aquele espaço onde realizamos a entrevista e a saída da unidade; o trajeto era curto, essa preocupação pareceu demonstrar o clima de tensão instalado naquele lugar. Na saída da instituição, havia três agentes prisionais na recepção conversando sobre o que havia ocorrido naquela manhã e relatavam a revolta das internas. Segundo um agente que passou a manhã na área dos blocos, uma interna saiu sem roupa durante a revista da cela, já que nesses casos a orientação dada é para as internas saírem das celas do jeito que estiverem, pois o importante é realizarem a revista. Outro agente prisional que estava na recepção relatou a saída dos policiais militares da unidade, após a revista realizada; segundo ele, ao se despedirem, um dos policiais disse: “Se precisarem, podem nos chamar, mas se for a mesma ocorrência, vamos vir daquele jeito”.

Um mês de trabalho em campo, cinco visitas e cinco entrevistas realizadas podem parecer quantitativamente pouco para um processo de investigação sociológica; entretanto, podemos afirmar que nesse caso, o tempo de permanência em cada uma das unidades e a realização das entrevistas com servidores daqueles estabelecimentos prisionais proporcionou a vivência de experiências extremamente significativas para os objetivos traçados para esse estudo, vivenciadas nas idas ao CPPB e ao CRF; e também, pela contribuição dada e pelo cuidado tido por parte dos servidores das respectivas unidades, tanto no que diz respeito à disponibilidade em participar da investigação, quanto com o cuidado durante os momentos de tensão.

Mas, além disso, essa experiência confirmou a complexidade da pesquisa em prisão, da realidade carcerária brasileira e paraense e a importância de retomar a investigação sociológica

como um artesanato intelectual como proposto por Mills (1969) de forma a articular as etapas de pesquisa empírica e teórica, para maior compreensão da realidade investigada. O trabalho de campo comprova que a realidade se desenha de forma diferente do traçado no papel; cabe ao pesquisador, saber dialogar com a teoria e com realidade, com o cuidado de não sufocar nem uma e nem a outra. A investigação sociológica nos reposiciona no lugar de seres humanos, de seres complexos, e possivelmente, esse tenha sido o grande aprendizado dessa incursão sociológica nas unidades prisionais no Pará.

3. O SENTIDO DA PRISÃO: O ENCARCERAMENTO DAS CAMADAS POPULARES

3.1 Considerações sobre prisão e trabalho prisional

A disputa entre a memória oficial e a memória subterrânea, entre o esquecido e o não dito (POLLAK, 1989), talvez nos ajude a entender como a sociedade mundial passou por tantas transformações e nos trouxe ao século XXI entendendo a prisão como lugar que “[...] Cadeia? Guarda o que o sistema não quis, esconde o que a novela não diz” (RACIONAIS MC’S, 1997), mesmo após a reforma penal do século XVIII na Europa, que tinha como uma das principais pautas, a humanidade como medida da pena. Compreender o sentido histórico da prisão e suas bases que ainda orientam as atuais formas de punição no mundo e no Brasil e como essas bases históricas impactam no trabalho desenvolvido pelos presos é o principal objetivo deste capítulo. Para buscarmos as respostas que nos ajudarão a alcançar esse objetivo, adotamos como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e documental buscando compreender como passado e presente se fazem realidade nas prisões brasileiras e paraenses.

A reforma penal do século XVIII ocorrida na Europa promoveu transformações na organização do poder de punir e promoveu o surgimento das prisões como parte do mecanismo de punição que surgia. Essas transformações não podem ser analisadas isoladamente, pois estão inseridas em um contexto social, político e econômico amplo e profundo, e estão relacionadas com o processo civilizador que transformou o comportamento e a vida dos povos ocidentais após a idade média. Prisão e processo civilizador fazem parte de uma mesma etapa de estruturação da sociedade e não podem ser analisadas separadamente.

A teoria das civilizações, de Norbert Elias estabelece uma relação entre as mudanças na estrutura da sociedade após a idade média e as mudanças na estrutura do comportamento e da constituição psíquica dos indivíduos. Para Elias, esse processo civilizador lento e gradual foi o responsável por uma civilização dos costumes e prova que as atitudes dos homens não são naturais, são resultados de um processo de condicionamento e adestramento individual e coletivo (ELIAS, 2011). Esse processo civilizador foi o responsável por determinar os tipos de comportamento considerados típicos dos homens civilizados e, portanto, aceitáveis na sociedade; conseqüentemente, também estabeleceu o outro lado, os tipos de comportamentos característicos dos homens incivilizados e não aceitáveis.

Considerando que a definição de comportamento civilizado e a organização das sociedades ocidentais sob a forma de Estado estão estreitamente relacionadas, fica fácil compreender, como já afirmara Elias, como o monopólio da força e da violência física como

um dos aspectos da estrutura dos Estados, é utilizado para modelar e moldar os indivíduos a partir dos comportamentos e hábitos considerados como civilizados e impor o papel que cada sujeito vai desempenhar na vida em sociedade (ELIAS, 2011). Nesse intenso e definidor processo de civilização como transformação do comportamento humano é que a agressividade e a violência adquirem novo caráter e dão as bases para que o monopólio do exercício da força física passe a ser considerado como uma das instituições constitutivas da organização social do Estado, como afirmou Max Weber (ELIAS, 2011).

O surgimento das prisões no formato que as conhecemos nos dias atuais, se insere nesse processo civilizador e de estruturação do Estado e resultam das disputas quanto à organização do poder de punir estabelecidas durante a reforma penal do século XVIII na Europa. Nesse processo de reforma, ao mesmo tempo em que alguns juristas defendiam o respeito à humanidade como principal medida da pena se contrapondo aos suplícios do corpo em espetáculos públicos impostos como punição pela vontade dos soberanos como vigorava até então; a reforma penal deu-se em um momento de desenvolvimento da sociedade capitalista e de surgimento de uma elite burguesa, o que contribuiu para o estabelecimento da separação entre as ilegalidades de direitos (mais atribuídas à elite) e as ilegalidades de bens (mais atribuídas às camadas populares), e a esta última se exigiam maior controle, repressão e punição, pois ameaçava os bens adquiridos com as novas formas de acumulação de capital e de reestruturação produtiva daquele período histórico.

O século XVIII presenciou o surgimento de novas formas de acumulação de capital, as relações de produção foram repaginadas e a relação com a propriedade adquiriu novo contorno. Foi nesta conjuntura que se deu o surgimento da reforma penal e a organização do poder de punir se moldou entre o que era defendido pelos reformadores que pautavam a humanidade como medida da pena e, o que os interesses dos grupos dominantes daquela sociedade apontavam. As transformações que se seguiam no que diz respeito às mudanças na forma de punir estão muito relacionadas com as modificações no campo político e econômico da sociedade francesa do século XVIII; estas transformações tem menos origem na constituição de uma nova sensibilidade no ato de punir, ou no resgate do humanismo defendido pelos reformadores penais, e está mais influenciada pelo estabelecimento de nova forma de relação com os tipos de ilegalidades que passaram a ser ou não toleradas; ou seja, com os comportamentos definidos como civilizados ou incivilizados.

Como constatou Foucault (2007), com o aumento da riqueza e com o crescimento demográfico houve uma substituição da ilegalidade de direitos (atribuída às camadas dominantes da sociedade), pela ilegalidade de bens (atribuída às camadas populares); isso quer

dizer que a ilegalidade cometida pelas camadas populares da sociedade tornou-se intolerante na nova dinâmica social estabelecida de forma que a proteção dos bens adquiriu mais importância e valor do que a proteção dos direitos e até mesmo do que das pessoas; logo, a ilegalidade de bens exigia fiscalização e punição mais intensas do que as ilegalidades de direitos. Com a perspectiva punitiva que se constituía naquele período histórico, faz-se necessário destacar duas grandes e importantes alterações na economia do poder de punir, a saber, a mudança no tipo de ilegalidade que tenderia mais à punição com privação de liberdade, e o grupo social que passaria a ser mais vigiado, controlado e punido, neste caso, na Europa do século XVIII, os camponeses, os colonos e artesãos foram os pioneiros no recebimento das ações da justiça de classe que se estabelecia.

Inicialmente, os objetivos da reforma penal do século XVIII estavam pautados pelo estabelecimento de uma nova economia do poder de castigar transformando a punição e repressão das ilegalidades em uma função regular coextensiva à sociedade. Entretanto, a transformação dos crimes antes mesmo da transformação e suavização das punições foi reforçada com o desenvolvimento da burguesia e a necessidade de proteção dos seus bens. E esta transformação contribuiu para que a Europa presenciasse o surgimento de uma justiça lenta, pesada e severa com os casos de roubo, reforçando o caráter burguês da justiça de classe que nascia. O aparato de controle e de codificação das práticas ilícitas se constituía com o objetivo de combater e punir principalmente a ilegalidade de bens seja na propriedade imobiliária, na comercial ou na industrial (FOUCAULT, 2007).

O que fica evidente é que essa reforma penal retirou o poder de punição das mãos do soberano que o fazia pautado pela vingança e passou para as mãos da burguesia ascendente que se utilizou de uma justiça de classes e tinha como objetivo defender as suas propriedades e controlar as ilegalidades que a ameaçavam. Ou seja, constituiu-se uma economia das ilegalidades estruturada em torno do desenvolvimento da sociedade capitalista e para defender os seus interesses.

A separação entre as ilegalidades de bens e as ilegalidades de direitos reflete a divisão de classes proposta por Marx e Engels (2002) marcada pela existência antagônica das classes proletária e burguesa, na qual a segunda estabelece a dominação em relação à primeira. Esta estrutura de classes e a relação de dominação e de exploração que a sustenta, justifica a atribuição das ilegalidades de direitos à classe burguesa como as fraudes, as evasões fiscais e as operações irregulares, sendo esta mesma classe burguesa a responsável pela formulação das leis que regulariam suas ilegalidades e orientariam as punições cabíveis, logo, leis e punições mais brandas. Enquanto isso, à classe proletária foi designada principalmente as ilegalidades

dos bens, principalmente o roubo, ilegalidade julgada por tribunais e com castigos previstos, dentre estes, a privação da liberdade. Desta forma percebemos que o objetivo estratégico da nova organização do poder de punir surgida no século XVIII centrava-se na repressão e punição das ilegalidades dos bens, ou seja, na repressão e na punição do tipo de ilegalidade atribuído às camadas populares e tido como uma ilegalidade intolerável, portanto, passível de punição e prisão.

O cenário de constituição da organização do poder de punir, na Europa do século XVIII, foi marcado por disputas e nos possibilitou identificar três grandes maneiras de organização desse poder de punição e suas respectivas tecnologias do poder. A primeira maneira era a predominante no antigo regime francês de antes da reforma penal, assentada no velho direito monárquico, a punição se constitui como uma cerimônia pública de suplício do corpo do condenado. Na segunda maneira, o projeto defendido pelos juristas reformadores, a punição se configura como um processo para requalificar o indivíduo como sujeito de direito, e para isso substitui as marcas do suplício no corpo por um conjunto codificado de representações que promova a circulação da cena do crime e a aceitação mais ampla possível da punição. Por fim, a terceira maneira trata a punição como uma técnica de coerção dos indivíduos utilizando o treinamento do corpo e a constituição de hábitos que influenciem o comportamento do condenado, somente sendo possível a partir da implantação de um poder específico da gestão da pena (FOUCAULT, 2007). Este terceiro modelo, o coercitivo que tem a prisão como seu suporte institucional e se baseia em um exercício físico da punição, foi apontado por Foucault (2007) como o modelo que se impôs como principal influenciador na constituição das formas punitivas e das prisões que se constituíram no mundo todo a partir da reforma penal do século XVIII.

A centralidade de instituições prisionais e coercitivas impulsionadas por este último modelo de punição tem como objetivo corrigir o indivíduo que cometeu alguma ilegalidade, entretanto, o faz de forma isolada do corpo social no qual os condenados estão inseridos e reforça a importância do corpo no ato de punir à medida que se utiliza da ocupação do tempo do condenado, do enquadramento dos seus gestos e comportamentos e de suas condutas; para tal, esta forma de organização do poder de punir estrutura-se em um sistema de autoridade e de saber que vai influenciar não apenas a forma de se relacionar com os condenados, como também a concepção e o tipo de trabalhos executados nas unidades prisionais até os dias atuais.

A evolução histórica das prisões permite admitir que o esforço dos juristas defensores da reforma penal na Europa e em especial na França do século XVIII, pautada pelo resgate da humanidade como principal medida da pena, cujo objetivo centrava-se na correção do indivíduo

e no seu resgate como sujeito de direitos com perspectiva de nova integração na sociedade, foi vencida pelos interesses burgueses que impuseram o combate, repressão e punição das ilegalidades de bens como principal objetivo da justiça penal.

Para Arendt (2008), a sociedade em todos os seus níveis exclui a possibilidade de ação, compreendendo aqui como ação a atividade que se exerce diretamente entre os homens sem mediação de coisas ou matérias e que se configura como uma das atividades humanas fundamentais para assegurar aos homens a condição humana. A punição sempre esteve inserida na estrutura social estabelecida em cada sociedade; e se consideramos os homens como seres condicionados, ou seja, seres que absorvem como condição de sua existência tudo aquilo com o qual entram em contato (ARENDR, 2008), é possível compreender a importância e o papel atribuído à punição em cada sociedade e sua busca por impor regras e normas para estabelecer em seus membros o tipo de comportamento socialmente aceitável e normalizado como parâmetro do que poderia ser tolerado ou não na vida social; ou seja, compreender o papel do processo civilizador estabelecido nas sociedades ocidentais (ELIAS, 2011) nos possibilita visualizar a prisão não apenas como medida punitiva, mas como instrumento de controle social e dominação de determinados grupos sociais, não apenas pela privação de liberdade, mas pelo condicionamento dos hábitos e comportamentos dos sujeitos privados de liberdade.

As punições e as instituições das prisões reproduzem os padrões de comportamento instituídos por cada sociedade, bem como os comportamentos tolerados e os não tolerados, desde a sociedade semifeudal do século XVIII, no qual a punição era atribuída ao poder soberano; passando para a sociedade de classes do século XIX, na qual a punição era determinada por uma justiça de classe, e que deixa traços do poder de punir até os dias atuais. A partir desta perspectiva de relação que se estabelece entre o processo civilizador e a instituição de punições como forma de combater, punir e controlar as camadas populares da sociedade, compreendo as prisões como instrumento de controle social através do qual se molda o comportamento dos indivíduos que representam ameaça à ordem estabelecida, e os transforma em seres conformados com essa mesma ordem e capazes de reproduzir o comportamento esperado pelos grupos dominantes para a sua manutenção nas esferas de poder.

Para Wacquant (2001) a penalidade (referente ao conjunto de práticas, instituições e discursos relacionados à pena criminal) neoliberal, inventada nos Estados Unidos para estabelecer o novo regime do emprego desregulamentado, apresenta um paradoxo caracterizado pela busca de remediação entre a maior presença do Estado policial e penitenciário e, a redução do Estado econômico e social. Esta penalidade neoliberal torna-se ainda mais perversa quando aplicada em países com fortes desigualdades econômicas e sociais e fragilidade democrática,

como é o caso do Brasil e demais países da América Latina, criando um cenário de tratamento da miséria social através do tratamento penal (WACQUANT, 2001), o que podemos traduzir em criminalização da pobreza e encarceramento das camadas populares.

No século XX, a redefinição do papel do Estado possibilitou nova forma de intervenção penal na Europa e nos Estados Unidos e essa redefinição baseou-se em duas linhas de ação. Por um lado a supressão do Estado da arena econômica e a redução do seu papel social; por outro lado e em substituição a este modelo, surge o Estado penal; a consequência desse Estado que se constituía materializava-se na constituição de um senso comum penal que não apenas criminalizava a miséria, como também normatizava o trabalho assalariado precário (Wacquant, 2001).

O surgimento deste novo senso comum penal foi concebido nos Estados Unidos, mais precisamente em Washington e Nova York, e internacionalizou-se para outros países como ideologia dominante e modelo de reorganização do poder de punir a ser seguido e reproduzido. O principal responsável pela difusão deste marketing ideológico, como definiu Wacquant (2001), foi o instituto de consultoria Manhattan Institute, que popularizou o esquema de rigor penal baseado na ideia de repressão dos distúrbios atribuídos às camadas populares, aplicando princípios da economia de mercado às questões de cunho social.

Esta rigorosidade penal implantada nos Estados Unidos nas décadas de 1980 e 1990 resultou num “boom da economia do sistema carcerário norte-americano”, na medida em que a população carcerária do país quadruplicou em um momento em que não havia crescimento da criminalidade e, a possibilidade de inserção do setor privado desde à formulação até a fase de execução das políticas públicas voltadas para este setor da sociedade. A base política na qual essa linha de atuação assentava-se era a ideia do chamado “liberalismo real”, defendidos por Ronald Reagan nos Estados Unidos e por Margaret Thatcher na Inglaterra, pregava a redução do papel do Estado nas questões sociais e ampliava a sua atuação na punição não apenas das ilegalidades, como também, dos possíveis distúrbios reivindicatórios decorrentes da ausência do Estado.

De acordo com Wacquant (2001), a nova direita americana que se constituía naquele momento histórico deu início ao surgimento de um conjunto de ideias orientadas que giravam em torno do tripé mercado livre - responsabilidade individual - valores patriarcais. Possivelmente, a maior expressão deste tripé pode ser a doutrina da “tolerância zero”, um instrumento de gestão policial que partia do pressuposto do direito à cidade e aos espaços públicos apenas à parcela da sociedade formada pelas classes médias e superiores, e perseguia e punia qualquer manifestação das camadas populares, representadas por grupos sociais

marginalizados e explorados, como pequenos usuários de drogas, mendigos, prostitutas, pichadores, ou simplesmente, os subproletários, os trabalhadores mais desprivilegiados e marginalizados.

Esta política de “tolerância zero” é a que melhor representa a opção pela redução do Estado social e o fortalecimento do Estado penal, responsável por instituir a criminalização e penalização da pobreza, e por quadruplicar o sistema carcerário norte-americano com essa parcela da sociedade. Ou seja, ao estabelecer o subproletariado como o alvo principal da repressão policial e da punição judicial, o Estado pune duplamente uma parte dos trabalhadores; primeiro, ao negar as condições dignas de acesso ao mundo do trabalho e a outros direitos sociais devido à redução do papel seu social e econômico; segundo, ao impor a condição de indignos de fazer parte da sociedade e de circular livremente por ela, os encarcera como medida para impedir que reivindiquem por direitos negados e por representarem ameaças às camadas médias e altas da sociedade norte-americana.

Duas consequências centrais decorreram da política policial e judicial norte-americana de “tolerância zero”. Primeiro a institucionalização da criminalização e penalização da pobreza composta massivamente pelo subproletariado; segundo, o estabelecimento de uma barreira de castas responsável por determinar os grupos alvos desta política (negros, imigrantes, subproletariado) e os grupos a serem defendidos por ela (brancos das camadas médias e altas).

Esta política foi globalizada como a solução para os problemas surgidos em decorrência da redução do papel do Estado nos campos social e econômico. Apoiada em um forte esquema de marketing ideológico passou a ser adotada como modelo de ação na área da segurança pública para lidar com problemas sociais, em diversos países da Europa e da América Latina; e a sua capacidade repressiva e punitiva da pobreza adquiria contornos mais agudos na medida em que encontrava um país marcado por forte desigualdade social e fragilidade da sua democracia.

Essa breve reflexão do processo histórico de constituição da prisão evidencia o seu sentido de controle social das camadas populares a partir do encarceramento dessa população e dos setores tidos como indesejáveis e ameaçadores da ordem estabelecida pelas elites e grupos econômicos dominantes. Desta forma, podemos afirmar que historicamente a prisão cumpre dois papéis centrais: primeiro o de isolar da sociedade os grupos e setores que revelam algum tipo de ameaça aos grupos dominantes; segundo, cumpre o papel de, ao reivindicar-se como instrumento de recuperação, se propõe a transformar esses sujeitos modificando seus hábitos e comportamentos de forma a deixá-los dóceis, manipuláveis e úteis aos interesses diversos dos

grupos dominantes das sociedades. Neste segundo papel, o trabalho prisional adquire destaque e será fruto das nossas reflexões no próximo tópico.

3.2 - Prisão e trabalho

Desde séculos passados é possível identificar a obrigação de determinados tipos de trabalho como parte da punição imposta a quem transgredia determinadas regras ou normas de comportamento estabelecidas como adequadas em algumas sociedades. A partir do século XVI tornou-se mais visível a presença do trabalho voltado para condenados como parte integrante da organização do poder de punir nos mais diversos modelos de prisão constituídos ao longo da história. No Brasil não foi diferente; ao longo da sua história, desde o período colonial, o trabalho esteve intrinsecamente relacionado a formas de punição dentro ou fora das unidades prisionais. Em 1984, a Lei de Execução Penal (Brasil, 1984) materializa essa relação ao prever em seu Capítulo III o trabalho do condenado como dever social e condição de dignidade humana tendo a finalidade educativa e produtiva. Entretanto, apesar de ser preconizado como obrigatório a parcela de condenados inseridas em atividades laborativas é pequena.

A reforma penal do século XVIII instituiu um ideal de condenado como uma propriedade rentável, ou seja, após a reforma o condenado deixaria de ser um bem do soberano e passaria a ser considerado como propriedade de todos, praticamente um bem público. Uma das formas de condenação prevista seria a obrigação dos condenados trabalharem em obras públicas do país por tempo proporcional ao crime cometido; essa obrigação às obras públicas serviria tanto para produzir sinais visíveis a todo o corpo social da punição imposta a quem comete ilegalidades, como para que o condenado pagasse com o seu trabalho o dano que cometeu.

Nos modelos de prisão mais antigos e mais influenciadores da organização do poder de punir, o trabalho em geral possuía duas características: era considerado obrigatório aos condenados e estava associado a imperativos econômicos. O *homo oeconomicus* (FOUCAULT, 2007) se constitui a partir da obrigatoriedade do trabalho e influencia a moderação das penas de prisão que não podem ser nem muito breves de forma a impedir o aprendizado e o gosto pelas técnicas do trabalho; e nem tão longa a ponto de tornar inútil qualquer aprendizagem durante a privação de liberdade. Desta forma, a obrigação do trabalho dos condenados precisava desempenhar duas funções, uma corretiva no indivíduo que cometeu algum delito e outra que representasse uma utilização econômica aos custodiados quando fora da prisão.

Seguindo este raciocínio segundo o qual a prisão como forma de punição precisava além de punir, corrigir o indivíduo é que, para Foucault (2007), os instrumentos utilizados na forma

de punir após a reforma penal do século XVIII, estabeleciam duas linhas de ação contra as infrações, uma buscava reconstituir o sujeito jurídico do pacto social, enquanto a outra buscava formar um sujeito obediente do poder instituído. Nestes dois casos o objetivo da penalidade considerada de correção buscava formar indivíduos submissos; ou seja, formar sujeitos que não rompessem com o pacto assumido por todos os entes da sociedade como previsto pela teoria geral do contrato. Não à toa o modelo de prisão coercitivo predominante na constituição das punições e prisões em diversas partes do mundo busca corrigir o indivíduo privado de liberdade aplicando-lhe o controle sobre o seu corpo e sobre o seu tempo, e impondo-lhe um treinamento dos seus gestos e hábitos que contribuíssem com a manutenção da hierarquia social estabelecida.

Constatamos novamente a centralidade do corpo do condenado, não mais para suplício público, mas agora, relacionado ao tempo a partir de treinamento para constituição de um determinado tipo de comportamento e de ser; e também, através de um tipo de trabalho ofertado aos custodiados que contribuísse para o controle social desenvolvido nas instituições prisionais.

Nesta perspectiva de punir o condenado controlando o seu corpo, seu tempo e moldando-lhe um novo comportamento, é que o trabalho está inserido como um instrumento para treinamento de novos hábitos e comportamentos desses custodiados a partir dos imperativos econômicos dominantes. A penalidade adquire caráter de correção com perspectiva de moldar o seu comportamento e o seu ser para reintegração à sociedade que contribua com a manutenção do pacto social estabelecido; não à toa a punição que vai se constituindo neste período histórico como modelo a ser seguido por um longo tempo e que ainda impera nos dias atuais, apoia-se na disciplina imposta aos detentos como mecanismo de controle do seu tempo, das suas atividades e do seu ser em busca de tornar esses sujeitos dóceis e adestrados; ou seja, a prisão passa a se configurar como um aparelho de constituição de um novo tipo de saber e de ser.

Nas mais diversas experiências de trabalho nas prisões identificadas por Foucault (2007) nos séculos passados, pode-se elencar como objetivos do trabalho voltado para condenados os seguintes fatores: i – correção do condenado moldando-lhe o tipo de comportamento considerado adequado; ii – restituição econômica dos prejuízos causados com seu delito e restituição à sociedade dos custos que está tinha com a sua manutenção na prisão; iii – combate à ociosidade, considerada como a causa geral da maior parte dos crimes; iv – redução dos processos criminais e de seus custos ao Estado; v – formar novos operários que contribuíssem com a diminuição dos custos da mão-de-obra através da concorrência entre eles (FOUCAULT, 2007).

O princípio do trabalho nas prisões, ao longo da evolução histórica das formas de punir, não está dissociado nem da perspectiva de justiça de classe estabelecida a partir da reforma penal do século XVIII, e muito menos da função de correção das prisões em busca de tornar os detentos sujeitos dóceis e adestrados que se submetam ao pacto social estabelecido cumprindo o papel que a divisão de classes da sociedade capitalista lhes atribui. Os processos de trabalho instituídos não apenas cumprem o objetivo de impor aos indivíduos presos novos comportamentos através dos hábitos do trabalho cotidiano desenvolvido, como alteram a sua moral e o seu ser. Desta forma, o trabalho nas prisões configurou-se como um instrumento de controle social para constituição de seres dóceis, adestrados, alienados e submissos, que não assumam postura crítica para contestar o pacto social instituído e nem para se rebelar e ameaçar a ordem estabelecida. Ou seja, o trabalho nas prisões vem se constituindo como um dos instrumentos de instituição da sociedade disciplinar.

Com a globalização da política norte-americana de “tolerância zero”, o trabalho adquire robustez no seu imperativo econômico que os modelos de prisão dos séculos passados já apontavam e passa a ser inserido na chamada economia do sistema carcerário. Segundo Wacquant (2001), o subproletariado passou a ser o público alvo das ações policiais, tornou-se a maior parcela da população carcerária nas instituições prisionais norte-americanas, e conseqüentemente, nos países que adotaram esta política. Com o endurecimento da vigilância, do controle e da punição das camadas populares, basicamente os subproletários, a população encarcerada ganhou números altíssimos e alarmantes. Esse fato permite afirmar que uma parcela significativa da população economicamente ativa (PEA) foi e permanece sendo retirada do mercado de trabalho; quando encarceradas nas instituições prisionais, são inseridas em uma estrutura que reproduz a sua condição de subproletários vividas antes de serem encarceradas; e quando envolvidas em experiências com atividades laborativas, são inseridas em ações que propagam a manutenção e reprodução da condição de subproletários em tipos de trabalhos subalternos com o objetivo de adestramento e dominação para garantir o controle social dentro das unidades prisionais, e fora delas, quando da sua saída da prisão.

Por outro lado, com o crescimento acentuado da população carcerária e a abertura para a privatização das políticas públicas voltadas para esta área, a economia de mercado passou a ser a orientadora da relação de trabalho estabelecida em torno da questão penal. Trabalhadores de dentro e de fora das instituições penitenciárias tornaram-se alvos deste novo mercado de trabalho que se abria e que mantinha e reproduzia a exploração dos subproletários, institucionalizando e regulamentando um tipo de trabalho desqualificado e alienante, com forte incidência no aprofundamento das desigualdades sociais dos países onde a política de

“tolerância zero” era implantada e de ampliação do fosso entre as camadas populares e as camadas médias e altas da sociedade.

Além de ampliar a vigilância, controle e punição das camadas populares da sociedade em benefício das camadas médias e altas, encarcerando os grupos sociais que ameaçavam a ordem de castas e a divisão de classes estabelecida, a política de “tolerância zero” instituía e alimentava o grupo prioritário da política de encarceramento. O Estado penal elegeu seu alvo, os subproletários marginalizados, fruto da redução do Estado nas áreas social e econômica.

3.3 Prisão e trabalho prisional no Brasil

Do Brasil Colônia ao Brasil do Século XXI, a desigualdade e a exclusão permanecem como as principais marcas da sociedade brasileira. De acordo com Santos (1999), na modernidade, a igualdade, a liberdade e a cidadania são reconhecidas como princípios emancipatórios da vida em sociedade; entretanto, o desenvolvimento do sistema capitalista colocou em oposição os princípios da emancipação que apontam para a igualdade e a integração social, de um lado; e de outro, os princípios da regulação, promovidos e intensificados pela desigualdade e exclusão produzidos pelo próprio sistema capitalista. No Brasil, essas duas marcas, a desigualdade e a exclusão, exerceram influência na organização do poder de punir e na constituição dos instrumentos de punição.

Nesta lógica, como afirma Santos, desigualdade e exclusão nada mais são do que dois sistemas de hierarquização social. A relação capital/trabalho é a base da integração na sociedade capitalista e nela assenta-se uma desigualdade provocada pela divisão de classes, como exposto por Karl Marx e Friedrich Engels (2002). Já a exclusão pode ser compreendida como um fenômeno de civilização, ou seja, cultural e social, através do qual uma cultura estabelece um discurso de verdade que cria interditos sociais e rejeição a determinados grupos; esse tipo de desqualificação proposto por Michel Foucault (2007), como o criminoso, por exemplo, consolida e justifica a exclusão desses grupos à medida que os associa ao perigo, de forma que a integração não ultrapassa as barreiras do controle da perigosidade (SANTOS, 1999). Para Santos, tanto a desigualdade quanto a exclusão, são formas de hierarquização da sociedade e dos grupos sociais que a compõem por meio de uma integração subordinada pelo trabalho; e neste caso, o trabalho precisa ser pensado a partir da lógica do modo de produção capitalista.

Precisamos lembrar que a exploração colonial no Brasil impôs um tipo de desenvolvimento ao país e ao seu povo que nos deixou marcas da desigualdade e da exclusão até os dias atuais e que fortalece o modelo punitivo que vigora atualmente. No Brasil, o debate

acerca da reforma do seu sistema punitivo ocorreu apenas no século XIX, quando o país deixou de ser colônia de Portugal; com a Constituição de 1824 as penas centradas no suplício e castigos do corpo são substituídas pela prisão em lugares específicos para este fim de acordo com o crime cometido (SANT'ANNA, 2017). Embora essa transformação da organização do poder de punir tenha semelhanças com a reforma penal da Europa no século XVIII, o Brasil guarda uma particularidade definidora das bases estruturantes da punição que se mantém até os dias atuais, qual seja, a substituição das penas cruéis e centradas no suplício do corpo não foi totalmente abolida com a Constituição de 1824 uma vez que o regime escravocrata ainda estava em curso no país.

A existência da legalização e institucionalização de penas diferentes para grupos diferentes confirma as marcas da desigualdade e da exclusão como estruturantes da formação da sociedade brasileira. Aos desiguais, mas aceitos como integrantes da sociedade brasileira do século XIX, a Constituição de 1824 determinava as penas cabíveis em caso de cometimento de alguma ação vista como crime. Aos excluídos da sociedade, as pessoas escravizadas, as sanções e punições eram determinadas e aplicadas por quem os tinha como propriedades. Esta convivência de dois marcos orientadores da punição aprofundou a desigualdade e a exclusão no país e possibilitou a consolidação da penalização das camadas populares com um forte recorte racial, vingativo e baseado na tortura. A constituição do Estado brasileiro, de seus instrumentos normativos e punitivos baseou-se em uma estrutura social de castas, institucionalizou desde a sua fundação a penalização da miséria e o racismo como alicerces fundamentais da sua organização e estruturação do seu poder de punir.

Ao constatarmos a predominância de pardos e negros na população carcerária do país não há como negar a existência de práticas racistas orientando o sistema de justiça e punitivo brasileiro. Este racismo mantém-se de duas formas, por meio da exclusão, assentada na hierarquia das raças; e da desigualdade, assentada em uma integração desigual dos indivíduos na sociedade (SANTOS, 1999). Os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) (BRASIL, 2017) apontam para uma distorção entre o previsto na LEP e o executado no sistema penitenciário brasileiro; o encarceramento massivo de jovens negros com baixa escolaridade, parcela significativa em privação de liberdade sem condenação e um sistema com déficit de vagas não contribuem para o cumprimento da punição cabível a quem comete ilegalidade em condições de proporcionar a harmônica integração do condenado ou internado ao tecido social; este sistema parece estar mais adequado à reprodução da exclusão e da desigualdade impostas às camadas populares, majoritariamente composta pela população negra.

Essas marcas da desigualdade e da exclusão impostas pela colonização possibilitaram a constituição de um país com fortes características colonialista, escravista e patrimonialista (CARVALHO, 2007) que perduram até hoje e não apenas influencia como reforça as características do modelo de punição coercitivo adotado pelo Brasil. Fica evidente, portanto, estarmos tratando de uma colonialidade do poder e do ser (QUIJANO, 2005) orientando o modelo punitivo das ilegalidades, no qual se estabelece a relação de poder a partir de uma classificação social baseada na ideia de raça fortemente expressa desde a colonização do país.

Para Wacquant (2001), a insegurança criminal no Brasil é agravada pela forma como se constituiu a intervenção e o poder das forças da ordem, estruturadas na tradição de controle dos pobres e explorados por meio da força oriunda do período da escravidão e dos conflitos agrários; e que foi fortalecida pelos anos de ditadura militar entre as décadas de 1960 e 1980. Estas práticas coercitivas voltadas para os grupos marginalizados da sociedade e com recorte de hierarquia de classe e de estratificação etnorracial (WACQUANT, 2001) são visíveis até os dias atuais e contribuíram para estruturar a população carcerária brasileira, composta majoritariamente por homens jovens, pobres, negros e pardos, com baixa escolaridade e pouca qualificação profissional.

No Brasil, as instituições prisionais começaram a se estruturar a partir do século XIX, quando a prática do crime foi encarada como um desvio moral do indivíduo que exigia como penalidade a sua separação da sociedade e requalificação para retorno à vida em coletividade; essa regeneração dos indivíduos criminosos foi buscada a partir de ações relacionadas ao trabalho, à religião e à educação (SANT'ANNA, 2017).

Considerando o cenário vivenciado no país nesse século, depreende-se que o surgimento das prisões como parte integrante da nova dinâmica do poder de punir que se estabelecia no Brasil foi fruto de uma construção social que buscava contribuir com o estabelecimento de um padrão de civilização tido como moderno e desejado pelas elites e grupos dominantes do país. Esse padrão de civilização nada mais era do que tentativa de manutenção da hierarquia social, econômica e política nas mãos dos grupos que já as mantinham, em um momento de forte transição e transformações na estrutura do país. De acordo com Fernando Salla, conforme citado por Sant'Anna (2017, p.291) “a construção da civilização passava necessariamente pela modernidade penal, pela construção de prisões que recuperassem o indivíduo, que o reconduzisse, pela disciplina, pelo trabalho, pelo arrependimento, como ser útil, para a sociedade.”.

Dentro desses marcos do surgimento da justiça penal e das instituições prisionais é que devemos inserir o Decreto-Lei Nº 2.848/1940 (BRASIL/1940) que instituiu o Código Penal e a

Lei Nº 7.210/1984 (BRASIL, 1984), a conhecida Lei de Execução Penal (LEP). O primeiro é uma lei penal que orienta o julgamento e a punição a ser aplicada às pessoas que cometem ilegalidades; enquanto a segunda orienta o cumprimento das disposições de sentença e/ou decisões criminais prezando pela execução dessas decisões de forma a contribuir com o cumprimento da pena atribuída e com a harmônica integração social do condenado e do internado. O artigo 3º da LEP assegura ao condenado e ao internado todos os direitos que não são atingidos pela sentença ou pela lei; e no capítulo II, ao tratar da assistência ao preso e internado, assegura como dever do Estado assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.

O Capítulo III da Lei de Execução Penal - LEP (BRASIL, 1984) dedicado ao trabalho do condenado, preconiza o trabalho como dever social, como condição de dignidade humana, e com finalidade educativa e produtiva; e prevê a possibilidade de trabalho interno e externo aos presos. A Seção II deste capítulo trata do trabalho interno e no seu artigo 31 define “O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.”; e no parágrafo único trata como facultativo o trabalho aos presos provisórios. No artigo 32, ao tratar da atribuição do trabalho aos condenados define que “deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.” E no artigo 41, ao tratar dos direitos dos presos, dentre estes assegura o direito a atribuição de trabalho e sua remuneração. (BRASIL, 1984). O artigo 126 da LEP estabelece a possibilidade de remição do tempo de execução da pena por trabalho ou por estudo aos presos custodiados no regime fechado ou no semiaberto; o tempo da pena a remir por trabalho se dá na proporção de 1 (um) dia a menos na pena para cada 3 (três) dias trabalhado.

Ao analisar o previsto na legislação penal acerca do trabalho voltado às pessoas em situação de privação de liberdade e a realidade prisional brasileira, percebi um enorme descompasso entre o que consta no papel e o que é vivenciado pelas pessoas presas. De acordo com o último INFOPEN (BRASIL, 2017), tendo como base de referência o mês de junho de 2016, a população carcerária brasileira estava composta por 726.712 pessoas custodiadas no sistema penitenciário do brasileiro, o que torna o Brasil o terceiro país com a maior população carcerária do mundo, atrás apenas de Estados Unidos e China; esse sistema dispõe de 368.049 vagas disponíveis, o que aponta um déficit de 358.663 vagas (BRASIL, 2017). Ainda de acordo com o INFOPEN, cerca de 40% dessa população é formada por presos provisórios; mais da metade é composta por jovens com idade entre 18 e 29 anos (55%); 64% são negros; 75% não chegou ao ensino médio; a maior incidência de tipificação criminal concentra-se no tráfico de

drogas e no roubo qualificado; apenas 12% dessa população estava inserida em atividades educacionais e 15% inseridas em atividades laborativas (BRASIL, 2017).

Essa breve reflexão acerca da relação entre prisão e trabalho, como já constatado nos estudos de Sant'Anna (2017), atestam o sentido do trabalho prisional na instituição do sistema punitivo e prisional do país. As transformações políticas e econômicas e das relações de trabalho pelas quais o país passou exerceram influência na dinâmica de trabalho no interior das unidades prisionais, e ainda hoje o exercem. A justificativa de inserir o trabalho como parte da punição para atitudes consideradas ilegais, não buscava uma simples regeneração dos indivíduos; buscava um tipo de regeneração que os tornasse dóceis e disciplinados por meio do trabalho e para um tipo de trabalho, de forma que esses sujeitos contribuíssem para a manutenção da hierarquia social estabelecida e para o desempenho econômico adotado.

Quando comparados os marcos legais e realidade das prisões e das pessoas privadas de liberdade no que diz respeito ao trabalho, o fosso existente entre as leis e a vida real dentro do cárcere torna-se evidente. Se, pela legislação penal do país, o trabalho prisional figura ora como direito, ora como obrigação, a realidade demonstra que na prática, o trabalho tem sido mais um indicador de violações dos direitos das pessoas que se encontram no cárcere, ao terem esse direito, bem como as possibilidades que o acesso a ele possibilitaria negados por parte do Estado.

3.4 Trabalho prisional: direito ou obrigação?

A divergência central entre os debates travados durante a reforma penal do século XVIII girava em torno da organização da punição baseada em uma cidade punitiva, na qual o funcionamento do poder penal seria repartido em todo o espaço social e a punição buscava resgatar o sujeito de direito existente no criminoso; ou baseada em instituições coercitivas, com a existência de locais fechados para o cumprimento da pena orientados por um funcionamento coercitivo do poder de punir e pelo treinamento do corpo dos condenados. A história comprovou a predominância da organização do poder de punir estruturada a partir da centralidade das instituições coercitivas; e os dados do sistema penitenciário brasileiro a negação do sujeito que cometeu alguma ilegalidade criminal, como sujeito de direitos.

Contrariando o preconizado na Lei de Execução Penal, segundo a qual a sua execução deveria proporcionar as condições de integração social harmônica do custodiado e o trabalho estaria inserido nesta legislação como dever social e como condição de dignidade humana, com

finalidade educativa e produtiva, a população privada de liberdade no país, tem seus direitos negados.

O trabalho voltado para os custodiados, segundo a LEP, é dever social e obrigatório aos condenados; entretanto, apenas 15% da população carcerária brasileira está inserida em atividades laborativas e 12% está inserida em atividades educacionais (BRASIL, 2017). Ao negar o direito básico das pessoas privadas de liberdades ao trabalho e à educação, o Estado não apenas assume a sua omissão na execução de Lei de Execuções Penais e seu objetivo de promover a integração social do condenado; como também deixa de reconhecer estes sujeitos como sujeitos de direitos. Diante destes dados as unidades prisionais paraenses consolidam-se como instituições coercitivas, ou como “instituição zumbi”, (BAUMAN, 2001) de acordo com a definição de Ulrich Beck para se referir às instituições falidas no seu objetivo, neste caso, relaciona-se aos objetivos da prisão como medida punitiva e de promoção de condições de novo tipo de integração social aos seus internos, distanciadas das práticas criminais que os levaram a serem inseridos no sistema carcerário.

Neste sentido, é impossível esperar que o trabalho prisional cumpra a sua finalidade produtiva e educativa orientados pela constituição de novos sujeitos e de nova integração destes à sociedade. No máximo, nos poucos casos de acesso ao trabalho e à educação, as finalidades educativa e produtiva do trabalho prisional assumem o caráter de manutenção e reprodução da hierarquia social estabelecida na sociedade de classes, negando não apenas os direitos básicos aos internos do sistema penitenciário brasileiro, como constituindo uma espécie de casta na qual esses sujeitos estarão inseridos pelo resto de sua vida intitulada como “mão de obra carcerária”, com o estigma de ex-presidiários e com pouca ou nenhuma perspectiva de alterar as suas condições e modo de vida, mesmo que o crime cometido não tenha tido grande impacto na vida em sociedade e mesmo quando do total cumprimento da pena.

Para combater a constituição da casta composta pela força de trabalho denominada pela “mão de obra carcerária”, a finalidade educativa e produtiva do trabalho no interior das unidades prisionais precisa estar associada aos princípios emancipatórios da vida que contribuam efetivamente para a superação da desigualdade e da exclusão imposta a quem está no cárcere e aponte para a constituição de uma vida de igualdade e integração social dos egressos do sistema penitenciário.

Se há anos predomina o modelo coercitivo de punição centrado na existência de instituições penitenciárias, seria um tanto quanto utópico imaginar que estas instituições na atualidade, completamente dominadas por este modelo coercitivo da organização do poder de punir, construíssem e executassem tecnologias de punição diferentes do que prega tal modelo.

Tanto o Código Penal quanto a Lei de Execução Penal asseguram os direitos dos condenados e internos do sistema penitenciário e as obrigações do Estado para com os mesmos; entretanto, o não cumprimento dos deveres por parte do Estado para com as pessoas em situação de privação de liberdade não recebe a mesma cobrança por parte da sociedade, destinadas às pessoas que cometem ilegalidades criminais; o que parece demonstrar a compreensão do sistema penitenciário e das unidades prisionais como espaços utilizados para afastar as pessoas criminosas e a ameaça que representam ao tecido social, e não, como espaços onde essas mesmas pessoas devem ser punidas com a privação de liberdade, mas com políticas e ações que busquem reintegrá-las ao tecido social de outra forma que não mais pelas práticas e vivências violentas e criminosas que as levaram ao cárcere.

O trabalho prisional surge, portanto, nesta perspectiva, de contribuir para uma nova forma de integração social dessas pessoas. Entretanto, ele perde esse sentido quando o Estado se omite da obrigação de assegurá-lo a todos os sujeitos em situação de privação de liberdade. E quando oferta esta forma de trabalho à pequena parcela dessa população, altera a finalidade educativa e produtiva do trabalho, que deveria estar orientada pelo respeito às habilidades e competências dos internos, mas pauta-se pela constituição de uma “mão de obra carcerária” sujeita à inserção subalterna e alienada no mundo do trabalho. Esses elementos, agrupados, conformam um grupo de homens e mulheres tidos como incapazes de superar as condições sociais e econômicas dificultosas que enfrentam e fortalecem a reprodução de uma situação de miséria exploração.

3.5 Conclusão

Das grandes transformações na organização do poder de punir impostas pela reforma penal do século XVIII na Europa para os dias atuais, constata-se que as bases que justificam a existência do modelo coercitivo de punição centrado na existência de prisões não foram alteradas significativamente e orientam a formulação e estruturação do trabalho prisional desenvolvido por parcelas da população carcerária brasileira e paraense.

A prisão continua sendo o lugar que “Guarda gente que o sistema não quis, esconde o que a novela não diz”, como canta o grupo de rap Racionais MC’s (1997) na música “Diário de um detento”; ou como afirmou Foucault (2007), é um lugar para aprisionar as camadas populares da sociedade, e no caso do Brasil, uma sociedade com fortes características escravista, colonialista e patrimonialista (CARVALHO, 2007), a parcela aprisionada das camadas populares adquire cor, idade e sexo; são os jovens homens negros o principal alvo da política de encarceramento brasileira e que são encarceradas em regime fechado, seja com condenação

ou não. Aprofundando esse recorte, constatamos a baixa escolaridade e baixa qualificação profissional dessa população e o grande envolvimento com ilegalidades relacionadas à renda (tráfico de drogas e roubo).

Essa subgente, a ralé brasileira (SOUZA, 2009) que faz parte do subproletariado (WACQUANT, 2001), é colonizada no cárcere, tem seus hábitos e comportamentos moldados para reproduzirem a manutenção da sociedade de classes e hierárquica que temos no Brasil. O trabalho prisional, diferente do que preconiza a Lei de Execução Penal, se constitui em mais um instrumento de colonização desses seres e de conformação de uma sociedade da disciplina.

Entre a memória oficial e a memória subterrânea, entre o esquecido e o não dito (POLLAK, 1989), o sentido histórico da prisão permanece sendo o de aprisionar as camadas populares da sociedade brasileira e tem no trabalho prisional o instrumento para domesticação desses sujeitos pelo trabalho, a partir da sua transformação em “mão de obra carcerária” e não em presos trabalhadores. A preocupação com o trabalho como um elemento que contribua para uma nova forma de integração social quando da saída do custodiado do sistema penitenciário também é prejudicada. Primeiro pelo fato de uma parcela mínima de condenados ter acesso às atividades laborativas; segundo porque a baixa escolaridade dos internos exige o desenvolvimento de atividades educativas que acelerem a sua escolarização. A associação entre a ausência de atividades laborativas e educacionais para um conjunto de indivíduos com baixa escolaridade não possibilita que estes internos tenham muitas opções de escolhas quanto à sua forma de inserção no mundo do trabalho, de forma que essa possível inserção tende a ser em postos de trabalho precarizados e subalternos.

O trabalho é muito mais do que o que se instituiu na sociedade capitalista como forma de se assegurar as condições básicas de sobrevivência. O trabalho pode possibilitar a realização do indivíduo como ser humano, é o que lhe distingue das outras formas pré-humanas, como já afirmara Engels e Marx, portanto, configura-se como elemento central para a condição humana; entretanto, o processo avançado de desregulamentação da economia e de substituição do Estado social por um forte e repressor Estado penal, não apenas redesenha o mundo do trabalho e os trabalhadores, como pune a classe trabalhadora duplamente pelo caos gerado pela desregulação da economia (ANTUNES, 2013). Essa punição às parcelas mais empobrecidas da população é dupla, primeiro com a retração das políticas de proteção social e com as consequências do trabalho precarizado e do desemprego; segundo, ao não resolver os problemas que criou, encarcera as camadas que empurrou para a situação de vulnerabilidade e de marginalidade econômica, política e social.

Retomando Wacquant (2001), a prisão no Brasil parece cumprir o papel de penalização da miséria e de encarceramento do “subproletariado”, da parcela mais alienada e miserável da classe trabalhadora que tem forte tendência a se transformar em lumpemproletariado dentro e fora das prisões, o que evidencia o quão importante o trabalho, quando tem seu caráter ontológico preponderante, pode determinar na vida dos indivíduos e, o quanto o trabalho, quando tem como preponderante um elemento de controle social, pode contribuir para a manutenção da hierarquia social por meio da colonização do ser e até do saber, principalmente quando o cenário dessa realidade é uma prisão.

Nesse atual estágio, o panoptismo identificado por Foucault nas prisões após a reforma penal do século XVIII, é substituído nas prisões do Pará pelo treinamento do corpo e dos hábitos das pessoas encarceradas, pela constituição de um comportamento individual que siga e se enquadre na hierarquia estabelecida e que cumpra um papel para a manutenção política e econômica dessa hierarquia. E precisamos entender aqui que ao tratarmos de treinamento do corpo e dos hábitos dos presos, percebemos uma diferença com o tipo de treinamento relatado por Foucault nas prisões francesas do século XVIII quando se identificou a existência de trabalho em comum, de atividades regulares meditação silenciosa dentre outras ações. No Brasil, as prisões cumprem outro tipo de treinamento do corpo e do hábito dos seus presos; ao descumprir a legislação penal no tocante aos direitos básicos dessas pessoas, principalmente no que diz respeito a trabalho e educação, o sistema penitenciário paraense rompe com os direitos sociais básicos e com as condições de dignidade humana desses indivíduos e os coloca na sociedade como peças alienadas e subalternas da dinâmica capitalista, o que reforça lógica da sociedade da disciplina.

As poucas inserções de presos em atividades laborativas também cumprem o seu papel de colonialidade do ser ao reforçar o caráter de subproletariado desses sujeitos. E as poucas e escassas experiências laborativas estão assentadas em uma colonialidade do trabalho prisional que não apenas reforça o papel e o lugar desses sujeitos encarcerados a partir da ausência de atividades educativas que aumentem a sua escolarização, e dos tipos de trabalho desenvolvidos com predominância em trabalho braçal e de manutenção e conservação de unidades prisionais e de vias públicas, o que contribui para a um tipo determinado de inserção no mundo do trabalho. Mas também, cristaliza o vínculo entre o trabalho prisional e a exploração capitalista ao constituir uma mão de obra carcerária de baixa qualificação profissional e educacional disponibilizando-a aos órgãos governamentais e empresas privadas, na grande maioria das vezes, com salários reduzidos em relação aos ofertados aos demais trabalhadores.

A colonialidade do trabalho prisional está à disposição da conformação de uma mão de obra barata, desqualificada, com forte tendência à alienação e à inserção subalterna não apenas no mercado de trabalho, mas na sociedade como um todo, se confirma com a análise dos dados da população carcerária brasileira e reposiciona a existência das prisões não apenas como meros instrumentos de controle social das camadas populares que ameaçavam as propriedades da burguesia, como se constatou durante a reforma penal do século XVII. Mas agora, na atual fase de desregulamentação da economia, as prisões parecem se reposicionar como parte das engrenagens dessa nova dinâmica tendo como papel a colonialidade dos indivíduos encarcerados conformando uma massa de mão de obra carcerária formada pela ralé brasileira, pelos subproletários, constituídos pelo enfraquecimento do Estado social, e sujeitos a serem inseridos no mercado de trabalho ou à margem deste, a depender do interesse dominante, ou até mesmo, a manter a elevada população carcerária, seja para exemplo do que pode ocorrer com aqueles que desobedecem as normas instituídas (ou seriam as normas impostas?), seja para dar cabo à exploração econômica e social identificada nas prisões brasileira.

Portanto, baixa escolaridade, pouca qualificação profissional e histórico de prisão, são os ingredientes para inserir esses indivíduos no mundo do trabalho em um grupo com alta tendência de alienação e de exploração no modo de produção capitalista. Desta forma, o trabalho prisional ofertado no interior das unidades prisionais no Brasil cumpre pouco a sua finalidade educativa e produtiva; e tende a contribuir mais para a manutenção de uma colonialidade do poder e do ser no mundo do trabalho na medida em que as práticas laborativas e educativas não formam sujeitos críticos que tenham capacidade de romper com o processo de alienação e de violências no qual estão inseridos.

4. A COLONIALIDADE DA PRISÃO E DO TRABALHO PRISIONAL NO PARÁ

4.1 O sistema penitenciário do Pará

Ao longo da história e do desenvolvimento dos modelos de punição das ilegalidades cometidas é possível constatar a predominância do modelo coercitivo, centrado na existência de instituições prisionais e no encarceramento dos condenados como principal forma de punir. Este modelo influenciou a constituição do sistema de justiça penal no Brasil e conseqüentemente no Pará também. Este capítulo tem como objetivo analisar o trabalho prisional no estado do Pará, e para isso, será necessário compreender a conexão entre esse tipo de trabalho e a estrutura do sistema penitenciário paraense. Para alcançar esse objetivo, recorri à pesquisa documental e trabalho em campo como metodologia de pesquisa para possibilitar um contraste entre a realidade do trabalho prisional e o previsto na legislação penal e nos documentos oficiais.

No estado do Pará, a responsabilidade pela execução penal, de acordo com o preconizado no artigo 1º da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984), é a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, criada por meio da Lei Nº4.713, de 26 de maio de 1974 (JESUS, 2015) e transformada em Autarquia no ano de 2004 (Lei Nº6.688, de 13 de setembro de 2004). A SUSIPE tem como missão institucional:

“planejar, coordenar, implementar, fiscalizar e executar a custódia, reeducação e reintegração social de pessoas presas, internadas e egressos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal” (PARÁ, 2004)

E são funções básicas da SUSIPE:

- I - implementar e executar a Política Penitenciária no Estado, estabelecendo suas diretrizes;
- II - cumprir no âmbito de sua competência, a Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e outros normativos que tratem de execução penal;
- III - manter e administrar por meio de seus estabelecimentos penais, a custódia de presos provisórios, condenados e submetidos à medida de segurança detentiva, em consonância com o disposto em sentença ou decisão criminal;
- IV - normatizar os procedimentos administrativos e operacionais das unidades prisionais do Sistema Penitenciário Estadual, padronizando as rotinas e processos de trabalho;
- V - dimensionar e disciplinar a ocupação e a lotação das unidades prisionais existentes no Estado;

VI - planejar, coordenar, implementar, executar e fiscalizar programas, projetos e ações que assegurem os direitos de pessoas presas, internadas e egressos, especialmente aqueles relacionados à reintegração social, ao trabalho, à educação e à saúde;

VII - fomentar e realizar por meio da articulação com instituições de ensino e sociedade civil organizada, estudos e pesquisas com vistas ao aprimoramento da execução da política penitenciária em seus vários aspectos;

VIII - promover a articulação e integração do Sistema Penitenciário Estadual com os demais órgãos do Sistema Nacional de Segurança Pública, Sistema de Justiça Criminal e entidades voltadas à recuperação social de pessoas presas;

IX - desenvolver protocolos de classificação de pessoas presas, com vistas a individualizar a custódia cautelar e a execução da pena, de forma a promover o tratamento penitenciário adequado;

X - elaborar planos de aplicação do Fundo Penitenciário e promover, no que couber, sua execução.

(PARÁ, 2004)

De acordo com os dados da SUSIPE, adotados como parâmetro para esta análise, em setembro de 2017, a população carcerária no estado do Pará (custodiada pela SUSIPE e pela Polícia Civil) estava constituída por 17.523 pessoas para uma capacidade de custódia do sistema penitenciário de apenas 8.630 vagas dispostas em 46 (quarenta e seis) unidades prisionais espalhadas nas 12 (doze) mesorregiões de organização administrativa do estado do Pará (Metropolitana, Guamá, Rio Caeté, Araguaia, Carajás, Tocantins, Baixo Amazonas, Lago de Tucuruí, Rio Capim, Xingu, Marajó e Tapajós). E a projeção é de que essa população seja de 18.260 pessoas em dezembro de 2017 (PARÁ, 2017a).

A população carcerária paraense é custodiada por duas instituições, pela Superintendência do Sistema Penitenciário, em unidades prisionais; e pela Polícia Civil, em carceragens instaladas em estabelecimentos dessa instituição. A SUSIPE é responsável pela custódia da maior parte da população carcerária paraense; 17.103 pessoas estão sob sua responsabilidade, sendo 16.152 homens e 951 mulheres, ou seja, temos no estado do Pará uma população carcerária predominantemente masculina (PARÁ, 2017a). Para análise nesse estudo, vamos considerar apenas os dados relativos à população sob a custódia da SUSIPE.

No código penal brasileiro estão previstas as seguintes penas: privativas de liberdade, restritivas de direito e multa. A pena de privação de liberdade prevê o seu cumprimento em regime fechado, semiaberto e aberto. Seguindo esses três tipos de penas previstas no Código Penal, a Lei de Execução Penal discorre sobre a forma de execução de cada uma das penas previstas na legislação citada.

Embora as legislações criminais prevejam três tipos de penas, os dados da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (PARÁ, 2017a), apontam para a

prevalência da pena privativa de liberdade principalmente em regime fechado como principal e mais recorrente forma de punição das ilegalidades; e mais, possibilitam a constatação de uma parcela significativa de pessoas no regime provisório, ou seja, privados de liberdade sem julgamento e/ou condenação pela ilegalidade cometida.

Da população custodiada somente pela SUSIPE em setembro de 2017, cerca de 92% desta estava encarcerada em algum dos regimes previstos na legislação penal com ou sem condenação. Este dado evidencia a centralidade da prisão no sistema punitivo no estado do Pará, tal qual Foucault constatou com o predomínio do modelo coercitivo de punição surgido no século XVIII.

Por si só estes dados quanto à centralidade do encarceramento são preocupantes e acentuam-se quando constatamos a condição jurídica dessa população carcerária no interior das unidades prisionais. Do total de pessoas custodiadas pela SUSIPE em situação de privação de liberdade, constatamos: 6.250 presos provisórios; 8.843 sentenciados; 1.908 provisório/sentenciado (presos que possuam pelo menos um processo de execução na condição de preso sentenciado e que responda outro(s) processo(s) na condição de preso provisório; e não são inseridos na computação de presos provisórios ou sentenciados); e 102 presos em medida de segurança (Figura 1) (PARÁ, 2017a).

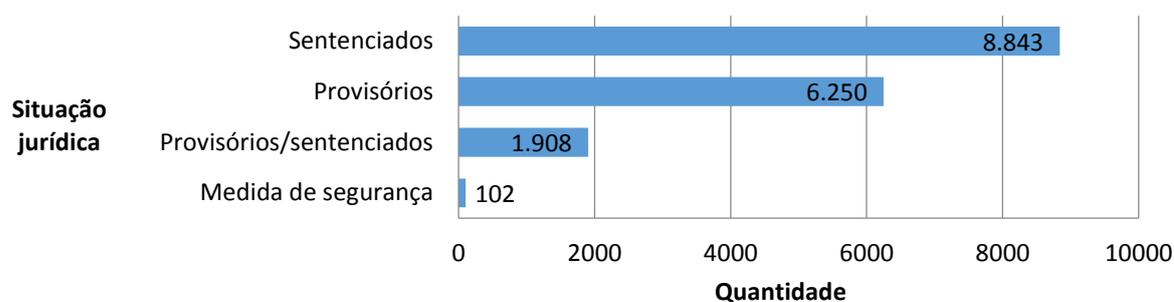


Figura 1 - Gráfico da situação jurídica da população carcerária custodiada pela SUSIPE em setembro de 2017

Fonte: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE), Novembro/2017

Essa população custodiada pela SUSIPE está enquadrada nos seguintes regimes: 6.250 no provisório; 7.207 no regime fechado; 2.146 no regime semiaberto; 1.398 sob monitoramento eletrônico; e 102 em medida de segurança (PARÁ, 2017).

Quando analisamos as ilegalidades criminais cometidas por essa população, dois aspectos chamam atenção. Primeiro, a diferença quantitativa de tipificações criminais entre homens e

mulheres; entre os homens foram computadas 31 tipificações criminais, enquanto entre as mulheres foram apenas 14 tipificações. A segunda questão diz respeito às tipificações criminais mais recorrentes para cada um destes grupos. Enquanto entre as mulheres, o número de tipificações criminais é reduzido em relação às masculinas, as três tipificações criminais mais recorrentes são: tráfico de entorpecentes (46,51%), roubo simples (10,7%), roubo qualificado (9,2%) e uma categoria definida como “Outros” que reúne moeda falsa, contrabando, concussão, corrupção passiva e apropriação indébita (11,7%); enquanto as tipificações com registro de menor ocorrência são: tráfico internacional de entorpecentes (0,2%), latrocínio (1,0%) e receptação (1,3%) (Tabela 1).

Já entre os homens as cinco tipificações com maior incidência são: roubo qualificado (21,69%); tráfico de entorpecentes (15,54%); homicídio qualificado (7,43%); roubo simples (6,61%) e porte ilegal de arma de uso permitido (6,06%); e as cinco tipificações menos recorrentes são: falsidade ideológica (0,09%); tráfico internacional de armas de fogo (0,99%); falsificação de papéis, selos, sinal e documentos (0,10%); documento falso (0,14%); e extorsão mediante sequestro (0,19%) (Tabela 2).

Tabela 1 - Tipificação criminal de mulheres custodiadas pela SUSIPE - Setembro/2017

TIPIFICAÇÃO CRIMINAL DE MULHERES CUSTODIADAS PELA SUSIPE EM SETEMBRO DE 2017	%
1 - Tráfico de entorpecentes (Art.12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	46,51%
2 - Roubo Simples (Art. 157)	10,7%
3 - Roubo Qualificado (Art. 157, Parágrafo 2º)	9,2%
4 - Homicídio simples (Art. 121, Caput)	4,8%
5 - Homicídio qualificado (Art. 121, Parágrafo 2º)	4,5%
6 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)	3,4%
7 - Furto Qualificado (Art. 155, Parágrafo 4º E 5º)	1,9%
8 - Quadrilha ou Bando (Art.288)	1,8%
9 - Furto Simples (Art.155)	1,7%
10 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art.16)	1,7%
11 - Receptação (Art.180)	1,3%
12 - Latrocínio (Art. 157, Parágrafo 3º)	1,0%
13 - Tráfico internacional de entorpecentes (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da C/C Art. 40, I da Lei 11.343/06)	0,2%
14 - Outros (Moeda Falsa, Contrabando, Concussão, Corrupção Passiva, Apropriação Indébita)	11,7%

Observação: Uma pessoa pode estar envolvida em mais de uma incidência criminal. Na população carcerária feminina, 41,45% tem mais de um processo criminal em seu prontuário carcerário.

Fonte: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE), Novembro/2017.

Tabela 2 - Tipificação criminal de homens custodiados pela SUSIPE - Setembro/2017

TIPIFICAÇÃO CRIMINAL DE HOMENS CUSTODIADOS PELA SUSIPE EM SETEMBRO DE 2017	%
1 - Roubo qualificado (Art. 157, Parágrafo 2º)	21,69%
2 - Tráfico de entorpecentes (Art.12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 Da Lei 11.343/06)	15,54%
3 - Homicídio qualificado (Art. 121, Parágrafo 2º)	7,43%
4 - Roubo simples (Art.157)	6,61%
5 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (Art. 14)	6,05%
6 - Furto simples (Art. 155)	5,52%
7 - Furto qualificado (Art. 155, Parágrafo 4º E 5º)	5,47%
8 - Homicídio simples (Art. 121, Caput)	5,34%
9 - Quadrilha ou bando (Art. 288)	4,55%
10 - Estupro (Art. 213)	3,70%
11 - Latrocínio (Art. 157, Parágrafo 3º)	3,15%
12 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)	2,31%
13 - Homicídio culposo (Art. 121, Parágrafo 3º)	2,00%
14 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, De 13/01/1990)	1,84%
15 - Lesão corporal (Art. 129, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 6º)	1,77%
16 - Receptação (Art. 180)	1,54%
17 - Lei Maria da Penha – Violência contra a mulher (Lei 9.605, de 07/08/2006)	1,24%
18 - Atentado violento ao pudor (Art. 214)	0,62%
19 - Sequestro e cárcere privado (Art. 148)	0,50%
20 - Receptação qualificada (Art. 180, Parágrafo 1º)	0,46%
21 - Estelionato (Art. 171)	0,43%
22 - Corrupção de menores (Art. 218)	0,40%
23 - 26 - Tráfico internacional de entorpecentes (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da C/C Art. 40, I da lei 11.343/06)	0,25%
24 - Extorsão (Art. 158)	0,22%
25 - Disparo de arma de fogo	0,22%
26 - Extorsão mediante sequestro (Art. 159)	0,19%
27 - Documento falso	0,14%
28 - Falsificação de papéis, selos, sinal e documentos	0,10%
29 – Tráfico internacional de arma de fogo (Art. 18)	0,09%
30 - Falsidade ideológica (Art. 299)	0,09%
31 - Outros (Moeda Falsa, Contrabando, Concussão, Corrupção Passiva, Apropriação Indébita)	0,52%

Observação: Uma pessoa presa pode estar envolvida em mais de uma incidência criminal. Na população carcerária masculina, 57,07% tem mais de um processo criminal em seu prontuário carcerário.

Fonte: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE), Novembro/2017.

Esses dois dados (pessoas em privação de liberdade em regime fechado e as tipificações penais com maior e menor incidência) nos remetem mais uma vez para o surgimento de uma justiça de classe com ares burgueses, como constatamos em Foucault (2007), que não apenas sustentou a passagem de uma criminalidade de sangue para uma criminalidade de fraude e possibilitou a separação da ilegalidade dos bens daquela dos direitos, mas destinou à primeira maior atuação e mais incisiva dos sistemas punitivo e prisional.

O encarceramento das camadas populares pode ser comprovado pelos dados relativos à escolaridade, à etnia⁵ e faixa etária dos custodiados da SUSIPE. Quanto à escolaridade, 50,51% dos internos (8.639) possui apenas o ensino fundamental incompleto, enquanto apenas 0,37% (62) dos internos em situação de privação de liberdade possui nível de escolaridade superior completo (Figura 2). Já no dado que trata da etnia⁶, 63,26% (10.819) dos custodiados são identificados como pardo e 19,51% (3.336) como negros (Figura 3). Quanto à faixa etária, 36,63% (6.264) tem idade entre 18 a 24 anos e 27,50% (4.704) está entre a faixa etária de 25 a 29 anos. (Figura 4).

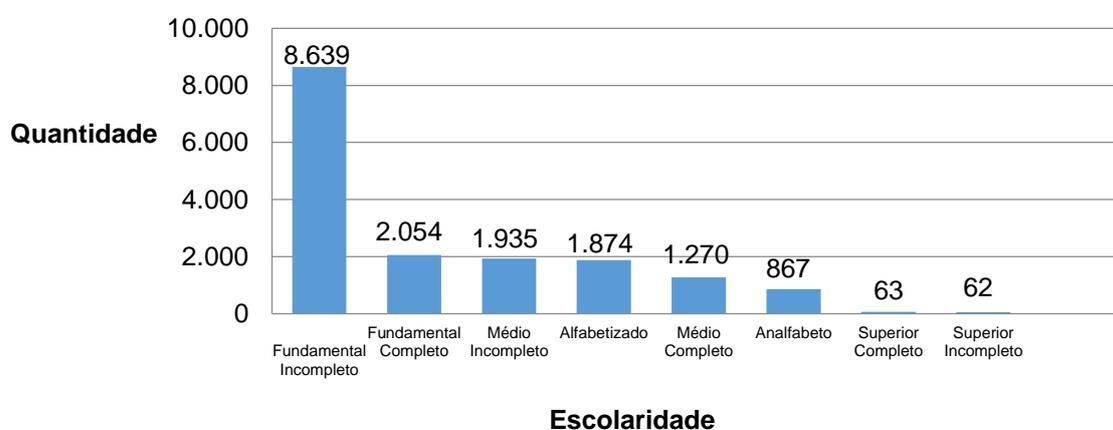


Figura 2 - Gráfico da escolaridade dos custodiados da SUSIPE em setembro de 2017

Fonte: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), Novembro, 2017

⁵ O termo “Etnia” adotado nessa investigação segue a definição adotada no documento SUSIPE em Número - Setembro/2017 (PARÁ, 2017a) e mesmo sabendo que ele não é sinônimo de raça, foi utilizado para garantir a análise dos dados oficiais disponibilizados pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

⁶ Os dados quanto à etnia/cor/raça da população carcerária do estado do Pará é definida por informação dos servidores das unidades prisionais no INFOPEN, portanto, não é por auto declaração das pessoas privadas de liberdade, como ocorre com a população que não está encarcerada.

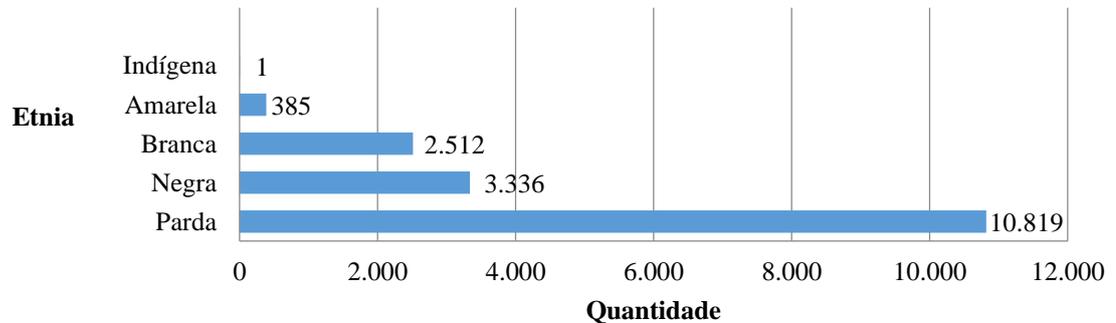


Figura 3 - Gráfico da etnia dos custodiados da SUSIPE (Segundo parâmetros do IBGE) em setembro de 2017

Fonte: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE), Novembro/2017

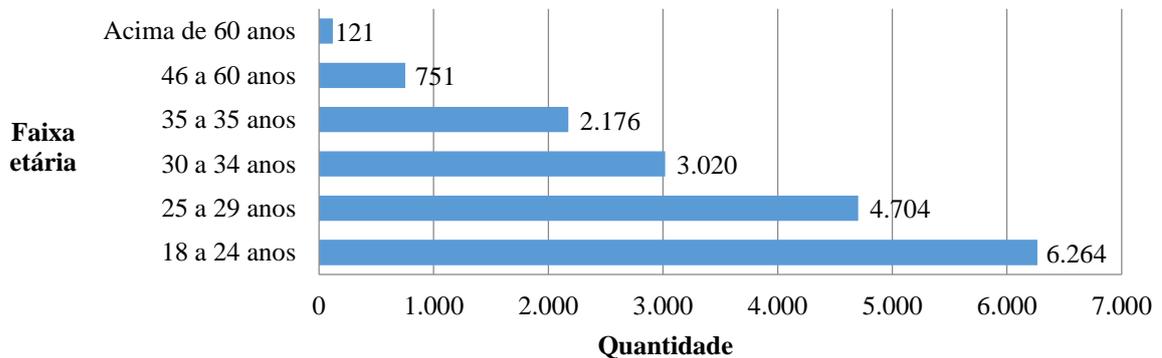


Figura 4 - Gráfico da faixa etária dos custodiados da SUSIPE em setembro de 2017

Fonte: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), Novembro/2017

O que esses dados gerais demonstram é a existência de crimes e de pessoas mais propensas às penas de privação de liberdade do que outros grupos, tal qual Foucault (2007) constatou quando da redistribuição das ilegalidades e da especialização dos circuitos judiciais o que revela a predominância da punição de privação de liberdade voltada prioritariamente para as camadas populares no estado do Pará e motivada por crimes relacionados à renda. Essa predisposição à punição mais efetiva com privação de liberdade voltada para determinadas práticas criminais e às camadas populares da sociedade determinam o perfil da população carcerária paraense constituída majoritariamente por homens, jovens, pardos e negros, com

baixa escolaridade e com práticas criminosas relacionadas ao roubo qualificado e tráfico de entorpecentes.

A definição dos crimes e grupos sociais mais predispostos a serem punidos com privação de liberdade foi constituída socialmente ao longo da história de acordo com o interesse de grupos dominantes da sociedade, desde as punições determinadas por vingança dos soberanos, às punições das ilegalidades de bens orientadas pelos interesses da burguesia ascendente durante a reforma penal do século XVIII. A compreensão desse processo histórico de constituição de crimes e grupos sociais passíveis de punição de privação de liberdade somente é possível se concretizar com a definição de forma clara, objetiva e pública do que pode ou não ser aceitável no tecido social, características construídas socialmente.

A teoria geral do contrato de Foucault (2007) ajuda a entender os princípios da nova forma de organizar o poder de punir surgida durante a reforma penal do século XVIII e que demonstra orientar o sistema penal paraense para mais incisivo e vigilante com alguns grupos sociais. Segundo essa teoria um cidadão é passivo de punição quando rompe o pacto de convivência na sociedade; desta forma ele passa a ser encarado como inimigo desta sociedade que também participa da sua punição ao rejeitá-lo para fora do corpo social.

O rompimento desse pacto seguido da aceitação da punição necessária a quem o rompeu pode ser visto pelo conceito de comunidades explosivas, uma das características da modernidade líquida identificadas por Bauman (2001). Nas sociedades que se estruturam na modernidade líquida, os laços e relações que se estabelecem estão cada vez mais fluídos e frágeis; a necessidade por ser aceito em um determinado grupo orienta-se por uma busca pela segurança mesmo que isso signifique abrir mão da liberdade, de forma que as novas relações de comunidade que vão se estabelecendo parecendo-se cada vez mais com orfanatos, prisões e manicômios.

Surge um tipo de sociabilidade que se funda e se mantém baseada na violência, se estrutura na existência de grupos que representem ameaças a todo o conjunto do grupo social e que precisam ser combatidos coletivamente, portanto, a punição torna-se uma forma de ritual para afastar e punir o inimigo comum e na qual todo o corpo social é cúmplice (BAUMAN, 2001).

Podemos perfeitamente nos apoiar nestas reflexões sobre a teoria geral do contrato e sobre comunidades explosivas para refletirmos sobre a realidade do sistema penitenciário no Pará, por este tipo de comunidade se apoiar em relações de cumplicidade ativa nos crimes, seja essa cumplicidade voluntária ou forçada, relação está bastante evidenciada nas manifestações de

violências e rebeliões em estados brasileiros no início do ano de 2017 e de 2018, presenciadas e reproduzidas em tempo real pelos meios de comunicação.

Os dados da SUSIPE aqui analisados comprovam a existência de um grupo social a quem se destina a punição de privação de liberdade, o grupo que será “sacrificado” para manter as possíveis manifestações explosivas controladas de forma a preservar a segurança do tecido social. Esse grupo a quem se destina a pena de prisão é composto por homens jovens, negros e pardos e com baixa escolaridade, não à toa, são estes que compõem o perfil majoritário da população carcerária no estado do Pará.

Ou seja, esse grupo pode ser olhado como o “eles” que oferece perigo, que pode explodir a sociabilidade e que, portanto, merece e precisa ser punido pública e coletivamente com a participação de todos os membros do tecido social, além de ser mantido privado de liberdade longe da sociedade o suficiente para que fique explícita a fronteira entre o “nós” que são os indivíduos aceitos pela comunidade, e o “eles”, os que oferecem perigo e representam ameaça e, portanto, devem estar separados do tecido social; mas essa distância não pode ser grande a ponto de possibilitar aos entes da comunidade o esquecimento da punição a quem ameaçar romper com o contrato geral que media a relação entre os indivíduos e lhes garante segurança.

O sistema penitenciário no país como um todo e no Pará não é diferente, figura como um grande exemplo das consequências do enfraquecimento do Estado e da perda da exclusividade de poder coercitivo, característica comum da modernidade líquida; o Estado perde seu poder de coerção, ou o tem enfraquecido, possibilitando a desregularização da violência para as comunidades, inclusive para dentro das unidades prisionais, que também pode ser tida como uma comunidade explosiva onde se reproduz formas de controle de manifestações explosivas e de punição a grupos opostos tal qual ocorre na sociedade como um todo. No Brasil, a perda do poder de coerção por parte do Estado é ainda mais exagerada e significativa quando consideramos as fortes características de desigualdade e exclusão social que permeiam o desenvolvimento histórico da sociedade brasileira e permanecem como marcas nos dias atuais.

Depois de alguns séculos passados desde a reforma penal do século XVIII que pretendia reformular o poder de punição centrado na vontade do soberano e baseado no suplício do corpo, constatamos a manutenção da centralidade do corpo nas sociedades violentas e explosivas como a que vivemos, mas nesta reedição, com o aprisionamento do corpo, com o aprisionamento do indivíduo. A desregulamentação e enfraquecimento do Estado intensifica a centralidade da privação de liberdade como principal forma de punição para as ilegalidades cometidas em detrimento de outras formas de punição previstas no arcabouço jurídico brasileiro. A população

carcerária no Pará cresceu cerca de 1.299%⁷ de 1995 a 2017, enquanto a capacidade de custódia cresceu apenas 1.112% e 39 unidades prisionais foram construídas nesse período (Figura 5).

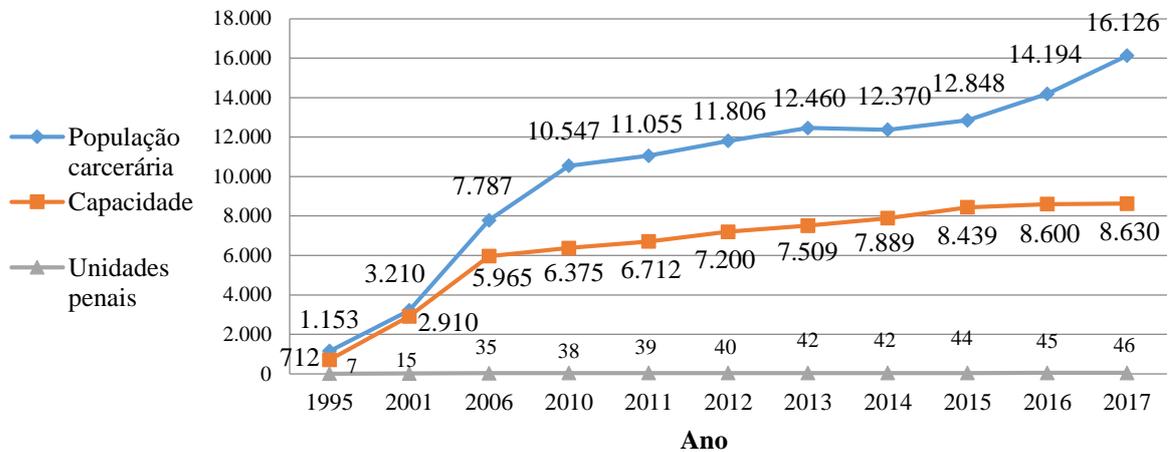


Figura 5 - Gráfico da evolução da população carcerária paraense: relação entre população/capacidade/unidades em Setembro de 2017

Fonte: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE), Novembro/2017.

A prioridade da política penal no estado do Pará tem demonstrado estar centrada no encarceramento mesmo quando não há condenação de parcela significativa dos custodiados e mesmo que não haja vagas suficientes para todos os internos.

Esse modelo coercitivo de punição centrado na prisão, baseado em um treinamento do corpo para constituir determinados hábitos e comportamentos, orientado por um sistema de autoridade e voltado prioritariamente para determinados crimes e grupos sociais pode ser compreendido como uma colonização do poder de punir, da pena e dos próprios custodiados. A pena de prisão da forma desmedida e crescente como é constatada atualmente no sistema penitenciário paraense tem contribuído menos com a punição promovendo as condições harmônicas de integração social do condenado e do internado, como previsto na LEP (BRASIL, 1984), e mais com a colonização dos sujeitos em situação de privação de liberdade.

Esse tipo de colonização dos sujeitos no cárcere só é possível com a manutenção da justiça de classes com ares burgueses surgida no século XVIII paralela ao desenvolvimento do sistema capitalista, e que vem se reproduzindo na sociedade brasileira como base estrutural do poder de punição na atualidade e de intensificação da punição para crimes cometidos contra os bens e propriedades, ou seja, a lógica de um poder de punir voltado para a punição cometida pelas

⁷ Nessa reta representativa da população carcerária não está inserido o quantitativo de pessoas que estão em monitoração eletrônica composta (1.398 pessoas).

camadas populares para proteger os interesses dos grupos dominantes na sociedade tem se perpetuado desde a reforma penal e se fortalecido nos dias atuais. Esse tipo de justiça e de modelo punitivo só é possível quando estruturado em uma lógica hierarquizada de poder, no caso do Brasil, materializa-se na dominação das camadas populares pelas elites dominantes.

O perfil da população carcerária paraense revela um sistema punitivo reprodutor da desigualdade e exclusão estruturantes da sociedade de classes presentes no país; conseqüentemente, as ações voltadas para esta população tendem a reproduzir ações que mantenham a hierarquização baseada nessa estrutura de poder, na qual o papel dos internos do sistema penitenciário é o de submissão aos grupos dominantes. E essa relação de dominação está fortemente assentada na relação de desigualdade social e racial; não à toa, são os pobres e negros os rostos dominantes da população carcerária paraense.

Portanto, diante dos dados do sistema penitenciário paraense, podemos afirmar que o perfil da população carcerária do estado (homens, jovens, negros e com baixa escolaridade), encarcerados em sua imensa maioria por ilegalidades contra os bens e por crimes relacionados à renda, demonstra a relação de poder estabelecida no sistema punitivo e no sistema penitenciário com fortes marcas características da sociedade brasileira, tais como a desigualdade, a exclusão, o colonialismo, o patrimonialismo e o escravismo, o que nos permite afirmar estarmos tratando de colonialidade da punição e da prisão no estado do Pará.

4.2 Trabalho prisional na SUSIPE: da LEP à realidade

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), o “trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva (BRASIL, 1984, Art. 28), não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), deverá ser remunerado e não pode ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do valor do salário mínimo vigente; o produto dessa remuneração deverá indenizar os danos causados pelo crime (quando determinado judicialmente e não reparado por outro meio), assistir à família do condenado, atender a pequenas despesas pessoais ou ressarcir ao Estado as despesas realizadas com a manutenção do condenado. Já as tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não deverão ser remuneradas.

A LEP prevê dois tipos de trabalho para os custodiados do sistema prisional, o trabalho interno e o externo. O trabalho interno tem como objetivo a formação profissional do condenado, sendo obrigatório a todos os condenados à pena privativa de liberdade e facultativo ao preso provisório, e neste caso, só poderá ser realizado no interior do estabelecimento penal.

Esta modalidade de trabalho deve considerar a habilitação, a condição pessoal, as necessidades futuras do preso e as oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho; desta forma, o objetivo deste trabalho é possibilitar a formação profissional do preso. A jornada normal de trabalho não poderá ser inferior a 6 (seis) horas e nem superior a 8 (oito) horas, e deve-se respeitar o descanso nos domingos e feriados. A modalidade de trabalho interno poderá ser gerenciada por fundação ou empresa pública com autonomia administrativa, a quem cabe a promoção e supervisão da produção a partir de métodos empresariais, bem como a responsabilidade pela comercialização da produção (BRASIL, 1984).

Já o trabalho externo é admitido, de acordo com a LEP, aos presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da administração direta ou indireta, ou entidades privadas; e o limite máximo de presos não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do total de empregados na obra; a este órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira, cabe a responsabilidade pela remuneração desse trabalho. Para realizar esse tipo de atividade laborativa em entidade privada é necessário consentimento do preso; e a sua prestação deve ser autorizada pela direção da unidade prisional e dependerá de aptidão, disciplina, responsabilidade e do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena (BRASIL, 1984).

A primeira contradição que percebemos entre o previsto na Lei de Execução de Penal e o executado pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará é o descumprimento do trabalho como dever social e como um direito dos custodiados. Considerando apenas a população carcerária sentenciada (10.853 presos), apenas 16,24% (1.763) está inserida em alguma atividade laborativa (Figura 6). Ou seja, embora o trabalho voltado para os internos seja considerado como um dever social por parte do Estado, constatei o seu descumprimento por parte do Governo do Estado do Pará para com a população carcerária paraense, o que se configura como um flagrante descumprimento do que é preconizado pela legislação penal brasileira quanto ao trabalho prisional.

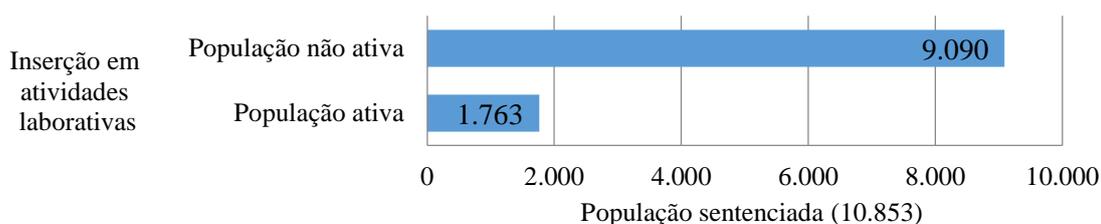


Figura 6 - Gráfico da população carcerária sentenciada custodiada pela SUSIPE inserida em atividades laborativas em setembro de 2017

Fonte: Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE), Setembro/2017.

A quantidade de pessoas inseridas em atividades laborativas no sistema penitenciário paraense adquire contornos ainda mais reduzidos quando considerada a totalidade de pessoas privadas de liberdade sob a responsabilidade da SUSIPE, ou seja, das 17.103 pessoas sob custódia da SUSIPE, aproximadamente 10% (dez por cento) dessa população está inserida em atividades laborativas (PARÁ, 2017a).

Esse dado aponta para a omissão do Estado quanto ao cumprimento de seu dever de assegurar o trabalho a todos os custodiados condenados do sistema penitenciário paraense, e também, para o descumprimento de um direito dos indivíduos em situação de privação de liberdade, qual seja, o de trabalhar, seja com o objetivo de se qualificar profissionalmente visando sua integração no mundo do trabalho quando da saída do sistema penitenciário, seja com o objetivo de contribuir com a remissão da pena como previsto na Lei de Execução Penal.

Desta parcela de cerca de 16% (1.763 custodiados) da população carcerária paraense inserida em atividades laborativas, a maior parte realiza trabalho interno, 1.162 presos (65,91%) estão nessa modalidade; 392 (22,23%) custodiados estão em atividades laborativas mediante convênio; e 209 (11,85%) na modalidade trabalho externo (PARÁ, 2017a).

A modalidade de trabalho ofertada por convênio é realizada em parcerias com instituições públicas e/ou privadas que ofertam vagas de trabalho à população carcerária do estado. Em setembro de 2017, havia 28 (vinte e nove) convênios firmados com a SUSIPE, sendo: 02 (dois) com instituições federais; 05 (cinco) com instituições estaduais; 04 (quatro) com instituições municipais; 01 (um) com organização social; e 16 (dezesesseis) com empresas privadas. Esses convênios, juntos, ofertaram 496 (quatrocentos e noventa e seis) vagas de trabalho aos custodiados da SUSIPE (PARÁ, 2017a).

Independente de qual seja a motivação do custodiado quanto à sua inserção em práticas laborativas, ao não garantir a possibilidade de realização de trabalho aos presos, o Estado nega a esses indivíduos mais do que um direito; nega uma possibilidade real de construção de uma nova integração social por meio do trabalho a esses indivíduos, tanto dentro da unidade quando do cumprimento da sua pena, quanto quando da saída do indivíduo do sistema penitenciário.

Entretanto, cabe aqui uma ressalva. A possibilidade de nova integração social por meio do trabalho somente é possível quando articulada com ações educacionais e no campo da cidadania que contribuam para a elevação de capital cultural desses indivíduos de forma a romper com o ciclo de desigualdade e de exploração ao qual esses homens e essas mulheres foram socializados na sociedade movida pelo sistema capitalista. De outra forma, talvez tão mais pior do que o Estado não cumprir seu dever social de assegurar trabalho aos custodiados

do sistema penitenciário, seja ofertar tipos de trabalho de baixa qualificação e que reproduzam e mantenham a relação de desigualdade na sociedade paraense.

Considerado como condição de dignidade humana, como previsto na LEP (BRASIL, 1984, Art.28), o trabalho voltado para os custodiados do sistema penal não pode tratar esses indivíduos a partir de critérios meramente econômicos, visão constituída durante a reforma penal do século XVIII. O trabalho prisional precisa ser pensado na perspectiva defendida por parte dos reformadores do sistema penal que reivindicavam o respeito à humanidade dos criminosos, ou seja, as práticas de trabalho precisam respeitar essa humanidade dos indivíduos privados de liberdade e sua condição humana e não apenas econômica.

Para Arendt (2008) há três atividades humanas fundamentais para assegurar a condição mínima de existência humana: o labor, o trabalho e a ação. Por labor, Arendt entende as atividades correspondentes ao processo biológico do corpo humano e às suas necessidades vitais produzidas e introduzidas pelo labor na própria vida do indivíduo. O trabalho está relacionado à atividade que produz o mundo artificial no qual o sujeito está inserido. Já a ação é tida como a única atividade exercida diretamente entre os homens sem mediações de coisas e matérias e corresponde à condição humana da pluralidade. Ainda de acordo com a filósofa a condição humana vai além daquelas condições nas quais a vida foi dada aos homens justamente porque estes são seres condicionados, de forma que, aquilo com o qual eles entram em contato torna-se condição imprescindível para sua condição de sua existência.

Seguindo este raciocínio as atividades humanas são condicionadas pela convivência humana em coletividade; e esse mundo é constituído de homens e coisas feitas por esses homens mediadas pelo labor, pelo trabalho e pela ação. É justamente essa vida em coletividade que possibilita a manutenção da condição humana nos homens; o que ajuda a entender o esforço de quem defendeu durante a reforma penal do século XVIII, a necessidade de se resgatar a humanidade como medida das penas de punição até mesmo no pior dos criminosos e, possibilita retomar essa compreensão para analisar a realidade do trabalho prisional no Pará e a perspectiva de assegurar a dignidade humana dos custodiados do sistema penal brasileiro por meio do trabalho, como preconizado pela LEP.

Na Estrutura Organizacional da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (PARÁ, 2016), há uma Diretoria de Reinserção Social sob a qual estão subordinadas as Coordenadorias de Educação Prisional, de Trabalho e Produção e de Assistência ao Egresso e Família. Portanto, de acordo com o organograma da estrutura organizacional da SUSIPE (PARÁ, 2016) a Coordenadoria responsável pelo trabalho prisional está relacionada à política de reinserção social da Superintendência. Esta Coordenadoria tem como atribuições gerais:

- “- Planejar, promover, coordenar planos concernentes ao trabalho prisional, junto aos estabelecimentos prisionais;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades economicamente produtivas, objetivando o aproveitamento da mão de obra carcerária;
 - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de vendas do resultado do trabalho prisional realizado pela mão-de-obra carcerária;
 - Propor a programação da produção e de aquisição de matérias-primas;
 - Fornecer previamente as especificações referentes à aquisição de matéria prima aos setores competentes;
 - Opinar sobre a aquisição de máquinas e equipamentos que forem adquiridos pela Superintendência voltados para o trabalho e produção;
 - Realizar a distribuição interna de parte da produção sempre que se fizer necessário;
 - Promover a comercialização do excedente da produção;
 - Efetuar o controle de frequência dos presos que trabalham, bem como elaborar a folha de pagamento dos mesmos;
 - Promover a retribuição, com o salário penitenciário, do trabalho realizado pelos presos;
 - Elaborar e emitir atestado de trabalho aos juízos competentes, objetivando a remição de pena do preso pelo trabalho;
 - Promover ações de parcerias para a qualificação da mão de obra carcerária visando à integração social;
 - Promover ações de parcerias com empresas privadas e órgãos públicos (municipal, estadual e federal) para realização de convênios e termos de cooperação, objetivando alocar a mão de obra carcerária, observando os procedimentos legais vigentes.” (PARÁ, 2017b)

A descrição das atribuições gerais desta Coordenadoria revela, além das tarefas concernentes à Coordenadoria de Trabalho e Produção, uma visão acerca do trabalho prisional por parte da SUSIPE ao definir os sujeitos privados de liberdade inseridos em atividades laborativas como “mão de obra carcerária”.

Ao tratar as ações de trabalho e produção para os detentos dentro da perspectiva de constituir uma “mão de obra carcerária” a SUSIPE adota uma concepção de trabalho prisional na qual o trabalho não está assentado em uma perspectiva de trabalho como forma possibilitar a autonomia e a emancipação desses indivíduos; mas atribui ao trabalho contornos de um mecanismo de domesticação e constituição de uma mão de obra com baixa escolarização e qualificação profissional, logo com tendência à inserção de forma subalterna no mercado de trabalho, retomando a perspectiva do *homo oeconomicus* reconstituída durante a reforma penal do século XVIII devido ao imperativo econômico segundo o qual, a duração da pena de privação de liberdade serviria a uma utilização econômica dos detentos corrigidos (FOUCAULT, 2007).

Nesta perspectiva, o trabalho prisional, adquire o caráter de labor adotado por sociedades gregas clássicas, onde laborar significava ser escravizado pela necessidade e a escravidão era inerente à condição humana (ARENDRT, 2008); neste caso, as atividades laborativas

promovidas pela SUSIPE parecem conformar nos detentos a necessidade de laborar em determinadas áreas do mundo do trabalho pela necessidade de obter as condições objetivas de vida e não pelas possibilidades de construção de novas formas de inserção desses indivíduos na sociedade e no mundo do trabalho. Esta concepção de trabalho prisional assentada em objetivos econômicos reforça a crítica de Engels e Marx à sociedade capitalista por transformar até mesmo o trabalhador em mercadoria, concepção de trabalho reforçada com o uso da categoria “mão de obra carcerária” em documento oficial da SUSIPE.

Os dados da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (PARÁ, 2017a) apontam para uma contradição entre o que está previsto na Lei de Execução Penal e o que é executado pela SUSIPE. De acordo com a LEP o trabalho dos condenados é um dever social, deve respeitar a condição humana dos internos e contribuir para sua nova integração social, tendo finalidade educativa e produtiva, além de ser obrigatório; o que não vem sendo cumprido.

Caso cumprisse o preconizado pela LEP, o trabalho deveria ser garantido a todos os internos do Sistema penal já sentenciados, ou seja, aos 10.853 internos com alguma condenação; entretanto, destes, apenas 1.763 estão inseridos em alguma atividade laborativa (PARÁ, 2017a). Ao não cumprir a legislação e sua obrigação de assegurar o trabalho a todos os custodiados sentenciados do sistema penal, a SUSIPE e o Estado negam o direito da pessoa privada de liberdade de acessar as atividades laborativas, portanto, o trabalho perde seu caráter de dever social e não contribui com o cumprimento da sua finalidade educativa e produtiva; além de fragilizar o objetivo proposto pela execução penal quanto a proporcionar condições para integração social harmônica do condenado e interno deste sistema.

4.3 Trabalho prisional no CRF e CPPB

Com a implantação do INFOPEN pelo Ministério da Justiça em 2004, informações sobre os estabelecimentos penais e sobre a população prisional brasileira passaram a ser melhor acompanhadas a partir da sua complexidade. O INFOPEN é um sistema de informações estatística atualizado mensalmente por gestores dos estabelecimentos penais com dados sobre infraestrutura, recursos humanos, capacidade, assistências, população prisional, perfil da população prisional etc. Esse sistema possibilita um acompanhamento por unidade prisional, inclusive sobre as atividades laborativas desenvolvidas em cada unidade. A partir dos dados do INFOPEN, é possível, portanto, traçar um perfil da parcela da população inserida nas atividades laborativas e das próprias atividades laborativas desenvolvidas pelos custodiados de cada

estabelecimento prisional e do sistema penitenciário como um todo no estado. Seria possível se essa realidade não fosse tão mutável quanto se percebe no cotidiano das unidades prisionais.

A etapa de pesquisa de campo revelou que a inconsistência de algumas informações quanto ao trabalho prisional se deve às mudanças que ocorrem cotidianamente e com frequência na população carcerária no estado por motivos variados, desde alterações provocadas por mudanças de regime dos custodiados, ou por ocorrências como motins e tentativas de fuga e rebeliões, por exemplo. O fato é que todo dia há uma nova fotografia do sistema penitenciário, da população carcerária e do trabalho prisional, o que se constatou nas duas unidades pesquisadas durante a etapa do trabalho em campo, e o que dificulta tanto o acompanhamento e reflexão desses dados, quanto o acesso a dados consistentes. A partir das entrevistas realizadas com servidores públicos do CPPB e do CRF, foi possível traçar um desenho do trabalho prisional desenvolvido por internos e por internas dessas unidades, já que os dados oficiais do “SUSIPE em Números” não apresenta esse tipo de estratificação por unidade prisional.

O Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) é uma unidade e experiência no sistema penitenciário paraense recente. Foi colocado em funcionamento (segundo o Entrevistado 4, não é adequado falar em inauguração de unidade prisional, pois inauguração remete a algo bom, e não é algo bom a abertura de uma unidade prisional) em 2011 e foi criado com a função de custodiar internos do sexo masculino do sistema penitenciário do regime semiaberto com autorização judicial para trabalhar e para estudar. Portanto, o CPPB tem uma característica peculiar, qual seja, a custódia na unidade está condicionada, entre outras questões, à inserção em atividade laborativa.

Já o Centro de Reeducação Feminino, foi inaugurado em 1977 tem como finalidade a custódia de mulheres inseridas nos regimes fechado, semiaberto e provisório. Uma peculiaridade importante deste estabelecimento prisional é que é constituído como um complexo prisional composto por três unidades, a saber, o próprio CRF, sediado no município de Ananindeua; a Unidade Materno Infantil (UMI), sediada no mesmo terreno do CRF; e CRF Marituba, ou Casa Rosa, onde estão internas do regime semiaberto, sediada no município de Marituba. O “complexo CRF” está sob a gestão da direção do CRF que funciona administrativamente em Ananindeua, que é a maior unidade prisional feminina do estado e absorve cerca de dois terços de toda a população carcerária feminina paraense.

As entrevistas com servidores das duas Unidades foram realizadas ao longo do mês de setembro de 2017; entre a primeira e a última entrevista realizada em cada unidade, foi possível perceber a variação de população custodiada. No CRF, na primeira entrevista a população custodiada era de 555 internas (Marituba: 42; UMI: 16; Ananindeua: 497) e na última, 567

mulheres, e nesta, não foi possível atualizar a distribuição por unidade, embora a variação não tenha mudado significativamente, de acordo com o último entrevistado. Já no CPPB a variação foi menor; a população custodiada era de 163 internos na primeira entrevista e de 164 na segunda. Para efeito desta análise, estou considerando os dados obtidos sempre na última entrevista por ser o dado mais atualizado. (Tabela 3).

Tabela 3 - População custodiada no CRF e no CPPB em setembro de 2017

POPULAÇÃO CUSTODIADA	CRF	CPPB
População custodiada	567	164
Capacidade de custódia	600	150
Regime	Fechado, semiaberto e provisório	Semiaberto
Sexo dos custodiados	Feminino	Masculino

Fonte: Entrevistas realizadas com 05 (cinco) servidores do CRF e do CPPB - Setembro/2017

Uma diferença bastante marcante entre a realidade das duas unidades é o regime no qual está inserida essa população. Enquanto no CPPB a finalidade de custódia é especificamente para internos que estão no regime semiaberto; no CRF, a unidade tem como finalidade assegurar a custódia de internas dos regimes provisório, fechado e semiaberto. Nos documentos oficiais consultados, não foi possível identificar a quantidade de internas por regime; isso só foi possível por meio de uma entrevista com dados do mês de agosto, segundo o qual, das 552 internas custodiadas naquele mês, 130 eram sentenciadas e 422 provisórias. Esse dado não pode ser atualizado quando da última entrevista, mas como no tempo decorrido entre o mês de referência desta informação (agosto/2017) e o mês de realização do trabalho de campo e do marco temporal da pesquisa (setembro/2017) não houve nenhuma ocorrência que pudesse alterar significativamente essa realidade, acreditamos que a parcela de internas em situação provisória não sofreu grandes variações e permanece predominante na população carcerária do CRF.

Tabela 4 - População carcerária do CPPB e do CRF inserida em atividades laborativas em setembro de 2017

UNIDADE PRISIONAL	POPULAÇÃO CUSTODIADA	POPULAÇÃO INSERIDA EM ATIVIDADES LABORATIVAS
CPPB	164	158
CRF	567	110

Fonte: Entrevistas realizadas com 05 (cinco) servidores do CRF e do CPPB - Setembro/2017

A investigação das duas unidades prisionais não está baseada em uma perspectiva de análise comparativa, pois isso exigiria a delimitação de alguns fatores que possibilitassem a comparação de forma adequada, como uma pesquisa amostral, por exemplo. A centralidade da pesquisa está na análise do trabalho prisional nas duas unidades mesmo com as peculiaridades discrepantes entre as mesmas, como população custodiada e regimes, principalmente.

Quando da realização da entrevista, os dados relativos à população carcerária ativa em atividades laborativas revela o primeiro ponto de alerta em relação ao trabalho prisional nas duas unidades investigadas. No CPPB, dos 164 internos, 158 estavam inseridos em atividades laborativas externas (Tabela 4), ou seja, quase a totalidade da população carcerária deste estabelecimento prisional estava trabalhando. Aqui, cabe uma consideração; na primeira entrevista realizada todos os internos do CPPB estavam trabalhando; na última entrevista, e este foi o dado considerado para efeitos desta pesquisa por ser o mais atualizado, de acordo com o Entrevistado 5 (baseado em consulta aos dados inseridos no INFOPEN), 05 (cinco) internos não estavam trabalhando por problemas de saúde e/ou por estarem aguardando o encaminhamento para o posto de trabalho, o que parece ser uma situação excepcional para esta unidade.

Já no CRF, a realidade é bem diferente. Das 567 internas, apenas 110 estavam inseridas em atividades laborativas (Tabela 4), ou seja, aproximadamente um quinto da população carcerária desta unidade estava trabalhando. Esta quantidade de internas inseridas em atividades laborativas se aproxima do dado relativo às presas sentenciadas obtido em uma das entrevistas, o que poderia ser um indicador aproximado de cumprimento do previsto na LEP de obrigatoriedade de trabalho para todos os sentenciados, embora não seja possível aferir se os dados relativos à internas inseridas em atividades laborativas e internas sentenciadas se refiram ao mesmo grupo.

Quando perguntado aos servidores entrevistados se havia planos para estender o número de postos de trabalho de forma a contemplar toda a população prisional da Unidade, essa resposta já havia sido precedida ao longo da entrevista da constatação, pelos próprios entrevistados, de que o número de postos de trabalho ofertados era insuficiente tanto em relação ao que assegura a legislação penal brasileira, quanto em relação à demanda das próprias pessoas custodiadas nas unidades que manifesta interesse por trabalhar. Entretanto, a outra constatação aferida foi a de que ampliar postos de trabalho depende de ações que ultrapassam a governabilidade da direção de cada unidade, ultrapassam os muros daqueles estabelecimentos e até a vontade e desejo individual de quem gere esses espaços. Essa constatação se evidencia como um problema por materializar a saída da garantia e o cumprimento de legislação tão

importante do escopo do Estado e entrar na dimensão individual, o que nos permite aferir que esse padrão de mudança reflita o modelo de segurança pública do estado brasileiro no qual direitos humanos não são importante e que a “subgente” presa é a escória da sociedade e merece o encarceramento e as piores condições de vivência dessa realidade.

A resposta comum para essa pergunta em quase todos os entrevistados foi “Depende da SUSIPE”, seja porque em uma unidade não há espaço físico para abrigar novos internos; seja porque a oferta de postos de trabalho formal depende das ações construídas pela Superintendência, embora tenha sido possível identificar esforços individuais de gestores das unidades para que essas oportunidades de trabalho sejam ampliadas. Na unidade feminina, constatamos um esforço em incentivar o trabalho considerado “não formal”, o que reflete a lógica do Estado para regularizar o trabalho autônomo:

“E há o incentivo do trabalho autônomo na área da estética [serviço de manicure e pedicure] desenvolvido por algumas internas (duas ou três por bloco) apenas dentro do seu bloco e com o controle dos instrumentos de trabalho por parte do chefe de segurança da Unidade. Esse não é um trabalho formal que está dentro do quadro de pagamento da SUSIPE, mas é um incentivo da Unidade para algumas mulheres que desenvolviam esse trabalho.”
(Entrevistado 3 - Setembro/2017)

Critérios de seleção e inserção nos postos de trabalho

Nas duas unidades prisionais há equipe multidisciplinar responsável pelo acompanhamento e monitoramento do trabalho desenvolvido pelos internos e pelas internas e que também atuam no processo de seleção para os postos de trabalho. Essa equipe é composta, basicamente por pedagoga, terapeuta ocupacional, psicóloga, assistente social, chefe da segurança, enfermeira do trabalho e nutricionista (essas duas últimas, apenas no CPPB).

A essa equipe multidisciplinar compete realizar a triagem, seleção e identificação de aptidão das internas e dos internos aos postos de trabalho; essa função é mais incisiva no CRF, uma vez que no CPPB a seleção e encaminhamento ao posto de trabalho são realizados na Unidade Prisional de origem do interno, e seu encaminhamento ao CPPB já se dá mediante vínculo com o trabalho e/ou em vias de esse vínculo se concretizar; entretanto, quando o este chega ao CPPB, a equipe multidisciplinar reforça a triagem realizada na unidade anterior.

No CRF, de acordo com as informações dos servidores entrevistados, compete a essa equipe traçar o perfil da interna para a inserção em atividade laborativa dentro ou fora do bloco. Para essa decisão são considerados os possíveis riscos de fuga (quando a vaga é para trabalho

externo) e a possível periculosidade que a atividade laborativa pode oferecer, como quando há a necessidade de manuseio de instrumentos que possam ser utilizados como arma, como a utilização de tesouras nas atividades da cooperativa e de facas nas atividades na CIAL Restaurantes Empresariais, a empresa terceirizada responsável pela produção da alimentação que atende as internas, por exemplo.

Os membros da equipe realizam a sua avaliação a partir da sua função que exercem e dialogam entre si sobre o perfil traçado, postos de trabalho disponíveis e encaminhamento das internas aos postos adequados de acordo com o seu perfil. O setor psicológico da unidade traça o perfil psicológico dessa interna, para atestar se há alguma doença mental ou perfil que impeça, dificulte ou ponha em risco a interna e as pessoas com as quais vai conviver; enquanto o setor social identifica a origem da interna e providencia os documentos necessários básicos para inserção em atividades laborativas formais (carteira de trabalho, carteira de identidade e título de eleitor), já que a maioria das internas não os possui; e o setor de segurança faz o levantamento do comportamento da interna na unidade.

Quando questionados sobre critérios utilizados para a inserção de internas e de internos em atividades educacionais, as respostas foram semelhantes, o principal critério estabelecido em ambas as unidades é a demonstração de interesse desses indivíduos em ser inserido em atividade educacional, ou seja, seu interesse em estudar e aprender. Apenas no CRF, para as atividades do coral e da remição de pena pela leitura há como critério uma avaliação do setor de segurança pelos riscos de fuga já que são atividades que possibilitam deslocamentos internos e externos; desta forma, além do interesse da interna, para participar dessas duas atividades educacionais há que se obedecer aos critérios de avaliação do setor de segurança e de serem presas sentenciadas.

Já quando questionados sobre critérios para inserção em atividades laborativas, novamente, nas duas unidades o principal critério é individual, a manifestação do interno e da interna em desenvolverem algum tipo de trabalho. No CPPB, a triagem realizada pela equipe multidisciplinar apenas reforça a seleção realizada na unidade prisional que encaminhou o interno para esta instituição; entretanto, de acordo com o Entrevistado 5, não há a necessidade de muitos critérios para esta seleção e inserção nos postos de trabalho, uma vez que “O trabalho aqui é muito parecido [em todos os postos oferecidos], é braçal, eles são inseridos nesse tipo de trabalho que não precisa muito critério, precisa ter força [física]”.

No CRF, a partir das entrevistas realizadas com servidores, foi possível identificar como critérios para inserção nos postos de trabalho, além da disponibilidade e interesse da interna: o interesse em querer estudar; ter bom comportamento; interesse em querer aprender; aptidão

para o trabalho a ser desenvolvido (a identificação dessa aptidão é feita por meio de diálogo entre as internas e a equipe multidisciplinar de profissionais responsável, principalmente pela terapeuta ocupacional); questão de segurança considerando os riscos que a atividade laborativa pode proporcionar como possibilidade de fuga ou utilização de instrumentos de trabalho que podem ser usados como arma; o tempo de chegada à unidade e de espera por inserção em atividade laborativa, uma vez que há mais interesse do que postos de trabalho disponíveis; questões relacionadas à saúde das internas, de forma a impedir que o compartilhamento e manuseio de instrumentos de trabalho possam oferecer riscos de contaminação de doenças como o vírus do HIV, por exemplo; e sentenças de condenação longa, de forma que o trabalho possa contribuir com a remição da pena.

A constatação que o principal critério para seleção de internas e de internos aos postos de trabalho é o interesse, portanto, um critério individual seja da parte de quem o seleciona, seja da parte de quem é selecionado, indica que o trabalho prisional não se configura como uma oportunidade que estimule essas pessoas em privação de liberdade a buscar outros caminhos de integração social que não seja pelas práticas delituosas que as levaram ao cárcere. Não há a oferta de um caminho por meio do trabalho que envolva a valorização desse indivíduo enquanto pessoa humana, que envolva respeito sobre si e de si, que desenvolva a autoestima. O que está em jogo aqui é o tipo de sujeito que está sendo criado no cárcere, qual a contribuição que o trabalho prisional tem para a constituição desse sujeito e o que esperar do mesmo.

Uma questão interessante nesse processo de seleção de internas e de internos aos postos de trabalho, identificadas nas duas unidades na etapa de pesquisa em campo, diz respeito ao papel central desempenhado pelo profissional da área de terapia ocupacional que compõe a equipe multidisciplinar. A atuação desse profissional é definidora na identificação da aptidão desses sujeitos aos postos de trabalho. Esse dado nos remete à consideração feita por um entrevistado sobre o perfil do trabalho ofertado aos internos da unidade masculina, ao caracterizar esse trabalho como um trabalho braçal que exige força. Isso porque, as características dos profissionais da área de terapia ocupacional estão muito relacionadas ao corpo, ao físico; desta forma, constata-se que a capacidade física tem um peso maior do que a capacidade intelectual de internas e de internos para o tipo de trabalho majoritariamente ofertado pelo sistema penitenciário paraense; além de evidenciar a valorização do corpo no processo de seleção para os postos de trabalho e conformar este em um atributo central e determinante na seleção e na constituição dos tipos de trabalho ofertados.

O processo de inserção dos internos e das internas nos postos de trabalho, após a etapa de seleção, está centrado em procedimentos protocolares e formais; com as entrevistas foi possível

perceber que não há uma preocupação com a adaptação desses indivíduos ao trabalho a ser desempenhado, a preocupação centra-se nas questões formais desta inserção, fato percebido nas duas unidades. Esse fato também pode ser decorrente das poucas vagas de trabalho ofertadas no sistema penitenciário e nas duas unidades; ou seja, diante de poucas opções de trabalho, a adaptação torna-se praticamente um imperativo.

De comum no quesito inserção nos postos de trabalho, nas duas unidades há uma preocupação e atenção com a documentação básica exigida para a inserção nos trabalhos formais. No caso dos internos do CPPB, a atenção se dá com a documentação de comprovação do nível de escolaridade, pois muitos desses sujeitos está há tempos sem estudar e além de não possuírem a documentação que comprova seu nível de escolaridade, em muitos casos, se quer recordam a última unidade educacional onde estudaram.

No caso das internas do CRF a situação quanto à documentação é ainda mais alarmante, pois para muitas das mulheres selecionadas aos postos de trabalho faltam documentos básicos como carteira de identidade, carteira de trabalho e título de eleitor, o que demonstra o distanciamento dessas mulheres das condições básicas de cidadania e exige por parte da equipe de servidores da unidade prisional, ainda mais empenho e dedicação para providenciar a documentação e possibilitar a inserção das internas nas atividades laborativas, contribuindo para a quebra de um ciclo de exclusão dessas mulheres das questões básicas de cidadania, ainda que de maneira superficial.

Nas duas unidades foi possível identificar um esforço da parte da equipe multidisciplinar na busca pela identificação da atividade laborativa que essas pessoas realizavam antes do cárcere e na sua adaptação ao trabalho desenvolvido durante a privação de liberdade. Entretanto, o que se observa é que essas duas preocupações estão muito mais no campo do comprometimento pessoal dos servidores das duas unidades prisionais do que como prática instituída no sistema penitenciário paraense; e esse fator demonstra a grande fragilidade dessa situação e concretiza a diminuição do papel e da responsabilidade do Estado para com as pessoas em situação de privação de liberdade ao transferir para os indivíduos que trabalham na gestão do sistema penitenciário uma responsabilidade que é estatal.

Essa afirmação se dá à medida que se constata que a demanda por inserção em atividades laborativas é maior do que a oferta de postos de trabalho, logo não há e/ou são reduzidas as possibilidades de escolha dos internos e das internas nas atividades laborativas que serão inseridos, com poucas atividades ofertadas e a maioria centrada em atividades de conservação e manutenção de vias públicas ou das unidades prisionais, se reduz a possibilidade de incentivar/aprimorar as experiências de trabalho desenvolvidas antes do cárcere.

A rotina

Quando questionados sobre a rotina de custodiados nas unidades prisionais e que diferenças existem entre quem trabalha e quem não trabalha, a definição do Entrevistado 1 traduz o impacto da inserção em uma atividade laborativa, para quem a rotina “É muito diferente. Quem não trabalha passa o dia na cela sem fazer nada”. Essa é basicamente a realidade das internas custodiadas no CRF e de alguns poucos internos do CPPB que no momento do trabalho em campo, por motivos diversos, não estavam inseridos em atividades laborativas. O trabalho, na prisão, também serve como um respiro fora do ambiente da cela. A rotina dos homens e das mulheres inseridas em atividades laborativas se difere dos demais internos e internos não inseridos nesse tipo de atividade, e entre quem está inserido de acordo com o posto de trabalho no qual estão trabalhando.

No CRF, as internas da unidade de Marituba que estão inseridas no regime semiaberto e em modalidade de trabalho externo por meio de convênio com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) da Prefeitura Municipal de Belém (PMB), tem uma carga horária de trabalho diária de 6 (seis) horas, trabalham de 8h às 14h; entretanto, o deslocamento da unidade ao local onde vão desempenhar as suas atividades ocorre às 6h40 pois estão custodiadas em município diferente de onde desenvolvem a atividade laborativa.

Já o horário de trabalho das mulheres inseridas em atividades laborativas internas, na conservação e manutenção da unidade, varia de acordo com a tarefa que desempenham, mas em geral os horários de trabalho são de 8h às 11 e de 13h às 16h. Para as internas que “pagam a basqueta” como é chamada a atividade de recolhimento do lixo e de distribuição das refeições dentro da unidade, os horários são organizados de acordo com os horários previstos na rotina da instituição para essa tarefa; de forma geral, o horário de trabalho inicia mais cedo por conta das tarefas de recolhimento do lixo e distribuição de café da manhã.

No CPPB, como a maior parte dos internos estava trabalhando no mês de setembro, a rotina desses sujeitos variava de acordo com o posto de trabalho no qual estavam inseridos; e a inserção no posto de trabalho também orienta a organização desses homens na unidade prisional, são alocados no prédio em celas por grupos empregados em determinados postos, para facilitar a rotina e a movimentação interna de acordo com a rotina de trabalho.

Os horários de trabalho dos internos do CPPB, na maioria dos casos, estão de acordo com o previsto na LEP, carga horária de trabalho de no mínimo 6 (seis) horas e no máximo 8 (oito) horas, sempre a depender do posto de trabalho no qual estão inseridos. O deslocamento ao local de trabalho e de volta à Unidade ocorre de duas formas, principais; para os internos que

trabalham na Tramontina e no Projeto Bem na Praça, o deslocamento ocorre de forma coletiva em ônibus ofertado pela SUSIPE; a outra forma de deslocamento é individual, cada interno realiza seu próprio deslocamento para o posto de trabalho e de volta à unidade por conta própria; em uma das visitas à Unidade foi possível presenciar internos fazendo o deslocamento por ônibus, a pé e por bicicleta.

No CPPB, o trabalho externo possibilita duas grandes diferenças em relação ao trabalho desenvolvido pela maioria das mulheres do CRF e que tem impacto na sua vivência do cumprimento da pena. Os internos realizam sozinho, na grande maioria dos casos, deslocamento para posto de trabalho e escola (no caso dos que estudam) e deste de volta para a unidade, de acordo com o seu horário de trabalho e estudo, o que possibilita uma relativa liberdade no decorrer desse deslocamento. O segundo fator de diferenciação é a liberdade assegurada a esses internos de poder ficar fora da Unidade até o horário obrigatório de recolhimento, às 20h, de segunda a sábado (no domingo todos ficam na Unidade), o que possibilita a esses indivíduos a oportunidade de visitar familiares e amigos e realizar outras atividades no horário fora do seu expediente e que lhes é permitido ficar fora da unidade.

4.4 Trabalho ofertado para homens e para mulheres: diferenças e semelhanças no trabalho desenvolvido por homens e por mulheres presas

As informações obtidas durante a fase de entrevistas com servidores sobre o trabalho desenvolvido pelos internos do CPPB e pelas internas do CRF apontam para dois tipos preponderantes de trabalho, a saber, entre os homens um trabalho com características de “trabalho braçal”, como definiu um entrevistado; e entre as mulheres, serviços de conservação e manutenção do espaço interno das unidades prisionais. O que há de semelhante é que em ambos os casos o trabalho é “braçal”, tem no corpo o principal instrumento de trabalho justamente porque é voltado para a baixa qualificação profissional e escolar dessa população e por estar de acordo com o objetivo de domesticação, de controle social e de colonização desses sujeitos. A diferença mais gritante se dá na predominância de trabalho externo para os homens do CPPB e de trabalho interno para as mulheres do CRF (Tabelas 5 e 6).

Na unidade masculina, todos os internos desenvolvem trabalho externo e a maior parte destes, por meio de convênios estabelecidos com órgãos públicos e com empresas privadas. As atividades desenvolvidas por meio de convênios, basicamente, estão relacionadas à manutenção de espaços públicos, como limpeza de vias públicas e praças, por exemplo; manutenção e limpeza de órgãos públicos; e trabalho fabril no caso do convênio com a empresa Tramontina.

No caso dos internos inseridos no Projeto Trilhas, há um diferencial citado pelos entrevistados em relação aos demais convênios; esses internos receberam qualificação profissional na área de marcenaria por conta da necessidade de reforma de uma ponte no espaço conhecido como Mangal das Garças; essa qualificação despertou o interesse de alguns internos para a prática da marcenaria como uma possibilidade de trabalho para o momento posterior à saída do sistema penitenciário (Tabela 6).

Tabela 5 - Atividades laborativas desenvolvidas por internas do CRF em setembro de 2017

UNIDADE PRISIONAL	POSTO DE TRABALHO	ATIVIDADE LABORATIVA DESENVOLVIDA	TRABALHO INTERNO OU EXTERNO	INTERNAS INSERIDAS	REMUNERAÇÃO
CRF	CRF Marituba	Serviços gerais	Interno	01 (uma)	R\$100,00
	CRF Ananindeua	Serviços gerais	Interno	55 (cinquenta e cinco)	R\$100,00
	UMI	Serviços gerais	Interno	01 (uma)	R\$100,00
	Patrimônio/SUSIPE	Serviços gerais	Interno	02 (duas)	R\$100,00
	Sede/SUSIPE	Serviços gerais	Externo	03 (três)	R\$100,00
	Monitoramento eletrônico/SUSIPE	Serviços gerais	Externo	01 (uma)	R\$100,00
	Escola de Administração Penitenciária/SUSIPE	Serviços Gerais	Externo	01 (uma)	R\$100,00
	Cooperativa	Trabalho artesanal	Interno	21 (vinte e uma)	Autônomo
	CIAL(empresa terceirizada de alimentação)	Serviços gerais	Interno	04 (quatro)	R\$805,82
	Empregada doméstica	Limpeza de casa	Externo	01 (uma)	Não informado
	SEMMA/PMB	Limpeza de vias públicas	Externo	20 (vinte)	R\$805,82 + R\$165,00 (auxílio alimentação)
Total				110 internas	

Fonte: Entrevistas realizadas com 05 (cinco) servidores do CRF e do CPPB - Setembro/2017

Tabela 6 - Atividades laborativas desenvolvidas por internos do CPPB em setembro de 2017

UNIDADE PRISIONAL	POSTO DE TRABALHO	ATIVIDADES LABORATIVAS DESENVOLVIDAS	TRABALHO INTERNO OU EXTERNO	INTERNOS INSERIDOS	REMUNE RAÇÃO
CPPB	Tramontina	Trabalho fabril (Serviços gerais e gradeamento de madeira)	Externo	36	Não informado
	Mangal das Garças/Projeto Trilhas	Reforma e manutenção de espaço público e serviços de marcenaria	Externo	04	Não informado
	COSANPA	Manutenção da área de órgão público	Externo	21	Não informado
	SEMMA PMB	Manutenção de vias e praças públicas	Externo	16	Não informado
	SEURB (Bem na Praça)	Manutenção da área de órgão público	Externo	19	Não informado
	SUSIPE		Externo	02	Não informado
	SEEL		Externo	01	Não informado
	Sede SUSIPE		Externo	02	Não informado
	SEJEL PMB		Externo	01	Não informado
	Privado		Externo	56	Não informado
Total				158	

Fonte: Entrevistas realizadas com 05 (cinco) servidores do CRF e do CPPB - Setembro/2017

Cerca de um terço dos internos do CPPB (56) estão inseridos em atividades laborativas consideradas “Privadas”, ou seja, atividades laborativas firmadas por meio de carta de emprego quando a contratação é realizada diretamente entre o reeducando e o contratante; essa relação de trabalho se dá nos marcos estabelecidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas). Neste último caso, o trabalho é desenvolvido em lugares variados, desde supermercados até oficina mecânica; essa contratação é resultado da ação do interno pela busca de uma “carta de emprego” por meio da ajuda de familiares e/ou advogados, o que pode contribuir para a

progressão de pena para o regime semiaberto e seu deslocamento para o CPPB. Nesta modalidade de trabalho não há, por parte da SUSIPE e da Unidade Prisional, fiscalização e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo reeducando, apenas acompanhamento da sua frequência a esses postos de trabalho de acordo com a frequência mensal apresentada pelos próprios internos à direção da Unidade; da mesma forma, não há o acompanhamento e informações quanto ao salário que esses internos recebem, pois é firmado diretamente entre estes e o contratante. Essa ausência de acompanhamento do processo de trabalho de todos os internos inseridos em atividades laborativas mais uma vez demonstra a ausência de uma política pública do Estado para essa população e para o cumprimento da legislação penal e alcance dos objetivos do trabalho traçado nessa legislação; e mais uma vez deixa evidente o deslocamento da gestão da população carcerária paraense do Estado para os servidores públicos.

Já na unidade feminina o trabalho preponderante é o interno. As mulheres inseridas nas atividades laborativas internas ofertadas por meio de convênio, basicamente realizam atividades de conservação e manutenção dos espaços da Unidade, como limpeza, jardinagem, distribuição das refeições das internas e recolhimento do lixo. Ainda na modalidade de trabalho interno há um convênio com a empresa privada responsável pelo fornecimento da alimentação para as internas, em funcionamento na própria unidade prisional, por meio do qual, algumas mulheres também atuam nas atividades de limpeza e serviços gerais desse espaço; aqui, a diferença central é quanto ao salário que as mulheres inseridas nesse convênio recebem (Tabela 5).

Outra forma de trabalho desenvolvida nessa unidade prisional está situada dentro do campo do cooperativismo. A partir do incentivo da direção da Unidade Prisional, foi constituída a COOSTAFE (Cooperativa de Trabalho Arte Feminina Empreendedora), uma cooperativa de produção de artesanatos composta por internas do CRF; as internas que compõem a cooperativa recebem qualificação profissional na própria unidade e comercializam a produção por meio das redes sociais gerenciadas pela direção da unidade e em duas praças nas cidades de Belém de Ananindeua sob acompanhamento de servidores da unidade.

Já na modalidade externa, algumas internas do regime semiaberto estão inseridas em atividades laborativas ofertadas por meio de convênio com um órgão público do município de Belém e desenvolvem atividades de limpeza e manutenção de vias e espaços públicos. E uma interna atuava como empregada doméstica em uma residência por meio de uma contratação individual direta e articulada pela própria interna.

4.5 Conclusão

Entre o que consta no papel nas legislações penais do país e o que foi constatado no sistema penitenciário paraense, há um fosso no que diz respeito a assegurar o trabalho prisional aos internos e às internas do estado. Da população carcerária sentenciada, apenas 10% está inserida em atividades laborativas, o que contradiz a legislação penal que define a obrigatoriedade do trabalho a todos os indivíduos condenados.

A hipótese levantada para esse estudo, de a colonialidade do trabalho prisional estar à disposição da conformação de uma mão de obra barata, desqualificada, com forte tendência à alienação e à inserção subalterna não apenas no mercado de trabalho, mas na sociedade como um todo, se confirma com a análise dos dados da população carcerária paraense e do trabalho prisional no Pará. O que afirmo com colonialidade do trabalho prisional é que o trabalho na prisão se materializa como um instrumento de reprodução e de manutenção da estrutura e da hierarquia de poder presentes na sociedade brasileira, orientadora da constituição dos indivíduos, de seus comportamentos e de seus hábitos; ou seja, a pessoas encarceradas são colonizados por meio do trabalho para serem sujeitos domesticados, aceitarem seu papel subalterno na sociedade e não construírem ameaças a essa divisão social.

O trabalho prisional no Pará, não respeita a legislação penal no que diz respeito à assegurar o trabalho à toda população carcerária sentenciada, e nem no que diz respeito a assegurar atividades laborativas de acordo com as habilidades e aptidões dessa população; os tipos de trabalho identificados no sistema prisional como um todo e de forma mais específica no CPPB e no CRF concentram-se em atividades de conservação e manutenção de vias e espaços públicos. Além disso, não há associação entre atividades laborativas e atividades educacionais de forma a ampliar a escolarização desses sujeitos e consequentemente, ampliar as possibilidades de atuação laborativa.

O trabalho prisional no Pará, portanto, configura-se menos como um direito da população carcerária assegurado por lei, e mais como um instrumento de controle social e de colonização dos indivíduos encarcerados conformando uma massa de mão obra carcerária formada por subproletários sujeitos a inserção precária, subalterna e alienada no mundo do trabalho dentro e fora das prisões quando do fim do seu encarceramento. Logo, pode-se afirmar que as oportunidades de trabalho estão restritas a quem tem “bom comportamento”, ou seja, a quem se submete a esse tipo de domesticação, de forma consciente ou inconsciente.

5. OS PRESOS TRABALHADORES DO CPPB E AS PRESAS TRABALHADORAS DO CRF

5.1 Os presos trabalhadores do CPPB e as presas trabalhadoras do CRF: Perfil socioeconômico

A história tem mostrado que as pessoas encarceradas têm faces muito peculiares, em geral, são os homens e as mulheres das camadas populares de cada sociedade quem tem sido o alvo da punição com pena de prisão. O objeto de reflexão deste capítulo são os homens e as mulheres inseridas em atividades laborativas no CPPB e no CRF; o objetivo é identificar quem são essas pessoas buscando traçar o perfil socioeconômico e qual o tipo de relação estabelecem com o trabalho antes, durante e as perspectivas para após o cárcere. Para a construção dessa reflexão recorreremos à pesquisa bibliográfica, documental e trabalho em campo para entrevistas com servidores das unidades prisionais pesquisadas utilizando questionário semiestruturado e observação não participante nas duas unidades.

O estudo da história das prisões já demonstrou que o surgimento dessas instituições sempre esteve relacionado à punição e ao controle de determinados grupos sociais a partir da estrutura hierárquica de cada sociedade; nesse sentido tanto o controle quanto a codificação das práticas e comportamentos considerados como ilícitos são estabelecidos a partir do interesse dos grupos dominantes. A seletividade penal já era uma característica das formas de punição instituídas durante a reforma penal do século XVIII e permanece como uma forte característica das práticas instituídas no sistema penal brasileiro. O perfil da população carcerária paraense, constituído a partir dessa seletividade penal, agregado à perspectiva econômica atribuída historicamente ao trabalho dos presos, indica a configuração do que tem sido definido como “mão de obra carcerária” e ajuda a compreender a relação dos custodiados do sistema penitenciário paraense com o trabalho a partir da investigação realizada no CPPB e no CRF.

A partir dos dados consolidados no documento “SUSIPE em Números”, lançado periodicamente pela SUSIPE com os dados disponibilizados no INFOPEN, é possível traçar um perfil básico da população carcerária paraense; logo, seria possível também, traçar o perfil da população custodiada por unidade, e conseqüentemente, dos homens e das mulheres presas inseridos em atividades laborativas. Entretanto identifiquei dificuldades, por parte da equipe de gestores do CPPB e do CRF em traçar esse perfil e realizar a sua atualização periodicamente e credito essa dificuldade a duas questões. A primeira foi citada na maioria das entrevistas realizadas com os trabalhadores das duas unidades prisionais, deve-se à intensa rotatividade dos custodiados nas unidades, em grande medida, ocasionada por mudança de regime e/ou por

entrada/saída do sistema penitenciário. Já a segunda, e em parte decorrente da primeira, a falta de acompanhamento periódico desses dados disponibilizados pelo INFOPEN por parte de gestores das unidades.

Entre a primeira e a última entrevista realizada em cada um dos dois estabelecimentos penais investigados constatei alteração nos dados relativos à população custodiada, embora não fossem alterações significativas, essa mudança demonstra a dificuldade em realizar o acompanhamento dessa população e traçar o seu perfil mesmo com a facilidade possibilitada pelo INFOPEN na condensação desses dados. Há que se ressaltar, por parte dos servidores entrevistados, o conhecimento e manuseio desse sistema; em todas as entrevistas as informações condensadas no INFOPEN foram citadas. Desta forma, a dificuldade em traçar o perfil dessa população parece recair muito mais à dinâmica intensa e até “explosiva” desses estabelecimentos, do que ao desconhecimento dos dados disponibilizados pelo sistema do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/Ministério da Justiça).

Desta forma, diante da impossibilidade de acessar dados sistematizados dos internos do CPPB e das internas do CRF inseridos em atividades laborativas referentes ao recorte histórico adotado para essa investigação, e considerando a informação obtida nas entrevistas com os servidores das duas unidades quanto ao perfil geral da população custodiada nos referentes estabelecimentos repetir o perfil da população carcerária do estado, tratarei das informações gerais obtidas acerca dos homens e das mulheres custodiados no CPPB e no CRF para identificar e refletir acerca dos presos trabalhadores sob investigação.

O perfil da população carcerária paraense evidencia a seletividade penal e os segmentos sociais sobre os quais ela recai; no Pará, em setembro de 2017 havia 17.523 pessoas encarceradas sob a responsabilidade da SUSIPE e da Polícia Civil. Para esta análise vou considerar os 17.103 presos sob a custódia da SUSIPE. Desta forma são 16.152 são homens e 951 são mulheres; 6.250 estão no regime provisório e 7.207 estão no regime fechado; as tipificações criminais com maior incidência são roubo qualificado (21,69%) e tráfico de entorpecentes (15,54%) para homens e, tráfico de entorpecentes (46,1%) e roubo simples (10,7%) para as mulheres; 50,51% (8.639) dos custodiados do sistema penitenciário paraense tem apenas o ensino fundamental incompleto; 63,26% (10.819) são identificados como pardos e 19,51% (3.336) como negros; 36,6% desses presos tem idade entre 18 e 24 anos, e 27,50% estão com idade entre 25 a 29 anos, portanto, são jovens. Sobre a situação laborativa e educacional desta população, 83,51% (9.090) dos presos sentenciados não estão inseridos em atividades laborativas; e 77% da população carcerária total não está inserida em nenhuma atividade educacional (PARÁ, 2017a).

A população custodiada no CPPB e no CRF, em linhas gerais, não difere do perfil da população carcerária paraense, o que foi confirmado na etapa de trabalho em campo com as entrevistas realizadas com servidores das duas unidades e com a realização da observação não participante nesses espaços. As duas principais diferenças entre o CPPB e o CRF estão centradas no tipo de regime e no sexo da população custodiada; enquanto o CPPB é uma unidade masculina voltada para atender homens do regime semiaberto e que estejam trabalhando custodiava 164 presos; o CRF é considerado um complexo penitenciário feminino composto por três unidades prisionais, atende mulheres dos regimes provisório, fechado e semiaberto, e custodiava 567 internas (Figura 7).

Nas duas unidades, as tipificações criminais com maior incidência, no momento das entrevistas, não estavam sistematizadas, mas segundo os entrevistados, elas seguiam as mesmas tipificações registradas da população carcerária paraense; no caso do CPPB, o Entrevistado 4 afirmou a presença de um número considerável de internos naquela unidade por conta da infração ao Artigo 157 (roubo) simples e qualificado do Código Penal brasileiro, na maioria dos casos, réus primários (Figura 7).

Figura 7 - Quadro do perfil da população custodiada no CPPB e no CRF em setembro de 2017

POPULAÇÃO CUSTODIADA	CPPB	CRF
População custodiada	164	567
Capacidade de custódia	150	600
Regime	Semiaberto	Fechado, semiaberto e provisório
Sexo dos custodiados	Masculino	Feminino
Tipificação criminal	Variada; não sistematizada; incidência alta de Artigo 157 (simples e qualificado)	Variada; não sistematizada
Escolaridade	- Analfabetos: 05; - Alfabetizados: 11 - 1ª Etapa/Fundamental: 15 - 2ª Etapa/Fundamental: 20 - 3ª Etapa/Fundamental: 21 - Fundamental Completo: 13 - 1ª Etapa/Médio: 19 - 2ª Etapa/Médio: 15 - Médio Completo: 15 - Superior incompleto: 11 - Superior Completo: 01	Informação não sistematizada
Etnia	Informação não sistematizada	Informação não sistematizada
Faixa etária	Informação não sistematizada	Informação não sistematizada

Fonte: Entrevistas com 05 (cinco) servidores do CPPB e do CRF - Setembro/2017

O acesso às atividades educacionais se dá de forma diferenciada para custodiados do CPPB e do CRF por conta do objetivo e do regime de custódia de cada unidade. De comum nos dois casos, identifiquei que o acesso às atividades educativas altera a rotina desses sujeitos, pois permite que saiam da cela e daquilo que a vivência nesse espaço impõe; além disso, em nenhuma das duas unidades há obrigatoriedade das internas e dos internos em realizarem atividades educativas.

No CPPB, que tem como finalidade custodiar internos do regime semiaberto, o acesso às atividades educacionais ocorre externamente, fora da unidade prisional; estudar não é um critério de permanência nesse centro de progressão, embora tenhamos percebido esforço por parte desta direção para que os internos estudem; o acesso à atividade educacional ocorre, na grande maioria dos casos, na rede pública, embora tenha alguns internos inseridos em instituições privadas de ensino. Já no CRF, que tem finalidade de custodiar mulheres inseridas nos regimes provisório, fechado e semiaberto, as atividades educacionais ocorrem dentro da própria unidade, inclusive para as internas do regime semiaberto; tal qual ocorre no CPPB, as internas não são obrigadas a estudar, embora também tenhamos identificado esforço por parte da direção para que essas mulheres estudem, inclusive condicionando a inserção em atividades laborativas à inserção em atividade educacional.

Figura 8 - Quadro da população carcerária do CPPB e do CRF inserida em atividades educacionais em setembro de 2017

DADO	CPPB	CRF
População custodiada	163	567
Custodiados inseridos em atividades educacionais	36 internos - 01 na 1ª Etapa/Ensino Fundamental - 02 na 3ª Etapa/Ensino Fundamental - 03 na 4ª Etapa/Ensino Fundamental - 10 na 1ª Etapa/Ensino Médio - 01 na 2ª Etapa/Ensino Médio - 05 no Ensino Profissionalizante - 08 no Ensino Superior - 04 na Educação Tecnológica - 02 na Educação não formal/outros cursos, principalmente relacionados à igrejas	158 internas

Fonte: Entrevistas com 05 (cinco) servidores do CPPB e do CRF - Setembro/2017

No CPPB, dos 164 internos, apenas 36 estavam inseridos em atividades educacionais, sendo 06 (seis) no ensino fundamental, 11 (onze) no ensino médio, 05 (cinco) no ensino profissionalizante, 08 (oito) no ensino superior, 04 (quatro) na educação tecnológica e 02 (dois)

na educação não formal (Figura 8). Já no CRF, das 567 internas apenas 158 estavam inseridas em atividades educacionais (Figura 8). Nessa unidade, as atividades educacionais são oferecidas dentro do próprio estabelecimento prisional e estão no campo da educação formal, sociocultural e profissionalizante. A educação formal é realizada em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), em calendário e regime específico para o sistema penitenciário e ocorrem nos três turnos; essa atividade educacional é ofertada na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) da primeira etapa do ensino fundamental até a segunda etapa do ensino médio e pelo projeto de remição da pena por leitura, considerada educação formal por ser atendida por professores da SEDUC.

Além da educação formal, no CRF são desenvolvidas atividades educacionais consideradas como socioculturais, como cursos de coral, desenho e pintura, teatro (com a internas do projeto de remição da pena por leitura), alfabetização (projeto Tempo de Ler) com a atuação de internas como facilitadoras/alfabetizadoras, além de atividades realizadas por grupos religiosos. Já as atividades profissionalizantes são realizadas em parceria com o Sistema S, também são realizadas dentro da própria unidade, e no momento da investigação não havia nenhuma ação em curso nessa modalidade; a última atividade profissionalizante desenvolvida foi um curso de panificação em parceria com o PROCAP (Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes/DEPEN).

As informações obtidas nas entrevistas com servidores das unidades, portanto, confirmam o perfil da população carcerária do CPPB e do CRF tal qual o perfil geral da população carcerária do estado do Pará, como sendo uma população composta por negros e negras, pobres, com baixa escolaridade e jovem (Figura 7). E esse perfil se repete quando realizado o recorte dos presos e presas inseridos em atividades laborativas nas duas unidades por duas questões centrais atestadas nas entrevistas, primeiro pelo perfil geral da população carcerária dos dois estabelecimentos prisionais seguirem o mesmo perfil da população carcerária paraense; segundo pelo tipo de trabalho disponibilizado a esses sujeitos.

Durante a realização das entrevistas com os servidores, quando perguntados sobre o perfil dos presos aptos às atividades laborativas, a resposta comum dada pelos trabalhadores das duas unidades, foi a de que não há um perfil específico dos presos aptos e conseqüentemente dos presos inseridos nas atividades laborativas porque o principal critério utilizado para inserção nessas atividades é a disponibilidade e interesse por parte desses custodiados, agregando a isso os demais critérios já citados que são analisados pela equipe multidisciplinar, que tem a ver com o preconizado na legislação penal, como a aptidão ao trabalho, segurança, regime e duração da pena. Logo, com um perfil econômico, social, cultural e racial tão predominante no

CPPB e no CRF, é muito difícil destoar do mesmo quando realizado o recorte desses sujeitos inseridos nas atividades laborativas. Dessa forma, entendo que o elemento definidor para ser inserido em atividades laborativas nesses espaços e no sistema penitenciário paraense como um todo é que esses sujeitos tenham bom comportamento, e aqui a compreensão de bom comportamento diz respeito à submissão desses indivíduos aos tipos de trabalho e condições que eles impõem, ou seja, a submissão dos homens e das mulheres encarceradas a um tipo de trabalho que os molda como “ralé” (SOUZA, 2009) que compõem o “subproletariado” (WACQUANT, 2001).

O tipo de trabalho ofertado também contribui para conformar esse perfil de presos trabalhadores, uma vez que essas atividades laborativas não exigem perfis ou habilidades muito específicas. No CRF, das 567 internas custodiadas nesse complexo prisional, apenas 110 estavam inseridas nas atividades laborativas que basicamente são de serviço de conservação e manutenção das unidades prisionais, e de prédios e vias públicas; os casos peculiares de trabalho desenvolvido por algumas dessas mulheres são de artesanato para as presas inseridas na Cooperativa e de jardinagem e produção de vassouras, desempenhado por internas que também desenvolvem tarefas relacionadas aos serviços de conservação e manutenção dos espaços internos da unidade (Figura 9).

Já no CPPB, dos 164 internos ali custodiados, 158 estavam inseridos em atividades laborativas. Nesse centro de progressão, o tipo de trabalho disponibilizado também não difere muito do ofertado no CRF, as atividades laborativas desempenhadas pelos internos estão concentradas em tarefas de conservação e manutenção de espaços e vias públicas; e as peculiaridades ficam por conta do trabalho fabril desempenhado em uma empresa privada, mas que também é um trabalho considerado braçal pelos servidores entrevistados na Unidade, e pelos diversos tipos de trabalho definidos como “privado” para os casos de contratação individual, que vão desde serviços gerais a trabalhos em oficinas mecânicas (Figura 9).

O que essas informações sobre a população carcerária das duas unidades investigadas e, a parcela inserida em atividades laborativas e os tipos de trabalho desempenhado por essas pessoas revelam é que essa “mão de obra carcerária” é composta por um grupo de pessoas com baixa escolaridade e com baixa, pouca ou nenhuma qualificação profissional. Dessa forma, tipos de trabalho que exigem pouca escolaridade e qualificação profissional tornam-se não apenas os mais adequados para assegurar a inserção desses sujeitos nas atividades laborativas, como também, para constituir um conjunto de homens e mulheres aptos a serem inseridos e explorados no mundo do trabalho com ainda mais intensidade do que aqueles trabalhadores com esse mesmo perfil, mas que estão fora do cárcere.

Figura 9 - Quadro com atividades laborativas desenvolvidas por internos do CPPB e internas do CRF em setembro de 2017

UNIDADE PRISIONAL	POSTO DE TRABALHO	ATIVIDADE LABORATIVA DESENVOLVIDA	REMUNE RAÇÃO
CRF	Unidade Prisional e espaços da SUSIPE	Manutenção e conservação da Unidade Prisional (Serviços gerais)	R\$100,00
	Cooperativa de internas	Trabalho artesanal	Autônomo
	CIAL(empresa terceirizada de alimentação)	Serviços gerais	R\$805,82
	Empregada doméstica	Limpeza de residência	Não informado
	SEMMA/PMB	Conservação e manutenção de vias públicas	R\$805,82 + R\$165,00 (auxílio alimentação)
CPPB	Tramontina	Trabalho fabril (Serviços gerais e gradeamento de madeira)	Não informado
	Mangal das Garças/Projeto Trilhas	Conservação e manutenção de espaço público e serviços de marcenaria	Não informado
	Órgãos públicos estaduais e municipais (COSANPA, SEMMA, PMB, SEURB, SUSIPE, SEEL, SEJEL)	Conservação e manutenção de órgãos e vias públicas	Não informado
	Privado	Diversos	Não informado

Fonte: Entrevistas realizadas com trabalhadores do CRF e do CPPB - Setembro/2017

Trata-se de um grupo de homens e mulheres que compõem a classe denominada de “ralé brasileira” por Souza (2009), ou os subproletários na definição de Wacquant (2001). Embora cada um desses autores tenha uma definição própria para cada uma dessas categorias, interessa nessa reflexão o que há em comum entre os mesmos, a existência de um conjunto de pessoas constituído pelas parcelas marginalizadas da sociedade, abandonadas pelo Estado e sobre as quais pesa com maior incidência e intensidade as garras do Estado punitivista e penal, seja dentro ou fora da prisão.

Segundo Engels e Marx (2002), com o rápido desenvolvimento dos instrumentos de produção no século XVIII, ou seja, com o desenvolvimento do capital, a burguesia impôs todas as nações a novo tipo de civilização que deveria plasmar-se à sua própria imagem; e para manter a relação de opressão da classe burguesa aos proletários, era necessário prolongar a existência servil da classe proletária. Afirmaram que com o progresso da indústria, o operário moderno

decairia abaixo das condições da própria classe que compõe, transformar-se-ia em indigente, presenciando o crescimento da miséria mais rápido do que da própria riqueza da classe burguesa. O que Marx e Engels afirmam com esse raciocínio é que no sistema capitalista, o capital é um produto coletivo à medida que só pode se mover e existir pela atividade comum de muitos membros ou todos os membros da sociedade, o que o eleva de força pessoal para força coletiva (MARX, 2002).

Transpondo essa formulação de Engels e Marx para a sociedade brasileira, que carrega consigo características de extrema e histórica desigualdade, Souza (2009) contribui com a compreensão da manutenção dessa sociedade de classes imposta pelo sistema capitalista e sua reprodução no país com a formulação sobre a legitimação da desigualdade utilizando-se de meios modernos e simbólicos para tal. Segundo Souza, no Brasil, as classes alta e média recorrem aos valores materiais e imateriais, respectivamente, para assegurar a sua manutenção e reprodução enquanto classe; ou seja, a questão econômica, embora importante, sozinha não possibilita a reprodução dessas classes, é preciso manter e reproduzir os valores burgueses, como já afirmara Marx e Engels no Manifesto Comunista, e esses valores são repassados no convívio do seio familiar.

O que Souza (2009) afirma é a importância do capital cultural para a manutenção e reprodução da histórica desigualdade social no país. Esses valores materiais e imateriais acessados apenas pelas classes alta e média reproduzem as relações de privilégios a essas classes, e naturalizam o abandono social e político do que ele chama de ralé brasileira, ou seja, uma classe inteira de indivíduos desprovidos de capital cultural e de capital econômico, tanto quanto das precondições sociais, morais e culturais que possibilitariam essa apropriação (SOUZA, 2009).

Souza segue nesse raciocínio e define a sociedade brasileira como sendo “periféricamente moderna”, na qual o conflito central é a oposição entre uma classe excluída de todas as oportunidades materiais e simbólicas, e as demais classes incluídas, ainda que de formas diferenciadas (SOUZA, 2009). Nessa mesma linha de compreensão sobre a estrutura da sociedade brasileira, Wacquant (2001) admite a existência de uma hierarquia de classes e uma estratificação etnoracial discriminatória baseada na cor.

Em comum, tanto Souza quanto Wacquant admitem que a estrutura social brasileira firmada em uma forte hierarquia de classes se mantém e se reproduz baseada nas desigualdades abissais existentes entre estas classes, empurrando a classe desprivilegiada dos valores materiais e imateriais e abandonada pelo Estado, para a miséria e a pobreza em massa,

combinação perfeita para empurrá-las para delinquência e a violência criminal, e para justificar o encarceramento em massa das camadas populares.

Essa sociedade, retomando a reflexão de Souza, legitima a sua dominação moderna ao produzir tipos de indivíduos preparados para a competição social desde o seu nascimento de um lado, e do outro, tipos de indivíduos que se reproduzem como meros corpos e que serão incapazes de atender às demandas atuais do mercado competitivo, portanto, estão destinados aos subempregos (SOUZA, 2009). Essa dominação moderna teorizada por Souza é traduzida em forma de poesia e protesto na música cantada pelos Racionais MC quando afirmam que:

"Tem que acreditar. Desde cedo a mãe da gente fala assim: 'filho, por você ser preto, você tem que ser duas vezes melhor.' Aí passado alguns anos eu pensei: Como fazer duas vezes melhor, se você tá pelo menos cem vezes atrasado pela escravidão, pela história, pelo preconceito, pelos traumas, pelas psicoses... por tudo que aconteceu? duas vezes melhor como? Ou melhora ou ser o melhor ou o pior de uma vez. E sempre foi assim. Você vai escolher o que tiver mais perto de você, O que tiver dentro da sua realidade. Você vai ser duas vezes melhor como? Quem inventou isso aí? Quem foi o pilantra que inventou isso aí? Acorda pra vida rapaz"
(RACIONAIS MC's, 2002)

Por isso, após a análise dos dados e da observação realizada nas duas unidades, me permito definir os homens e as mulheres inseridos nas atividades laborativas no CPPB e no CRF, bem como os presos trabalhadores de todo o sistema penitenciário paraense, como a ralé paraense, como subproletários, constituídos e reproduzidos enquanto tal pelos diversos mecanismos históricos de reprodução e manutenção das classes sociais. Essa definição é possível mediante a constatação da baixa escolaridade e baixa qualificação profissional dessa população o que indica o não acesso ou quase inexistente acesso ao capital cultural. A ausência desse tipo de capital os posiciona nas atividades laborativas como meros e baratos corpos capazes apenas de dispensar energia muscular como afirma Souza (2009) em relação à forma de inserção da ralé brasileira, ou como afirmou o Entrevistado 5, serem inseridos em trabalho braçal que é a opção de trabalho construída pelo Estado para essa população.

Como já afirmara Engels e Marx, com o desenvolvimento do sistema capitalista, o capital desmanchou tudo o que era sólido, rasgou o véu de sentimentalidade das relações familiares, profanou o que era sagrado, retirou a possibilidade de independência e de personalidade dos homens e mulheres e os obrigou a “encarar com olhos desiludidos seu lugar no mundo e suas relações recíprocas” (MARX, 2002, p.28-29). Dessa forma se materializa a relação com o trabalho na prisão ofertado a esses internos e internas, na maioria dos casos, salvo as poucas

exceções, é encarada com os olhares desiludidos em relação ao trabalho e ao seu lugar no mundo, como afirmara Engels e Marx; e obrigando-os a escolher o que estiver mais perto desses sujeitos e da realidade na qual estão mergulhados, como afirma a letra dos Racionais MC's. O trabalho ofertado a esses homens e a essas mulheres parece se constituir como mais uma forma simbólica e moderna de reprodução do sistema por meio da manutenção desses presos trabalhadores do CPPB e do CRF, tal qual como dos presos trabalhadores das penitenciárias paraense, como ralé e subproletários.

5.2 O cheiro e o olhar: as marcas do cárcere nas mulheres e nos homens privados de liberdade

Uma das principais consequências do modelo de prisão como punição que saiu vitorioso da reforma penal do século XVIII, baseado no encarceramento em prisões apartadas da sociedade é a imagem que se construiu das pessoas custodiadas nesses espaços como ameaças à sociedade e “aos cidadãos de bem”, portanto, devem ficar afastadas do convívio social, o que fomenta uma política de encarceramento como a principal forma de punição no país mesmo quando a legislação permite outros tipos de pena.

Essa imagem dos homens e das mulheres privados de liberdade como ameaças à convivência harmônica da sociedade é fomentada pelo Estado quando opta primordialmente pelo encarceramento tanto como forma de controle social, quanto como exemplo a quem ouse quebrar os pactos civilizatórios estabelecidos; como também, se mantém a partir do acordo tácito construído entre todos os membros da sociedade, seja por omissão ou por ação voluntária; e se constitui como uma primeira barreira para o desenvolvimento da pesquisa em prisão.

O primeiro contato com custodiados do sistema prisional no desenvolvimento dessa pesquisa ocorreu quando da minha chegada à primeira visita na unidade feminina. Enquanto aguardava as medidas protocolares de entrada na unidade, identifiquei internos de uma unidade masculina que está sediada no mesmo espaço territorial que a feminina fazendo o serviço de limpeza da área externa.

Os contatos e observação não participante ocorreram dessa forma, durante as visitas às unidades, enquanto realizava as entrevistas, ou aguardava os entrevistados, ou durante a chegada e/ou saída das unidades. Nesses momentos foi possível observar as internas inseridas nas atividades laborativas de conservação e manutenção do espaço físico da unidade e estavam basicamente desenvolvendo ações de limpeza, atividades na cozinha e produção de vassouras.

Já os internos foram observados no momento de saída e retorno à unidade dos seus locais de trabalho.

Na primeira visita à unidade feminina fui levada para conhecer alguns espaços desse estabelecimento prisional e pude observar melhor as internas. Os espaços visitados foram o jardim (recém-inaugurado), a Unidade Básica de Saúde, a padaria (que está fechada e só pode ser utilizada quando do desenvolvimento de cursos de panificação), um bloco do regime fechado, um bloco do regime semiaberto, a área onde funciona a cooperativa das internas e onde ocorrem os ensaios do coral composto por internas daquela unidade feminina e alguns internos de outras unidades masculinas.

Esse contato evidenciou uma constatação relatada pelos entrevistados sobre as transformações que o cárcere exerce nas pessoas que vivem nas unidades prisionais. Para o Entrevistado 5 “A sociedade carcerária é uma sociedade, tem suas próprias leis e regras, também, regras de convivência, regras de sobrevivência” e “O cárcere destrói tudo, a vida aqui é luta pela sobrevivência.”.

Essa complexa dinâmica interna materializa-se no corpo e no comportamento dos indivíduos encarcerados e pode ser melhor analisada pela forma como Arendt (2008) definiu a condição humana, compreendendo-a como algo além das condições de vida que foram dadas aos homens, já que ela considera os homens como seres condicionados, uma vez que “tudo aquilo com o qual entram em contato torna-se imediatamente condição da sua existência” (ARENDT, 2008, p.17). Apenas desta forma, compreendendo a “sociedade carcerária” dentro das suas próprias leis e regras, é possível analisar o comportamento que se constitui como padrão das pessoas inseridas no cárcere.

O olhar das mulheres presas no CRF foi o que mais despertou atenção durante as visitas à unidade feminina. Um estado de alerta a tudo e a todos parecia ser constante nessas mulheres, nada parece passar despercebido a elas; talvez, a questão da segurança e da sobrevivência nesse espaço de constantes conflitos tenha-as treinado para esse tipo de olhar atencioso e perspicaz, que se percebe também nos servidores da unidade.

De forma geral, dois tipos de olhares parecem ser peculiares naquele ambiente. Um olhar de desconfiança, principalmente quando da presença de pessoas estranhas e desconhecidas àquela rotina; nesses casos, geralmente as mulheres estão com a cabeça um pouco mais baixa ou olhando para outros pontos e não para quem as observa, desviam o olhar de forma que não sejam encaradas olho a olho, mas que possam ver quem as observa; esse tipo de olhar desconfiado foi mais recorrente nas internas que estavam inseridas em atividades laborativas durante o desenvolvimento dessas atividades; era um olhar desconfiado e quase subalterno. O outro tipo é

um olhar mais intimidante e até ameaçador; algumas mulheres com as quais tive contato olharam-me de forma a inverter momentaneamente o papel de observadora e de observada, de investigadora e de investigada; afinal, eu era a pessoa estranha naquela unidade, quem desconhecia as histórias, as regras e as dinâmicas de sobrevivência interna naquele espaço, e aquelas mulheres são quem dominavam as relações estabelecidas ali, ainda que apenas dentro do seu bloco e/ou da sua cela; essas mulheres não desviavam o olhar, elas me encararam quando da observação, com um olhar forte e demorado; esse tipo de olhar foi mais recorrente em internas que não estavam desenvolvendo atividades laborativas no momento do contato, estavam sendo deslocadas para alguma atividade externa (médico, fórum, por exemplo) ou que estavam nos seus blocos.

Já na unidade masculina, o sentido aguçado foi o olfato. Em uma das visitas para entrevista realizada no final da tarde de uma sexta-feira, o primeiro impacto quando da entrada no prédio onde estão localizadas as salas das equipes de trabalho da unidade e a área onde ficam os internos, foi um forte cheiro de sabonete.

Aquele horário, final de tarde, parece ser um horário de retorno do local de trabalho após a jornada diária de trabalho, de forma que parece ser um horário de higienização pessoal dos homens presos no CPPB. O ambiente todo estava impregnado por um forte perfume que parecia ser de sabonete por conta de uma umidade típica de banheiros que também era possível sentir no ar. Esse não é um cheiro que se espera perceber em unidades prisionais, por isso ele pode ter se tornado marcante naquela visita e tenha contribuído para reforçar o cuidado que se busca em uma investigação que não desconsidere a humanidade daqueles indivíduos encarcerados; mas por outro lado, é uma marca importante a se considerar nas características que distanciam o ambiente e as condições do cárcere em ambas as unidades pesquisadas, uma vez que este cheiro é uma diferencial desta unidade masculina e marca uma diferença considerável entre esta e a unidade feminina, bem como, em relação aos demais estabelecimentos prisionais.

O olhar das mulheres presas do CRF e o perfume na área dos homens presos do CPPB dizem respeito ao processo de constituição do ser dentro das unidades prisionais, dizem respeito à forma como a condição humana vai se constituindo nesses espaços. Quanto mais forte é o encarceramento mais próximo de um comportamento quase animalesco e menos sociável parece se impregnar nas pessoas custodiadas naquelas unidades prisionais pesquisadas.

Essas marcas do cárcere no comportamento, caracterizadas por ações que plasmam a desconfiança, a violência e atitudes consideradas antissociais e animais, são mais presentes e visíveis nas mulheres custodiadas no CRF, uma unidade com predominância do regime fechado, seja na situação jurídica sentenciada ou como presas provisórias, que tem uma parcela

pequena no regime semiaberto e, onde poucas mulheres estão inseridas em atividades laborativas, principalmente as atividades laborativas externas. E é bem menos visível na unidade masculina que reúne exclusivamente custodiados do regime semiaberto e onde todos os internos estão inseridos em atividades laborativas externas.

O que se pode apreender da relação constituída entre marcas do cárcere e as experiências de trabalho, principalmente o trabalho externo que possibilita socialização para além dos muros da prisão, é a importância que o trabalho pode desempenhar na construção da condição de seres humanos nas pessoas em situação de privação de liberdade, em como as atividades laborativas, mesmo às tidas como atividades braçais, podem contribuir para transformar os sujeitos encarcerados em seres humanos melhores quando possibilitam espaços de socialização. Essa constatação reforça a ideia de Arendt quanto aos homens como seres condicionados uma vez que aquilo com o qual entram em contato torna-se condição de sua existência. Quanto mais privados de liberdade, menos chances terão os homens e as mulheres do CPPB e do CRF de agirem como “gentes” e mais chances terão de reproduzirem o comportamento de “subgentes”, como identificou Souza (2009) ao definir os membros das classes privilegiadas e das desprivilegiadas.

Essa situação constatada durante a observação na pesquisa de campo parece evidenciar o quanto o cárcere, ao mesmo tempo em que reproduz, intensifica o processo de constituição do ser homem e do ser mulher em uma sociedade patriarcal como a brasileira, acentuando essa constituição a partir das condições vivenciadas por esses indivíduos em cada uma das unidades durante a privação de liberdade. As situações de encarceramento para as mulheres do CRF, de forma geral, parecem se dar em condições mais degradantes do que as vivenciadas pelos homens do CPPB. No caso específico das duas unidades pesquisadas, seja pelo espaço físico onde são custodiadas as internas, diante da existência de poucas unidades prisionais femininas no estado e a que reúne a maior parte das internas está sediada na Região Metropolitana de Belém, impondo ainda mais o deslocamento dessas mulheres do tecido social onde estavam inseridas e das relações constituídas a partir desse tecido; seja pelas condições de acesso à saúde, educação e trabalho parecem ser mais precárias às mulheres; além desses fatores, a situação de abandono dos familiares (tema relatado também recorrente nas entrevistas realizadas com servidores) é mais intenso.

Aprofundando essa condição de vivência do cárcere marcada por diversos tipos de violações de direitos básicos, a divisão sexual do trabalho surge como uma marca das atividades laborativas ofertadas nas duas unidades, percepção constituída a partir dos tipos de trabalho desenvolvidos. Enquanto todos os homens da unidade masculina, que custodia presos do regime

semiaberto, desempenhavam atividades laborais externas; na unidade feminina, responsável pela custódia de presas dos regimes provisório, fechado e semiaberto, apenas um quinto das mulheres inseridas em atividades laborativas estavam desempenhando-as em trabalho externo, as mulheres do regime semiaberto; as demais estavam inseridas em atividades internas e relacionadas, principalmente, aos serviços de conservação e manutenção da própria unidade.

Há que se ressaltar que o tipo de regime impõe condições específicas de trabalho, principalmente quanto à possibilidade de realizar atividade laboral dentro ou fora das unidades prisionais, o que fica bastante evidente como marcas de diferenciações entre o CRF e o CPPB. Entretanto, mesmo considerando essa questão que demarca uma diferença entre o trabalho prisional nas duas unidades e impede uma análise comparativa entre as mesmas e os tipos de trabalho ofertados em cada estabelecimento, a reflexão sobre a divisão sexual do trabalho é necessária, principalmente se considerarmos o CRF como a maior unidade prisional feminina do estado do Pará, custodiando cerca de mais de dois terços das mulheres em situação de privação de liberdade, logo concentra as experiências mais significativas, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, no que diz respeito ao cumprimento da prisão e o que possibilita realizar essa reflexão sobre a relação entre as mulheres privadas de liberdade e as experiências laborais ofertadas pela SUSIPE.

As dificuldades para estabelecimento de contato com o mundo exterior são maiores para as internas do CRF, isso se dá porque a maior parte delas está custodiada no regime fechado ou provisório; situação agravada pelo abandono de familiares quando da entrada no cárcere. Atendimento de saúde e escolar ocorre dentro da própria unidade, salvo uma ou outra situação que exige atendimento de saúde externo; até mesmo para as mães com crianças com idade até um ano, o atendimento e acolhimento são realizados em unidade de saúde específica para este fim no mesmo espaço do complexo penitenciário. A maior parte das atividades laborativas disponíveis são de trabalho interno nos serviços de manutenção e conservação da própria unidade, e a inserção ocorre, muitas vezes, intensificadas pelo abandono familiar, como forma de suprir necessidades básicas da vida cotidiana no interior da prisão.

Enquanto na unidade masculina, por atender internos do regime semiaberto na qual a permanência está condicionada à inserção em atividade laborativa na modalidade trabalho externo, esses sujeitos tem a possibilidade de estudar em escolas e universidades da rede pública e/ou privada de ensino, além de poderem visitar a família nos dias e horários permitidos para saírem da unidade fora do seu horário de trabalho e desde que respeitem as regras estabelecidas para permanência naquele espaço e o horário de recolhimento.

O acesso ao espaço público (a sociedade) e ao espaço privado do cárcere (as unidades prisionais) fica bastante evidenciado nas condições de encarceramento de homens e de mulheres nas duas unidades investigadas; e as consequências desse tipo de encarceramento em cada uma das unidades, são visíveis no comportamento adotado por internas e por internos, tanto quanto no comportamento dos servidores das unidades prisionais e na dinâmica interna que se estabelece nesses espaços.

4.3 - A relação com o trabalho antes, durante e após o cárcere

A visão que se conformou dos homens e das mulheres inseridos nas atividades laborativas do CPPB e do CRF se aproxima do que Souza (2009) chama de “subgente”, ou seja, os integrantes da ralé brasileira, formados ao longo do processo de modernização da nossa sociedade e da naturalização da desigualdade; processo este erigido não apenas pelo Estado e governos, mas que conta com os “consensos sociais vigentes” pactuados tacitamente pelos membros da sociedade. É dessa forma que os homens e as mulheres do povo, das camadas populares se socializam, tendo muito bem definida a linha entre o “nós” e os “outros” que separa as classes sociais no Brasil, inclusive no processo de socialização no mundo do trabalho.

De acordo com a LEP, o trabalho ofertado ao preso deve considerar a sua aptidão, e no caso do trabalho interno, também deve considerar a habilitação, a condição pessoal, as necessidades futuras e oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho (BRASIL, 1984). Durante a fase de investigação nas unidades prisionais pesquisadas constatei o esforço por parte da equipe multidisciplinar tanto do CPPB quanto do CRF em considerar as experiências laborativas exercidas pelos presos e pelas presas antes do cárcere na seleção para os postos de trabalho disponíveis; essa tarefa, a identificação de aptidão e experiências laborativas dos presos, embora seja responsabilidade coletiva que compete às equipes multidisciplinares das unidades recai com maior responsabilidade e atuação ao profissional de terapia ocupacional que integra as devidas equipes.

Entretanto, embora haja um esforço por parte dessas equipes e da direção das Unidades em identificar a aptidão e as experiências de trabalho dos presos e das presas candidatos aos postos de trabalho, esse esforço torna-se praticamente nulo diante do trabalho ofertado, uma vez que essas atividades estão relacionadas principalmente aos serviços de conservação e manutenção dos estabelecimentos penais e de órgãos, vias e espaços públicos. Esse tipo de trabalho não exige grandes habilidades por parte dos internos e das internas, o que faz esses

homens e essas mulheres se encaixarem perfeitamente na definição de meros corpos destinados a dispender energia muscular, de acordo com a reflexão de Souza (2009) como sendo parte da formação de inserção da ralé na estrutura da sociedade brasileira.

Outra questão constatada no campo das experiências de trabalho desses indivíduos antes do cárcere tem a ver com o papel do trabalho na vida desses sujeitos. De acordo com os servidores entrevistados, uma parte considerável dessas pessoas não exercia atividade laborativa antes do cárcere, ou se exercia, não era um tipo de atividade que lhe proporcionasse identidade laborativa. Esse fato dificulta a identificação de suas aptidões e habilidades, já que as experiências de trabalho são praticamente inexistentes. Além disso, de acordo com os entrevistados, para alguns desses homens e dessas mulheres em situação de privação de liberdade custodiados na unidades investigadas, as experiências consideradas como trabalho antes do cárcere estavam relacionadas com práticas criminais, principalmente com o tráfico de drogas.

Duas questões são importantes neste caso; a primeira questão está relacionada à metodologia de pesquisa, essa informação sobre as experiências laborativas antes do cárcere foram alcançadas a partir das entrevistas realizadas com servidores das unidades, ou seja, foram adquiridas por terceiros e por sua atuação nesse campo da gestão do trabalho na prisão voltado para internos e para internas; não constatamos a existência de nenhum documento ou material que sistematize essas informações. A segunda questão está relacionada ao estigma que o crime impõe como uma marca aos indivíduos encarcerados que se torna praticamente impossível ser revertida mesmo que a pessoa seja inocente; e no caso do Pará, com uma população carcerária provisória, esse deveria ser um cuidado latente.

Essas formas de experiências com a categoria trabalho, tão marcantes em uma parcela significativa dos homens e das mulheres inseridos nas atividades laborativas, seja com práticas delituosas e/ou com ausência/pouca relações de trabalho, marcam uma forma de inserção marginal e submissa no mundo do trabalho, o que se confirma com os dados relativos à escolaridade e à qualificação profissional. Esse tipo de relação, de praticamente inexistência de experiências laborais, impõe às unidades prisionais investigadas a complexa tarefa de reconstruir a identidade desses homens e dessas mulheres como trabalhadores e sua relação com o trabalho; na prática, significa descobrir as aptidões e habilidades desses sujeitos para o mundo do trabalho. Portanto, o significado no trabalho nas instituições prisionais é prática de controle social e de dominação dos corpos e de controle dos comportamento e dos hábitos das pessoas encarceradas.

Entretanto, estamos tratando de unidades prisionais, instituições que tem a histórica tarefa de exercer controle social e de dominação sobre uma parcela da população e a exerce por meio da colonização do ser desses sujeitos, moldando-os de acordo com os interesses dos grupos dominantes na sociedade e por meio de formas modernas de conformar essa parcela da população no lugar de submissão que lhes é atribuído na hierarquia social. Nessas instituições, o trabalho é parte integrante desse processo de controle social e dominação dos grupos populares já identificados nessa pesquisa sobre quem recai com maior intensidade a seletividade penal, à medida que contribui para a colonização desses sujeitos, do ser e do saber dessas pessoas.

Os tipos de trabalhos ofertados nas duas unidades e no sistema penitenciário paraense como um todo, são trabalhos braçais, que exigem habilidades para este tipo de trabalho, baixa escolaridade e baixa qualificação profissional; o aumento da escolarização não é possibilitado de acordo com a necessidade dos presos e das presas por conta da sua baixa escolaridade; a disciplina é um dos princípios considerados como importante nas relações de trabalho estabelecidas no cárcere, como foi recorrentemente citado nas entrevistas realizadas com os servidores das duas unidades. A combinação desses fatores apenas reforça a condição de classe subalterna, de ralé, de subproletários desses sujeitos encarcerados, e adiciona a estes, dois novos elementos: a disciplina para o mercado de trabalho como “corpo” que tem a oferecer apenas a sua energia muscular; e o estigma de ex-presidiários que terão que carregar por toda a vida e contribui para reforçar a sua submissão ao sistema social no qual estão inseridos.

Desta forma, esses homens e essas mulheres, tidos como “privilegiados” por comporem a pequena parcela da população carcerária paraense que tem acesso às poucas atividades laborativas ofertadas, tem ainda menos chances de romper com os olhares de desilusão do mundo e das relações que os cercam, como já afirmara Marx e Engels, mesmo quando a prática do trabalho se configura como uma forma de “respiro” para quem está mergulhado na triste e ultrajante realidade da prisão.

Poucas e raras são as exceções de homens do CPPB e de mulheres do CRF que enxergam alguma perspectiva de futuro a partir do trabalho que desempenham na prisão quando da saída do cárcere. Nas duas unidades, essas possibilidades concentram-se nas práticas laborativas alocadas no campo do trabalho autônomo; no CPPB identifiquei esse entusiasmo em relação aos internos do Projeto Trilhas que foram qualificados para exercer tarefas de marcenaria; e no CRF, em relação às internas que integram a Cooperativa de produção e comercialização de artesanatos constituída por presas da unidade e, com internas que atuam na jardinagem da instituição.

Mas a triste realidade é que a associação entre as experiências de trabalho desses sujeitos antes do cárcere, a experiência laborativa que desenvolvem no cárcere, muito pouco contribui para a constituição de perspectivas positivas de inserção desses homens e essas mulheres no mundo do trabalho quando tornarem-se egressos do sistema penitenciário. Por mais esforço constatado por parte da equipe de servidores das duas unidades em inserir os custodiados nas poucas vagas de trabalho existentes, tanto quanto para ampliar as oportunidades de trabalho (principalmente no caso do CRF), não identifiquei uma diretriz da SUSIPE e do Governo Estadual no sentido de potencializar o papel educativo e produtivo do trabalho tal qual preconizado na LEP; essa ausência transforma o esforço individual e coletivo das equipes de servidores das unidades quase em uma ação utópica de restituição de dignidade a alguns desses indivíduos.

Desta forma, a combinação entre o perfil da população custodiada no CPPB e no CRF e inserida nas atividades laborativas e os tipos de trabalho ofertados não se demonstram em condições de resgatar a identidade desses homens e dessas mulheres privados de liberdade e desterrados de direitos e de dignidade, nem mesmo pelo viés do trabalho. As perspectivas de futuro a partir do trabalho após o cumprimento da pena de privação de liberdade tende a reforçar a sua inserção de forma precarizada e subalternizada no mundo do trabalho e reforçar a sua inserção em uma situação de submissão na sociedade hierárquica de classes no país; ou empurrá-los novamente e/ou inseri-los nas práticas delituosas.

Em ambos os casos, permanecerão como “subgentes”, contribuirão, ainda que por imposição, com a manutenção e reprodução do sistema que os explora, e com a reprodução desse ciclo de pobreza, miséria e violência no qual foram socializados desde a infância até a vivência do cárcere, e possivelmente, quando de sua saída do sistema penitenciário.

5.4 Conclusão

Afinal, quem são os homens e as mulheres inseridos nas atividades laborativas do CPPB e do CRF? São presos trabalhadores ou mera mão de obra carcerária? Que tipo de relação é estabelecida entre esses sujeitos e as experiências laborativas desenvolvidas durante a privação de liberdade? Essas foram as perguntas orientadoras para a reflexão desse capítulo que possibilitou traçar um perfil da população carcerária das duas unidades investigadas inseridas em atividades laborativas; bem como, estabelecer uma conexão entre as experiências laborativas desses sujeitos antes, durante e de perspectivas para o momento após o cárcere.

A partir dos dados oficiais disponibilizados pela SUSIPE e pelas informações acessadas a partir do trabalho em campo, com a realização de entrevistas com servidores das unidades e com a observação não participante, confirmei que o perfil da população carcerária do CPPB e do CRF inserida em postos de trabalho não difere, em linhas gerais, do perfil da população carcerária paraense, logo, trata-se de um conjunto de homens e de mulheres, negros, jovens, com baixa escolaridade, pouca ou nenhuma qualificação profissional, e pouca ou nenhuma experiência significativa de trabalho antes do cárcere.

De acordo com esse perfil, a denominação utilizada pela SUSIPE em documentos oficiais para definir esses sujeitos como “mão de obra carcerária”, e não como presos trabalhadores confirma-se. Isso porque, tanto o perfil dessa população, quanto os tipos de trabalho ofertados a eles pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, reforçam esses indivíduos como integrantes da ralé, como definiu Souza (2009), ou do subproletariado, como afirmou Wacquant (2001).

Para uma população com baixa escolaridade e baixa qualificação profissional são ofertados postos de trabalho que exigem muita força física e pouca habilidade mental, experiência laborativa e escolaridade elevada. Não são ofertadas de acordo com a necessidade, nem postos de trabalho e nem oportunidades de inserção em atividades educacionais que permitam a elevação da escolaridade e, conseqüentemente, a elevação das habilidades desses indivíduos.

Portanto, apesar do esforço individual das equipes de servidores do CPPB e do CRF, o trabalho ofertado nas duas unidades não contribui para transformar esses sujeitos em trabalhadores e lhes permitir a constituição de uma identidade profissional e de perspectiva de nova integração social por meio do trabalho. Pelo contrário, a diretriz geral de trabalho prisional adotada pela SUSIPE está centrada na formação da “mão de obra carcerária”, ou seja, reforça a constituição de sujeitos considerados como “subgentes”, como meros corpos com a função de dispendar energia muscular (SOUZA, 2009) em postos de trabalho desqualificados e alienantes.

Os presos inseridos nas atividades laborativas no CPPB e no CRF, com raras exceções, fazem parte do processo de reprodução e manutenção da sociedade hierárquica de classes brasileira, como partes integrantes da ralé brasileira (SOUZA, 2009), quando relacionados às relações sociais da sociedade brasileira, e do subproletariado (WACQUANT, 2001), quando relacionados às relações de produção. Ou simplesmente, a relação dos internos do CPPB e das internas do CRF para com o trabalho pode ser traduzida pelos versos cantados pelos Racionais MC's quando afirmam que “(...) o sistema limita nossa vida de tal forma que tive que fazer minha escolha, sonhar ou sobreviver (...)”. Para esses homens e para essas mulheres, o trabalho

que deveria representar um sonho, está mais próximo de uma busca pela sobrevivência durante o cárcere.

6. OS SENTIDOS DO TRABALHO PRISIONAL NO PARÁ

6.1 Os sentidos do trabalho prisional no CPPB e no CRF: entre a lei e a realidade

Entre a lei e a realidade, o trabalho ofertado aos presos vai adquirindo sentidos diferentes dependendo do local de onde se lança um olhar sobre esse tipo de atividade. Mas afinal, qual é o sentido que o trabalho prisional adquire no Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB) e no Centro de Reeducação Feminino (CRF)? Encontrar a resposta para essa pergunta é o objetivo desse último capítulo. As reflexões aqui apresentadas foram constituídas com base em pesquisa documental e bibliográfica, e com os dados e informações obtidos na etapa de trabalho em campo para realização de entrevistas com servidores das duas unidades e para observação não participante dos espaços. Compreender os sentidos que o trabalho prisional adquire no Pará lança novas possibilidades sobre constituição de políticas públicas que atenuem a degradante vivência do cárcere para os homens e para as mulheres privadas de liberdade, e também, no campo da pesquisa em prisão.

Para Marx e Engels é a partir da realização cotidiana do trabalho que o ser social se distingue das formas pré-humanas, o que torna o trabalho uma atividade fundamental na vida humana e condição para a sua existência social; entretanto, o sistema capitalista alterou esse papel atribuído ao trabalho e o converteu em mero meio de subsistência, transformou a força de trabalho em mercadoria e distanciou essa atividade do seu caráter ontológico da realização humana, inicialmente concebido por Marx e Engels (ANTUNES, 2013).

Essa mudança de sentido do trabalho se cristaliza com ainda mais intensidade quando analisamos o trabalho prisional. Para Antunes (2013), sob o capitalismo o trabalhador não se satisfaz e nem se reconhece no trabalho, pelo contrário, na realização dessa atividade ele se degrada e se desumaniza. É sob essa égide que o trabalho realizado por homens e por mulheres privados de liberdade no Pará se desenvolve; o ambiente da prisão e as condições de vivência desse cárcere aprofundam e intensificam o estranhamento, a desumanização, a alienação e degradação do ser a partir dessa relação de trabalho.

No decorrer dessa investigação, percebi que o trabalho prisional desenvolvido no CPPB e no CRF adquirem sentidos diversos, complexos e muitas vezes contraditórios entre si. Esses sentidos se modificam a partir da ótica e da localização dos sujeitos que lançam um olhar sobre o trabalho voltado para a população carcerária. Há pelo menos três sentidos que o trabalho prisional adquire nas duas unidades pesquisadas, a saber, o “sentido imaginário”, o oficial, definido pela legislação penal; o “sentido disciplinador”, definido pelas formas e condições em

que esse trabalho é ofertado pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE); por fim, o “sentido de sobrevivência”, o concreto, aquele que impacta verdadeiramente a vida dos homens e das mulheres presas que desenvolvem algum tipo de atividade laborativa durante a sua privação de liberdade. Entretanto, é preciso registrar que esses três sentidos são permeados pela ação disciplinadora desses sujeitos por meio do trabalho, o que contribui para conformar um determinado tipo de sujeito, como será apresentado no decorrer dessa reflexão e que se encaixa perfeitamente na definição de Erving Goffman para as prisões como “estufas de modificar pessoas e comportamentos” (ADORNO, 1998).

Sentido imaginário

O “sentido imaginário” do trabalho prisional é o sentido oficial determinado pela Lei de Execução Penal (LEP), segundo a qual:

“Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana terá finalidade educativa e produtiva” (BRASIL, 1984)

Além disso, de acordo com a LEP, o trabalho interno é obrigatório aos presos condenados e, facultativo aos presos provisórios; enquanto o trabalho externo é admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas (BRASIL, 1984).

Essas definições permite afirmar que o “sentido imaginário” do trabalho prisional como um dever social, considerando a dignidade humana e tendo finalidades educativa e produtiva, se aproxima da concepção ontológica de trabalho defendida por Marx e Engels. De acordo com a LEP, o Estado tem por obrigação, como um dever social assegurar o trabalho como um direito aos presos, principalmente aos já condenados; esse trabalho deve considerar a humanidade desse criminoso, tal qual se discutia no curso da reforma penal do século XVIII na Europa.

Além disso, depreende-se, a partir da LEP, e ratificando a concepção ontológica de trabalho defendida por Marx e Engels, que o trabalho voltado para os presos busca contribuir com a constituição de um novo homem e de uma nova mulher durante o cumprimento da pena privativa de liberdade, o que justifica a sua finalidade educativa e produtiva. Ou seja, a partir do trabalho preconiza-se constituir uma nova forma de sociabilidade desses homens e dessas mulheres que cometeram alguma ilegalidade e foram punidos com privação de liberdade uma vez que, como já afirmara os dois teóricos, ao mesmo tempo em que a partir do trabalho os

indivíduos transformam a natureza, têm a sua própria natureza transformada em um intenso processo de sociabilidade humana.

Desta forma, o trabalho prisional como parte do processo de cumprimento de pena por alguma ilegalidade cometida, constitui parte dos objetivos da execução penal brasileira no que diz respeito a proporcionar condições para a “harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984, Art. 1º) e adquire o sentido de constituição de novos sujeitos, com novos hábitos e comportamentos que contribuam para sua integração harmônica na sociedade distante das práticas criminais.

Entre o previsto na lei e realidade vivenciada pelos internos do CPPB e pelas internas do CRF, a realidade concreta confirma a contradição constatada quanto ao trabalho prisional e a mudança de sentido que esse trabalho adquire, por isso a sua definição como “sentido imaginário” do trabalho prisional, por ele existir no imaginário proposto pela legislação e não se materializar na realidade concreta do sistema penitenciário paraense. A primeira e mais flagrante contradição localiza-se na quantidade de presos inseridos em atividades laborativas. No período de realização dessa investigação (setembro de 2017), da população custodiada pela SUSIPE, a população inserida em atividades laborativas constituía-se de 1.763 pessoas; ou seja, apenas cerca de 10% de toda a população carcerária paraense estava desenvolvendo alguma forma de trabalho (Tabela 7) (PARÁ, 2017).

Tabela 7 - População carcerária inserida em atividades laborativas na SUSIPE, no CPPB e no CRF em setembro de 2017

UNIDADE PRISIONAL	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO INSERIDA EM ATIVIDADES LABORATIVAS
População carcerária/Pará (custodiada pela SUSIPE)	17.103	1.763
CPPB	164	158
CRF	567	110

Fontes: Entrevistas realizadas com 05 (cinco) servidores do CRF e do CPPB - Setembro/2017 e SUSIPE em Números Setembro 2017 - Novembro/2017

Outra flagrante contradição entre legislação penal e realidade das unidades prisionais situa-se na relação estabelecida entre trabalho e gênero. Como é perceptível pelos dados da Tabela 7, a quantidade de homens e de mulheres inseridas em atividades laborativas adquire contornos de flagrante desrespeito à condição de dignidade das mulheres custodiadas no sistema penitenciário paraense com a ausência do cumprimento do trabalho como dever social,

materializado pelo número de internas inseridas em atividades laborativas. Embora, e cabe frisar, esse não seja um estudo comparativo entre o trabalho prisional em uma unidade masculina e uma unidade feminina, e deve-se respeitar e considerar as peculiaridades e características do CPPB e do CRF quanto ao seu objetivo, regimes e capacidade de custódia, é inegável que há uma diferença entre o trabalho prisional assegurado aos homens e às mulheres privados de liberdade no Pará.

O CPPB é uma unidade prisional que abriga apenas presos do regime semiaberto que estejam inseridos em alguma atividade laborativa. Quase a totalidade dos internos desta unidade estava inserida em atividades laborativas, os poucos que estavam fora, o estavam por questões de saúde e/ou no aguardo do encaminhamento ao posto de trabalho, e confirmou-se que essa é uma situação atípica nesse estabelecimento prisional. Já no CRF, que se constitui como um complexo penitenciário (CRF Ananindeua, CRF Marituba e UMI), voltado para custodiar mulheres dos regimes provisório, fechado e semiaberto, e é composto por três unidades prisionais, poucas internas estavam inserida em atividades laborativas; esta é a maior unidade prisional feminina do estado, custodia a maior parte da população carcerária feminina, logo, depreende-se que podemos considerar esses números como uma amostra consistente da presença de mulheres presas em atividades laborativas no Pará.

Embora não tenha sido possível acessar nenhum documento oficial que apresente um recorte de gênero da população carcerária ativa em atividades laborativas, ao juntar os dados gerais disponibilizados no SUSIPE em Números - Setembro/2017, com as informações e dados obtidos e construídos durante a etapa de trabalho em campo, torna-se possível afirmar que a maior parte das vagas de trabalho prisional no Pará está destinada aos homens. Essa diferença, a saber, a quantidade de homens e de mulheres inseridas em atividades laborativas, impacta na forma de sociabilidade que se constitui entre esses sujeitos durante a vivência do cárcere e materializa mais uma ausência de políticas públicas destinadas às mulheres encarceradas.

Sentido disciplinador

Esses dados analisados conduzem para o segundo sentido identificado, o “sentido disciplinador” do trabalho prisional no CPPB e no CRF com um forte caráter de normatizar os padrões de comportamento e de hábitos que se esperam dessa população. Nas duas unidades, principalmente na unidade feminina, o trabalho prisional caracteriza-se por um flagrante desrespeito à legislação penal e aos direitos das pessoas privadas de liberdade, situação provocada por parte do Estado que não assegura a todos os presos condenados e de forma

facultativa aos provisórios a inserção em atividades laborativas como preconiza a LEP. As consequências desse descumprimento da legislação impactam diretamente na sociabilidade desses custodiados e na finalidade educativa e produtiva atribuída ao trabalho; logo, impacta também na possibilidade de integração social harmônica desses condenados e internos do sistema penitenciário como objetiva a legislação que orienta a execução penal no país.

Quando perguntado aos servidores entrevistados das duas unidades prisionais investigadas durante a etapa de trabalho em campo sobre o sentido e a importância do trabalho na vida dos custodiados daqueles estabelecimentos, as respostas apresentaram semelhanças e peculiaridades e apontaram para sentidos objetivos e subjetivos.

De acordo com o quadro abaixo (Figura 10), para os servidores do sistema penitenciário entrevistados do CPPB, o sentido do trabalho realizado pelos internos daquela unidade prisional estava centrado na geração de renda para ajudar a família; na remição de pena; na reinserção/reintegração à sociedade pelo mercado de trabalho; na recuperação do indivíduo para a sociedade; e na possibilidade de esse interno passar a ser útil. Já no CRF, o sentido atribuído ao trabalho realizado pelas internas deste estabelecimento estava relacionado à felicidade; à autoestima; ao empoderamento; à dignidade; a possibilidade de essas mulheres serem úteis; à geração de renda para sua sobrevivência no cárcere e para ajudar a sua família fora do cárcere; sentir-se valorizadas; e remição de pena.

Figura 10 - Quadro com os sentidos do trabalho prisional atribuído pelos servidores entrevistados do sistema penitenciário do CPPB e do CRF em setembro de 2017

CPPB	CRF
<ul style="list-style-type: none"> - Geração de renda para ajudar a família - Remição de pena - Reinserção/reintegração à sociedade pelo mercado de trabalho - Recuperação do indivíduo para a sociedade - Utilidade 	<ul style="list-style-type: none"> - Felicidade - Autoestima - Empoderamento - Dignidade - Utilidade - Geração de renda para a sua sobrevivência no cárcere - Geração de renda para ajudar a família - Sentir-se valorizada - Remição da pena

Fonte: Entrevistas realizadas com 05 (cinco) servidores do CPPB e do CRF - Setembro/2017

A partir do sentido atribuído pelos servidores entrevistados das duas unidades ao trabalho desenvolvido pelos internos do CPPB e pelas internas do CRF, identificamos em ambas as

unidades sentidos semelhantes, a saber, a geração de renda para ajudar a família fora do cárcere, remição de pena, e sentimento de utilidade; exceto o sentimento de utilidade, os outros, que são sentidos comuns aos dois estabelecimentos, são sentidos do trabalho prisional relacionados a questões objetivas da vida tanto do sujeito que está vivenciando a situação de privação de liberdade, quanto da família desse sujeito.

Nessa etapa de entrevistas com os servidores do CPPB e do CRF, algumas questões sobre o sentido que atribuem ao trabalho soam de maneira interessante e merecem reflexão aprofundada. O Entrevistado 4 reconheceu o sentido e a importância do trabalho prisional desenvolvido pelos custodiados deste estabelecimento para a sua reinserção à sociedade, entretanto, afirmou que essa possibilidade é uma questão mais ampla do que simplesmente assegurar o trabalho no cárcere, pois envolve muitos outros elementos que dizem respeito à vida social e familiar desses indivíduos que são difíceis de atingir apenas pelas ações do sistema penitenciário.

Outra questão que despertou atenção diz respeito ao sentido atribuído ao trabalho das internas do CRF como geração de renda para ajudar a família; de acordo com o Entrevistado 3, algumas das mulheres daquele estabelecimento eram provedoras do seu lar e se envolveram com o tráfico de drogas (tipificação criminal mais recorrente entre a população carcerária feminina no Pará) como forma de manter a sobrevivência da sua família, e de certa forma, com o trabalho desenvolvido na prisão, continuam contribuindo com essa dinâmica familiar; segundo esse mesmo entrevistado, as internas do regime semiaberto inseridas em atividade laborativa externa de manutenção e conservação dos espaços e vias públicas, desenvolvida por meio de convênio com um órgão público do município de Belém, utilizam todo o valor da sua remuneração para a subsistência básica da família, mesmo que para isso fiquem durante toda a sua jornada de trabalho sem realizar alimentação.

Esse sentido do trabalho prisional das internas do CRF relacionado à geração de renda para manutenção da subsistência da família fora do cárcere tem outro lado contraditório e que demarca o campo das diferenças e peculiaridades de sentidos atribuídos ao trabalho desenvolvido pelos internos do CPPB e pelas internas do CRF. O sentido desse trabalho no cárcere relacionado à geração de renda, embora esteja relacionado à subsistência da família, também está relacionado à manutenção da sua própria sobrevivência no cárcere; embora tenha constatado durante as entrevistas no CRF que algumas das internas inseridas em atividades laborativas continuam sendo a principal fonte de renda da família, muitas dessas mulheres, contraditoriamente, são abandonadas pela família durante a vivência da privação de liberdade o que faz com que o trabalho prisional seja a única fonte de renda e de possibilidade de assegurar

questões básicas como acesso a produtos de higiene pessoal, por exemplo. Essa questão da subsistência básica no cárcere não foi percebida como sentido atribuído ao trabalho para os internos do CPPB, possivelmente, pelas características peculiares dessa unidade, qual seja, custodiar homens do regime semiaberto inseridos em atividades laborativas, logo, esses internos possuem renda que possibilita sua própria subsistência básica.

Observando o quadro acima (Figura 10), torna-se possível colocar os sentidos atribuídos ao trabalho desenvolvido por esses homens e por essas mulheres em dois campos, um objetivo (renda, remição da pena e reintegração social) e outro subjetivo (felicidade, autoestima, empoderamento, sentir-se útil, sentir-se valorizada e dignidade). O que fica evidente quando se organiza esses sentidos atribuídos pelos servidores entrevistados das duas unidades prisionais nesses dois grandes campos é que o sentido do trabalho desenvolvido pelos homens está mais relacionado a questões objetivas da vida e à sua vivência em sociedade; enquanto os sentidos atribuídos ao trabalho desenvolvido pelas mulheres, está mais relacionado com as questões subjetivas da vida, como felicidade, empoderamento, autoestima e dignidade, ou seja, com as questões mais internas do ser humano.

Esses sentidos do trabalho prisional estão relacionados ao papel atribuído ao ser homem e ao ser mulher na sociedade capitalista e patriarcal na qual vivemos e que impõe características, necessidades e desafios peculiares a cada um desses grupos, intensificadas pela vivência do cárcere e pelas condições que essa vivência constitui para homens e para mulheres; portanto, o “sentido disciplinador” contribui para a manutenção e reprodução da forma subalterna que esses homens e essas mulheres estão inseridos na sociedade antes do cárcere, e agora, aprofundada pela vivência da prisão.

Sentido de sobrevivência

Por fim, o terceiro é o sentido concreto do trabalho prisional, o “sentido de sobrevivência”, aquele que se plasma nos indivíduos inseridos nas atividades laborativas ofertadas no CPPB e no CRF. A partir dos dados do sistema penitenciário paraense (PARÁ, 2017a), é possível constatar que população custodiada pela SUSIPE é constituída majoritariamente por homens (16.152); negros e pardos (respectivamente 19,51% e 63,26%); jovens (36,6% no grupo etário 18-24 anos e 27,50% no grupo 25-29 anos); a maioria está presa nos regimes provisório (6.250) e fechado (7.207); com prisão motivada principalmente por roubo qualificado (21,69%) e tráfico de entorpecentes (15,54%) entre os homens, e tráfico de entorpecentes (46,1%) e roubo simples (10,7%) entre as mulheres; com ensino fundamental

incompleto (50,51%). Esses dados permite definir essa população carcerária como o que Souza (2009) denominou por “ralé brasileira”, ou ainda por “subproletários”, de acordo com a definição de Wacquant (2001), ou seja, estamos tratando da mais marginalizada e excluída parcela da sociedade brasileira e paraense (PARÁ, 2017a).

Como se não bastasse esses subproletários (WACQUANT, 2001) comporem a ralé brasileira (SOUZA, 2009) e carregarem na sua trajetória de vida antes do cárcere as marcas da desigualdade e da exclusão de direitos sociais básicos, quando da vivência da privação da liberdade, essa relação de usurpação de direitos se repete e se cristaliza nos dados referentes à inserção da população carcerária em atividades educacionais (23%) e em atividades laborativas (10%) (PARÁ, 2017a). Ou seja, o estado do Pará tem uma população com baixa escolaridade e com baixa qualificação e experiências profissionais e laborativas vivenciando uma situação na qual não há incentivos sólidos para a superação dessas marcas.

Figura 11 - Quadro das atividades laborativas desenvolvidas pelos internos do CPPB e internas do CRF em setembro de 2017

DADO	CPPB	CRF
População custodiada	164	567
População inserida em atividades laborativas	158	110
Atividade laborativa interna	- Não há atividade laborativa interna	- Serviços de conservação e manutenção da unidade e na empresa terceirizada de alimentação - Artesanato (cooperativa e produção de vassouras)
Atividade laborativa externa	- Serviços gerais e gradeamento de madeira - Auxiliar de marcenaria e carpintaria - Serviços de conservação e manutenção de vias e órgãos públicos - Privado (Regime CLT, contratações individuais)	- Serviços de conservação e manutenção de órgãos e vias públicas - Serviços domésticos

Fonte: Entrevistas realizadas com 05 (cinco) servidores do CPPB e do CRF - Setembro/2017

Desta forma, as atividades laborativas ofertadas pelo sistema penitenciário paraense contribuem para a manutenção da ralé paraense composta por subproletários, à medida que

educação e trabalho não são assegurados como previsto na legislação penal como direito dos presos e dever do Estado. Quando associa-se a baixa oferta de atividades laborativas com os tipos de trabalho desempenhados pelos internos do CPPB e pelas internas do CRF (Figura 11), constata-se que essa combinação reforça a definição de “mão de obra carcerária” utilizada pela SUSIPE para se referir aos presos trabalhadores e sua forma de inserção subalterna no mundo do trabalho, como uma mão de obra pouco qualificada, alienada e com tendências fortes a receber baixa remuneração.

O trabalho, que já perdeu seu caráter ontológico e de realização do ser humano no sistema capitalista, adquire contornos ainda mais alienantes e de estranhamento para os internos e internas das unidades investigadas. Dificilmente esses homens e essas mulheres se realizam nas atividades que desenvolvem, o que permite afirmar que o sentido adquirido desse trabalho está mais relacionado à sobrevivência no cárcere do que de perspectivas futuras relacionadas à esse trabalho. Entre sonhar e sobreviver, como refletido nos versos da letra da música “A vida é desafio” (RACIONAIS MC’S, 2002), o trabalho prisional para internas do CRF e para internos do CPPB parece adquirir o sentido de busca pela sobrevivência, principalmente para as mulheres, pelas condições que enfrentam no cárcere e pelo abandono por parte da família.

6.2 Trabalho prisional e dignidade humana

De acordo com a LEP, no seu artigo 28 “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva” (BRASIL, 1984), portanto, o trabalho prisional preconizado pela legislação penal brasileira se configura como um direito e como condição de dignidade dos homens e das mulheres em situação de privação de liberdade, o que obviamente se contradiz com a realidade constatada dentro dos muros das unidades prisionais paraense.

Já foi possível constatar que a inserção de apenas cerca de 16% da população carcerária paraense em atividades laborativas configura-se como um flagrante desrespeito à LEP e aos direitos dos presos, o que impacta nos objetivos atribuídos à punição com privação de liberdade àquelas pessoas que infringiram alguma norma na sociedade, qual seja, o de pagar pelo crime cometido e de ser integrado à sociedade por outras práticas que não mais as delituosas que o levaram ao cárcere. A análise realizada no trabalho desenvolvido pelos internos do CPPB e pelas internas do CRF confirma o tamanho do impacto da inserção ou não desses indivíduos em atividades laborativas para lhes assegurar condição de dignidade humana.

Como é possível perceber no quadro referente aos sentidos do trabalho prisional atribuídos pelos servidores entrevistados das duas unidades (Figura 10), há uma diferença perceptível entre a importância do trabalho para os homens com o sentido relacionado fortemente a questões objetivas como renda e remição da pena; e para as mulheres com sentido relacionado a questões fortemente subjetivas, como felicidade, autoestima, dignidade e empoderamento. Nos dois casos, atribuiu-se ao trabalho prisional o sentimento de “utilidade” na sociedade. E para os internos, surgiu como um sentido a perspectiva de reintegração social por meio do trabalho, como preconizado pela LEP.

Tanto pelos sentidos atribuídos ao trabalho dos presos quanto pelo perfil da população carcerária das duas unidades, percebe-se que a trajetória de vida desses sujeitos foi marcada por violações de direitos e por ausência de condições mínimas de dignidade humana, e essas ausências foram intensificadas na vivência do cárcere. Esses homens e essas mulheres, que estamos aqui chamando de subproletários (WACQUANT, 2001) que constituem a ralé (SOUZA, 2009), compõem o estrato mais baixo e mais desprivilegiado da sociedade paraense. A forte estratificação social no país transformou o acesso à educação, trabalho, saúde, segurança pública, moradia, por exemplo, de direitos constitucionalmente assegurados em privilégios acessados por pequenas parcelas da sociedade; e empurrou para situações e experiências de violações de direitos e marginalidade grandes parcelas da população, a quem restou as opções de subordinação a essa lógica de dominação e de exploração, e/ou as práticas violentas e criminosas.

No cárcere, a situação de violação da dignidade humana se intensifica com as condições das unidades prisionais e da vivência do cárcere imposta pelo Estado. Não há vagas para custodiar toda a população carcerária paraense, o que impõe uma superlotação na maioria das unidades prisionais; não há individualização da execução das penas; há uma parcela grande dessa população presa sem condenação, portanto, constituída por presos provisórios; a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa ao preso e ao internado que é dever do Estado, não é assegurada a todos. Esse cenário marcado por muitas violências também simbólicas, ajuda a entender o sentido de utilidade desses sujeitos atribuído ao trabalho prisional, mesmo que essa utilidade esteja mais carregada de uma perspectiva de dominação e de exploração de um sistema político, econômico e social.

Desta forma, o trabalho prisional, como um dos direitos preconizados pela LEP e não assegurado pelo Estado não é capaz de contribuir para assegurar a condição de dignidade da pessoa humana dos homens e das mulheres presas no Pará. Os esforços individuais dos gestores dos estabelecimentos prisionais não são capazes por si só de avançar na constituição de

condições dignas de cumprimento da pena. Os direitos dos presos são transformados em meros “direitos de papel”, existem na legislação penal, e praticamente inexistem na realidade dentro dos muros dos estabelecimentos prisionais no Pará.

Quando perguntado aos servidores entrevistados do CPPB e do CRF qual avaliação faziam do trabalho desenvolvido pelos custodiados e pelas custodiadas das unidades, ficou perceptível que os impactos do trabalho na vida dessas pessoas adquirem contornos diferenciados de acordo com inserção do papel de ser homem e de ser mulher na sociedade brasileira e com as consequências de desigualdade e de exclusão que a atribuição desses papéis impõem, e no cárcere, se intensificam. Para os servidores entrevistados das duas unidades investigadas, a avaliação do trabalho desenvolvida pelos internos e pelas internas é tida como importante e positiva, entretanto em alguns casos também se reconhece que o tipo de trabalho ofertado não possibilita perspectivas futuras positivas:

“O trabalho é importante. O Estado precisa mudar a perspectiva de trabalho implantada; não deve qualificar para uma função, fazer limpeza, atuar como lixeira, por exemplo, porque esse tipo de atividade qualquer pessoa faz, e não exige reflexão, criatividade. As ações do Estado voltadas para o trabalho devem qualificar para o empreendedorismo, despertar a criatividade. As possibilidades de trabalhos voltadas para as internas que dependem de postos de trabalho com carteira assinada são diminutas; essas possibilidades tornam-se maiores quando há convênios firmados”. (Entrevistado 1 - Setembro/2017)

“Não é o que precisam. Trabalham basicamente na manutenção da cadeia. O que vejo como trabalho considerando gratificante para elas é a cooperativa, a jardinagem e a panificação [ocorreu apenas um curso, não é uma atividade laborativa permanente]. Esses trabalhos tem a característica de qualificação profissional, e podem virar profissão quando saírem daqui. E as que trabalham com lixo ou com a limpeza? Não to dizendo que esse trabalho não é importante, mas não vejo [as internas que trabalham nesses postos] com essa perspectiva de trabalho com isso fora do cárcere. Mas o trabalho também é terapêutico. Esse trabalho, de forma geral, não vejo como qualificação [profissional], mas é necessário, é disciplinador e não qualificador”. (Entrevistado 2 - Setembro/2017)

“Precisa desenvolver trabalho em outros setores [da Unidade], ampliar a atuação em outros setores, como auxiliar [administrativo], não digo de fazer ofício, mas arquivar documentos, por exemplo. Precisa contribuir com trabalho fora do cárcere, dar oportunidades para conhecer outras coisas além do tráfico, a maioria delas trabalhava no tráfico, só conheciam isso. É preciso realizar cursos e dar oportunidade de trabalho prático para elas exercitarem, trabalharem, terem prática naquilo que aprenderam.” (Entrevistado 3 - Setembro/2017)

“Muito bom. Recebem muitos elogios pela equipe que acompanha o trabalho desenvolvido pelos internos. Desenvolvem bom trabalho. A equipe de acompanhamento da Unidade realiza um comparativo de antes e de depois da inserção no trabalho e é visível as transformações percebidas, até na aparência e no comportamento e hábitos. O trabalho desenvolvido pelos internos é excelente. Em todos os projetos é muito positivo.” (Entrevistado 4 - Setembro/2017)

“Positivo, é uma forma de retornar à sociedade, de voltar a trabalhar com a disciplina e com normas, pois foi a quebra das normas que os trouxe para cá. Nova esperança de vida, de uma reconstrução desse cidadão, da vida, do pensamento, reconstrução familiar. O cárcere destrói tudo, a vida aqui é luta pela sobrevivência.” (Entrevistado 5 - Setembro/2017)

A avaliação realizada por esses servidores entrevistados e a partir das suas visões quanto ao trabalho desenvolvidos pelos internos e pelas internas das respectivas unidades prisionais confirma que a ausência de plenas condições de dignidade humana na vivência do cárcere se reproduz também nas atividades laborativas desenvolvidas por essas pessoas custodiadas e são intensificadas pela condição de ser homem e de ser mulher em uma sociedade machista e patriarcal como a brasileira, com a constatação de condições piores dessa vivência e do desenvolvimento das atividades laborativas para as mulheres do que para os homens pesquisados.

Logo, é possível afirmar que em linhas gerais, o trabalho prisional pouco contribui para a condição de dignidade humana dessas pessoas, primeiro por conta da pequena parcela de custodiados da SUSIPE inserida em atividades laborativas, embora este seja um pressuposto da legislação penal brasileira; segundo porque os tipos de trabalho e de atividades educacionais ofertados, tanto para homens quanto para mulheres, não promovem a realização humana e a autonomia desses sujeitos, pois carregam consigo as características de um trabalho estranhado, subalterno e alienado; terceiro, e por fim, os tipos e as condições de trabalhos ofertados para homens e para mulheres custodiados no sistema penitenciário paraense contribuem para reforçar tanto a desigualdade entre homens e mulheres na sociedade intensificadas no cárcere, como para ampliar a dificuldade de acesso à vida com condições plenas de dignidade humana.

6.3 Trabalho prisional e as finalidades educativa e produtiva

De acordo com a LEP em seu Artigo 1º, a execução penal de sentenças e decisões criminais devem proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado; ou seja, as sentenças e decisões criminais não devem buscar apenas punir o indivíduo que cometeu algum tipo de ilegalidade, deve contribuir para a constituição de uma nova forma de integração desse sujeito na sociedade distante de práticas delituosas. Nesse sentido, o trabalho prisional busca contribuir com a constituição dessa harmônica integração a partir da sua finalidade educativa e produtiva. Diante dessa prerrogativa, me pergunto em que medida os

tipos de trabalho ofertados no sistema penitenciário paraense cumprem a sua finalidade educativa e produtiva?

Marx já afirmara que o trabalho exerce um papel importante no desenvolvimento da sociabilidade humana à medida que o processo de transformação da natureza provoca também um processo de transformação humana, ou seja, o trabalho ontológico de fato tem uma finalidade educativa e não apenas produtiva. Entretanto, no sistema capitalista, o trabalho foi descaracterizado da perspectiva ontológica e foi transformado em mais uma mercadoria passando a ter uma finalidade de subsistência (ANTUNES, 2013).

Durante a etapa de trabalho de campo, na fase de entrevistas com servidores do CPPB e do CRF, perguntei aos entrevistados se o trabalho prisional oferecido aos internos das unidades investigadas cumpre a finalidade educativa e produtiva previstas na LEP. De forma geral, os entrevistados responderam que sim, o trabalho ofertado pela SUSIPE aos presos e às presas daquelas unidades cumpre a sua finalidade educativa e produtiva preconizadas pela legislação penal do país. Entretanto, algumas considerações tecidas complementando a afirmação positiva dada inicialmente expõem as limitações constatadas para o cumprimento da finalidade educativa e produtiva do trabalho prisional. Para esses entrevistados, o trabalho prisional desenvolvido pelos custodiados das respectivas unidades cumpre sua finalidade educativa e produtiva:

“No momento em que elas tomam consciência da sua responsabilidade, sim, o trabalho cumpre essas finalidades, embora esse trabalho, de serviços gerais, não seja de qualificação [profissional]. Na cooperativa e na jardinagem é diferente, elas conseguem pensar em perspectiva de trabalho fora do cárcere”. (Entrevistado 2 - Setembro/2017)

“Só na produção de vassouras, cooperativa e Prefeitura [Prefeitura Municipal de Belém - Convênio com Secretaria de Urbanismo] com o cultivo e venda de mudas. O dinheiro tem uma importância grande, para elas e penso que para todo mundo, é determinante para a busca de conhecimento. [...]Por mais que a gente se esforce para impedir, acaba entrando [drogas], circula aí dentro, e isso as vezes é mais lucrativo [do que a remuneração do trabalho]. Para outras [que estão trabalhando em outros projetos além dos três citados], o trabalho é apenas contagem regressiva, a importância é apenas para remição [de pena]. O salário que elas recebem é muito baixo e serviço pesado”. (Entrevistado 3 - Setembro/2017)

“Sim. Muito por conta da equipe da SUSIPE [da unidade] que contribui para ampliar a consciência desses internos e mudar o comportamento e entender a oportunidade que estão tendo para sua reintegração à sociedade que é quem financia essa oportunidade.” (Entrevistado 4 - Setembro/2017)

“No geral, sim. Depende de cada indivíduo. Se ele realmente quer ter esta educação e qualificação.” (Entrevistado 5 - Setembro/2017)

A partir das entrevistas realizadas e dos dados gerais analisados é possível afirmar que embora os servidores das unidades entrevistados tenham afirmado que o trabalho prisional desenvolvido pelos homens e pelas mulheres custodiadas no CPPB e no CRF respectivamente cumpre a finalidade educativa e produtiva, a realidade confirma que esse trabalho não alcança essas finalidades e isso fica evidenciado nas respostas obtidas nas entrevistas, nos dados oficiais analisados e na observação realizada nas unidades.

O esforço da equipe do CPPB e do CRF para alcançar essas finalidades precisa ser reconhecido como o responsável principal pelas exceções de atividades laborativas que de fato promovem perspectivas de nova integração social por meio do trabalho. Entretanto, na ausência de uma política pública sólida e permanente de educação e trabalho voltada para a população carcerária, que permita o avanço da escolarização e a qualificação profissional a partir do interesse e das habilidades laborativas de cada sujeito, o trabalho prisional, para alcançar a finalidade produtiva e educativa adquire *status* de exceção à regra e depende, muitas vezes, do esforço e persistência individual da equipe de servidores das Unidades e dos presos e das presas para tal.

Portanto, considerando o perfil da população carcerária paraense que se reproduz no CPPB e no CRF, uma população negra e parda, jovem, com crimes relacionados à renda (tráfico de entorpecentes e roubo), com baixa escolaridade (ensino fundamental incompleto) e baixa experiência e qualificação profissional (PARÁ, 2017a; Entrevistas realizadas com 05 (cinco) servidores do CPPB e CRF, Setembro/2017); e considerando o padrão de trabalho ofertado a esses presos (atividades laborativas de conservação e manutenção da unidade prisional, de via e órgãos públicos), que exigem baixa escolaridade e qualificação profissional e ofertam salários baixos; torna-se possível afirmar que a finalidade educativa e produtiva do trabalho prisional preconizadas pela LEP foi substituída por uma finalidade de sobrevivência e de subsistência dos homens e das mulheres custodiadas do sistema penitenciário paraense.

6.4 Trabalho prisional e integração social dos homens e mulheres privados de liberdade

Diante do flagrante desrespeito à legislação penal do país no que diz respeito a assegurar os direitos básicos e as condições de dignidade humana no sistema penitenciário paraense, em especial no CPPB e no CRF, principalmente com a constatação de que o trabalho prisional faliu na sua finalidade educativa e produtiva, é possível esperar que as atividades laborativas realizadas por esses homens e por essas mulheres contribuam com a constituição de uma nova forma de integração social desses indivíduos quando da saída do cárcere?

A trajetória de vida desses custodiados é marcada pela ausência de respeito aos mais elementares direitos básicos; essa situação de marginalização dos subproletários que constituem o que Souza (2009) definiu por *ralé brasileira*, são intensificadas pela vivência do cárcere, seja pelo estigma que essa experiência constitui, seja pelo desrespeito dos direitos das pessoas em situação de privação de liberdade.

Nesse contexto, constatei que o trabalho prisional desempenhado pelos internos do CPPB e pelas internas do CRF ao mesmo tempo em que se distancia da sua finalidade educativa e produtiva preconizados pela LEP, assume um importante papel na constituição de um comportamento considerado como adequado e esperado para os presos e para as presas paraenses, é assegurado àqueles sujeitos que aceitam se submeter à essa dominação e domesticação pelo trabalho. Quando perguntado aos servidores das unidades prisionais investigadas se o trabalho desenvolvido pelos custodiados daqueles estabelecimentos proporcionava alguma melhoria no comportamento e na qualidade de vida desses indivíduos, o que mais foi evidenciado foi o papel da disciplina no comportamento dos sujeitos:

“Sem comparação [o comportamento de quem trabalha e quem não trabalha na Unidade]. É visível. Não gritam; as brigas diminuem; buscam mediadores quando há problemas internos (antes resolviam por si próprias as divergências internas); esperam por medidas integradoras; respeitam as pessoas, tanto funcionários da Unidade como as próprias internas; dão mais valor e são mais cuidadosas com o espaço e com o patrimônio.” (Entrevistado 1 - Setembro/2017)

“Sim. Muda a qualidade de vida a partir do momento que percebem [a importância do trabalho]. Muda a partir do momento em que saem da cela. Elas percebem isso, a dificuldade de viver em um ambiente como o cárcere. O trabalho é uma forma de sair da cela. Percebo comportamento das internas que trabalham e estudam. Mas também tem quem não se adequa à disciplina do trabalho e da escola; as que se adaptam, nessas, eu percebo a disciplina e a melhora no comportamento”. (Entrevistado 2 - Setembro/2017)

“Não. Na Cooperativa, talvez.” (Entrevistado 3 - Setembro/2017)

“O trabalho formal, através das suas características, como horários definidos e trabalho em equipe, fortalece a união dos internos e o bom comportamento. (...) O trabalho, os quatro princípios que buscamos fortalecer na unidade e que estão escritos na estrada do prédio. Fortalece a disciplina, a organização (horário para acordar, para trabalhar, para realizar as refeições e para o seu recolhimento) e o respeito. O trabalho também contribui para construção de uma relação de confiança, eles vão para o trabalho e para a escola e voltam por conta dessa relação, é um voto de confiança que depositamos neles.” (Entrevistado 4 - Setembro/2017)

“Qualidade de vida depende do lugar [onde trabalham], em alguns projetos não se adaptam. Mas de certa forma promove, porque os trabalhadores dos projetos tem que ter disciplina no trabalho externo. Disciplina aqui é muito forte e imposto pelo diretor [da Unidade] e pelos agentes. O diretor cobra muito disciplina e fala que se não tiver disciplina, não fica, volta para a colônia.” (Entrevistado 5 - Setembro/2017)

Nessa perspectiva, foi possível constatar que a finalidade educativa e produtiva do trabalho prisional foi substituída por uma finalidade disciplinante da vivência no cárcere; ao contrário do que preconiza a legislação penal brasileira no que tange ao trabalho voltado a condenados e internos, este trabalho pouco contribui para a constituição de sujeitos integrados harmonicamente à sociedade; pelo contrário, tanto o cárcere quanto os tipos de trabalho ofertados pelo sistema penitenciário paraense reforçam o papel de subproletários e de ralé imposto a esses sujeitos, reproduzem a manutenção da sociedade de classes estratificada e fortemente hierarquizada com recorte etnoracial na qual os presos e as presas são apenas os corpos que vão manter a roda do sistema capitalista funcionando.

Abandonada as finalidades educativa e produtiva do trabalho prisional - e pode-se atribuir esse abandono a uma contradição entre essa perspectiva educativa e produtiva do trabalho voltado para presos e o próprio objetivo que mantém as prisões como se constituem ainda na atualidade - se evidencia o papel o trabalho prisional como um dos principais mecanismos de treinamento dos hábitos dos presos e de constituição de um comportamento disciplinado às normas impostas a quem aceita se submeter a essa lógica de dominação, situação que reforça a inserção desses sujeitos de forma subalterna e alienada tanto no mundo do trabalho como na sociedade. O trabalho prisional, então, assume de vez seu papel de colonização dos sujeitos encarcerados.

A perspectiva de que o trabalho na prisão possa contribuir para uma nova forma de integração social dos custodiados e para a diminuição da reincidência ao sistema penitenciário é reconhecida como possível pelos servidores entrevistados do CPPB e do CRF, principalmente quando as ações de trabalho e de educação estão articuladas entre si. Entretanto, os mesmos reconhecem que essa possibilidade é reduzida à parcela muito pequena dos homens e das mulheres inseridas nas atividades laborativas e está muito mais relacionada à disposição e interesse individual de cada sujeito do que com as ações no campo do trabalho prisional ofertadas no cárcere.

A partir dessa reflexão apresentada nas entrevistas realizadas e com a análise de dados e informações quanto ao trabalho prisional é possível afirmar que a perspectiva de que esse trabalho possa efetivamente contribuir com constituição de sujeitos integrados harmonicamente na sociedade não mais por práticas criminosas e que essa nova integração diminua a sua reincidência ao sistema penitenciário é tão maior quanto mais autônomo e emancipador forem as práticas laborativas e educacionais desenvolvidas pelos presos e pelas presas. Essa afirmação se evidencia na constatação de que os trabalhos que possibilitam a sua continuidade de forma autônoma fora do cárcere (marcenaria, artesanato, produção de

vassouras e jardinagem) exercem sobre os homens e sobre as mulheres inseridas nessas atividades alguma perspectiva relacionada às finalidades educativa e produtiva do trabalho preconizados pela LEP. Entretanto, essas atividades representam a exceção, o ponto fora da curva do padrão de trabalho prisional instituído pelo sistema penitenciário paraense, logo, reduz a quantidade de custodiados inseridos nessa perspectiva transformadora e não colonizadora dos sujeitos encarcerados.

Não será possível alcançar os objetivos propostos pela legislação brasileira para o trabalho sem que se transforme o modelo de prisão existente atualmente e sem que mudanças sejam realizadas no trabalho prisional ofertado pela SUSIPE aos sujeitos em situação de privação de liberdade. A primeira mudança, alterar o modelo de prisão existente no país, é estrutural e muito difícil de ser realizado por estar diretamente relacionado com a estrutura e hierarquia da sociedade brasileira. Já a segunda mudança, no tipo de trabalho prisional ofertado à população carcerária paraense pela SUSIPE, embora não se constitua em tarefa das mais fáceis e, posso até dizer, das mais desejadas por grande parte da população e dos gestores desse sistema, é possível ser realizada de forma a aproximar o trabalho prisional da sua finalidade educativa e produtiva.

Perguntados sobre quais mudanças poderiam e precisariam ser feitas para que o trabalho prisional contribua com a constituição de uma nova forma de integração social dos presos e das presas e, diminua a reincidência destes ao sistema penitenciário, os servidores das duas unidades prisionais investigadas foram unânimes em afirmar que há a necessidade de realizar mudanças:

“Campanhas de conscientização para a sociedade, para não apenas cobrarem e excluírem as pessoas que cumprem pena de prisão. A sociedade cobra ressocialização, mas exclui; para mudar essa realidade [sistema penitenciário] é preciso que a sociedade faça uma autoanálise, autocrítica, pois só quer cobrar. É preciso criar políticas públicas e leis e efetivar essas ações para garantir a inserção de egressos no mercado de trabalho, em empresas. Atrair empresas privadas para dentro das unidades prisionais [contribuindo com o desenvolvimento de atividades laborativas] oferecendo incentivos fiscais. Qualificar o preso no que ele quer fazer e trabalhar” (Entrevistado 1 - Setembro/2017)

“Novas frentes de trabalho para reaproveitamento dessas mulheres e dessa mão de obra. O aproveitamento dessa mão de obra pode ser com oferta de cursos de qualificação e aproveitamento do trabalho dessas mulheres, com o que elas aprenderam no curso. A Coral (empresa de tintas) tem um projeto de doação de tintas, mas não é só isso, ela vai capacitar algumas mulheres na pintura e vai doar as tintas para que essas mulheres pintem a Unidade. É preciso mais parcerias com empresas privadas [para ampliar vagas]” (Entrevistado 2 - Setembro/2017)

“Ampliar vagas de trabalho. Mais projetos e mais cursos, como panificação, que geram renda. Colocar o setor de panificação [instalado na Unidade] para produzir para consumo interno [na Unidade]. Providenciar espaço adequado para a produção de

vassouras, pois é uma atividade que elas gostam, que gera renda, mas não tem condições adequadas para essa produção. [...] E precisa valorizar a remuneração que elas recebem, porque é muito baixa, não é incentivo para continuarem no trabalho.” (Entrevistado 3 - Setembro/2017)

“Não diria fazer mudanças. Mas sociedade e Estado precisam ampliar e garantir mais vagas de trabalho [para internos do sistema penitenciário]. Quando o interno tornar-se egresso do sistema penitenciário, ser absorvido pelas terceirizadas [empresas], pois já tem rotina de trabalho estabelecida. A progressão de regime ou liberdade condicional encerra a experiência de trabalho. Já há uma lei que obriga as [empresas] terceirizadas a destinar 3% das vagas de trabalho para o sistema penitenciário. A Fábrica Esperança ainda não funciona bem [para atender os egressos] e é uma experiência importante nessa perspectiva de reintegração. É necessário ampliar vagas [para as pessoas inseridas no sistema penitenciário]. Atualmente há mais de 500 (quinhentos) convênios de trabalho firmados. Essa é uma mão de obra qualificada. O trabalho externo gera diminuição de despesa e promove reintegração por meio do trabalho, esse é o maior ganho” (Entrevistado 4 - Setembro/2017)

“Sim, precisa de mudanças. Primeiro, precisaria de palestras e apresentar a Unidade [quando os internos chegam à Unidade]. Segundo, ampliar o número de vagas de trabalho. Terceiro, precisa qualificar de fato. Quarto, precisa ter avaliação mesmo dos projetos. Os privados [trabalho] estão fora do nosso alcance. Essa avaliação, do trabalho que desenvolve, precisa ser feita e quando positiva deveriam ganhar o bônus de serem contratados, porque é isso que eles esperam. Além disso, precisa ter qualificação dentro dos projetos para aprenderem e para acelerar a escolarização, porque é difícil estudar quando trabalham o dia todo, então, precisa desse incentivo. Quem estuda, o perfil é diferente, é muito diferente, eu percebo a mudança, tem mais compromisso.” (Entrevistado 5 - Setembro/2017)

Quando é promovida a associação entre a reflexão apresentada pelos servidores entrevistados das duas unidades investigadas aos dados gerais da população carcerária paraense e desses dois estabelecimentos prisionais sobre os quais esta pesquisa se debruçou, confirma-se que a ineficiência do trabalho prisional ofertado pela SUSIPE para que este trabalho cumpra o preconizado na Lei de Execução Penal, tanto como dever social e condição de dignidade humana, quanto em relação à sua finalidade educativa e produtiva, reside principalmente na ausência de uma política de trabalho e de educação voltada para a população carcerária paraense. A ausência de uma política de trabalho e de educação sólida e articulada entre si voltada para a toda a população custodiada pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará foi substituída por um conjunto de ações estanques, isoladas e desarticuladas nas unidades prisionais, que nem obedecem aos preceitos da legislação penal e, dependem muito mais do esforço e dedicação dos agentes que gerenciam os estabelecimentos prisionais para minimamente se efetivarem, do que das instituições do Estado responsáveis por essa ação.

6.5 Conclusão

A reflexão acerca dos sentidos do trabalho prisional impõe questões teóricas e empíricas tão complexas e contraditórias, quanto desumanas e esperançosas. As recentes transformações e modificações impostas pelo sistema capitalista ao trabalho ao mesmo tempo em que nos dão pistas para avançar na compreensão dos sentidos do trabalho prisional desenvolvido por homens e por mulheres em situação de privação de liberdade, também são responsáveis por conduzir o olhar de que se dispõe a realizar pesquisa em prisão para o que pode ser a pior faceta da precarização, do estranhamento e da alienação marcantes do trabalho no atual estágio capitalista.

A condensação das reflexões proporcionadas pelas pesquisas bibliográfica, documental e trabalho de campo permitiu identificar três sentidos principais que o trabalho prisional adquiriu no sistema penitenciário paraense, a partir da investigação realizada no CPPB e no CRF. O “sentido imaginário”, aquele preconizado pela legislação penal brasileira e orientador das atividades laborativas pensadas e executadas pela SUSIPE. O “sentido disciplinador” marcado pela contradição entre o previsto na legislação penal e a realidade no trabalho desenvolvido pelos custodiados do sistema penitenciário, que por se constituir como um flagrante desrespeito às leis penais e aos direitos dos presos e das presas, adquiriu como principal importância o papel disciplinador da população custodiada inserida nas atividades laborativas pelo trabalho. Por fim, e talvez o sentido mais importante a ser refletido, o “sentido de sobrevivência”, aquele que se plasma nos homens e nas mulheres que vivenciam o cárcere e que estão inseridos em alguma atividade laborativa e que enxergam no trabalho uma perspectiva de sobreviver à vivência do cárcere.

Para Antunes (2009), mesmo com todas as transformações recentes no mundo do trabalho no século XXI, o trabalho continua sendo uma questão decisivamente vital e um importante espaço de sociabilidade humana; entretanto, o autor reconhece que esse espaço de sociabilidade tem sido marcado pelo estranhamento e alienação, como já apontado por Marx e Engels. Antunes afirma que embora por um lado precisemos do trabalho humano e do seu potencial emancipador, é necessário recusar o trabalho que explora, aliena e infelicita o ser social (ANTUNES, 2009, p. 12). Essa afirmação reforça a proposição de Marx e Engels quanto à transformação do trabalho pelo capitalismo do seu caráter ontológico para um caráter de ser constituir em mais uma mercadoria.

Essas formulações, entretanto, embora ajude a compreender o “sentido imaginário” do trabalho prisional, ou seja, aquele definido pelos documentos oficiais que o regem o trabalho

nas prisões, se mostram insuficientes para ajudar a refletir sobre o “sentido de sobrevivência” do trabalho desenvolvido pelos presos e pelas presas paraenses. Esses indivíduos foram constituídos à margem de direitos, tiveram sua trajetória de vida marcada pela desigualdade e pela exclusão social, se consolidaram como subproletários e como integrantes da ralé brasileira; esse processo de sociabilidade imposto a essa significativa parcela da população paraense como “subgentes” marginais e desprivilegiados abandonados a toda sorte (ou à ausência desta) e à sociabilidade nos marcos de diversos tipos de violências e de criminalidades.

A ausência de um forte Estado social para essa parcela da população justificou a presença ativa de um forte Estado penal, o que explica o intenso encarceramento da população negra, jovem, do sexo masculino, pobre e com baixa escolaridade e qualificação profissional. A atuação do Estado penal ganha contornos ainda mais desumanos com a intensificação do abandono dessa população com os desrespeitos aos seus direitos que passam a existir apenas no papel.

Essa realidade de violações de direitos e de marginalização das camadas populares impôs uma nova forma de compreensão e interação dos sujeitos encarcerados com o trabalho. Para parcela significativa das pessoas em situação de privação de liberdade as práticas de trabalho estavam associadas a práticas delituosas e criminais, principalmente relacionadas a tráfico de entorpecentes e roubo; a sociabilidade desses sujeitos estava pautada por formas diversas de violências.

Neste sentido, a situação de marginalização e de desprivilegio dessa população é tão gritante que estão fora até mesmo das mais básicas consequências do trabalho no atual estágio do capitalismo, como estranhamento, alienação e precariedade. Algumas das pessoas presas no Pará acabam tendo o primeiro contato com trabalho apenas no cárcere, e são introduzidas ao mundo do trabalho, de forma subalterna e alienada.

O arranjo dos diversos fatores que compõem essa realidade e a investigação realizada no CPPB e no CRF, permite afirmar que o trabalho prisional no Pará adquire como principal sentido a sobrevivência dos homens e das mulheres inseridas em atividades laborativas. Os tipos de trabalho ofertados pela SUSIPE estão distantes do preconizado pela Lei de Execução de Penal no sentido de se constituir como dever social e de assegurar a dignidade humana dos presos e das presas; desta forma, constatamos a falência da finalidade educativa e produtiva atribuída ao trabalho prisional, logo, esse trabalho muito pouco vai contribuir com a constituição de novos homens e novas mulheres que vivenciam o cárcere e integra-los de forma harmônica à sociedade.

Desta forma, o trabalho prisional no Pará, com o seu forte sentido disciplinador e de sobrevivência contribui mais para a colonização dos sujeitos presos, e muito pouco com a perspectiva de integração harmônica desses homens e dessas mulheres. Entre o sonho e sobrevivência, o trabalho prisional se transforma no principal mecanismo de assegurar a sobrevivência de quem vive o mundo da sociedade do cárcere.

7. CONCLUSÃO

Quando escreveu “Falo de milhões de homens em quem deliberadamente inculcaram o medo, o complexo de inferioridade, o tremor, a prostração, o desespero, o servilismo”, Aimé Césaire (1978) não poderia imaginar o quanto essa frase retrataria a população carcerária paraense na atualidade. Quando iniciei esse estudo me perguntando quais são os sentidos que o trabalho desenvolvido pelas mulheres do CRF e pelos homens do CPPB, no estado do Pará, adquirem, não poderia imaginar que uma das melhores e mais impactantes definições sobre quem e o que falaria nesse estudo, viria do poeta martinicano do século passado.

Esse estudo dedicou-se a analisar os sentidos do trabalho desenvolvido internas custodiadas no Centro de Reeducação Feminino (CRF) e pelos internos custodiados no Centro de Progressão Penitenciária de Belém (CPPB), localizados na Região Metropolitana de Belém, no Estado do Pará, no ano de 2017. Buscou refletir sobre a contradição do trabalho prisional no estado do Pará entre o que está previsto na legislação penal brasileira, e aquilo que realmente acontece nas unidades penais do estado.

No Brasil, a prisão assumiu o papel de penalização da miséria e de encarceramento do subproletariado (WACQUANT, 2001), intensificou a situação de alienação, de miséria, de desigualdade e exclusão na qual essa população foi socializada; e agora, os treina para serem servis o suficiente para atuarem no processo de manutenção da hierarquia social e se reproduzirem como a ralé (SOUZA, 2009).

No país e no estado do Pará a estrutura colonizadora histórica das prisões adquiriu contornos ainda mais fortes devido ao processo de formação da sociedade e do Estado brasileiro marcado pela desigualdade e pela exclusão e pelas características escravagista, colonialista e patrimonialista identificadas por Carvalho (2007). Essas características permitiram a manutenção do objetivo histórico das prisões no Brasil de aprisionar as camadas populares da sociedade e de utilizar o trabalho prisional como um instrumento de domesticação desses sujeitos.

No Pará, as camadas populares aprisionadas tem rosto, cor, sexo, idade e classe social; são os homens, jovens, negros, pobres, com baixa escolaridade e com baixa qualificação profissional, os alvos centrais da política punitivista; os encarcerados são a ralé (SOUZA, 2009), os subproletários (WACQUANT, 2001), que sofrem na prisão um intenso processo de colonialização dos seus hábitos e dos seus comportamentos de forma que absorvam a sua inferioridade e o seu servilismo, como afirmou o poeta Aimé Césaire nos seus versos, e contribuam para reproduzir a manutenção da estrutura de classes da sociedade brasileira.

O trabalho prisional teve o seu caráter de estranhamento imposto pelo modo de produção capitalista, intensificado no sistema prisional paraense, passou a constituir-se como instrumento para domesticação desses sujeitos a partir da sua transformação em “mão de obra carcerária” e não em presos trabalhadores. Essa constatação tornou-se evidente quando foi constatada a pequena parcela da população carcerária paraense inserida em atividades laborativas e a pouca associação entre atividades educacionais e qualificação profissional voltada para essa população. Essa é a combinação perfeita para a constituição da mão de obra carcerária, como define a SUSIPE em documentos oficiais; e para a reprodução da ralé (SOUZA, 2009), dos subproletários (WACQUANT, 2001), que não passam de “subgentes”, um corpo na engrenagem de mover o sistema capitalista e de manutenção das classes sociais e de seus privilégios.

Os dados gerais da SUSIPE (PARÁ, 2017a) comprovam que são poucos os sujeitos privados de liberdade inseridos em atividades laborativas, e essas poucas inserções cumprem o seu papel de colonialidade do ser quando reforçam o caráter de subproletários desses sujeitos e o seu lugar na sociedade e no mundo do trabalho. A predominância de trabalho ofertada pela SUSIPE é de trabalho considerado braçal, que exige muita força física e poucas habilidades mentais e criativas, principalmente em postos de trabalho de manutenção e conservação de unidades prisionais e de vias e órgãos públicos; esse tipo de trabalho determina a forma de inserção no mundo do trabalho dos homens e das mulheres presas inseridas em atividades laborativas, tanto quanto cristaliza o vínculo existente entre o trabalho prisional no sistema penitenciário do Pará e a exploração capitalista, ao constituir uma mão de obra carcerária de baixa qualificação profissional e educacional disponibilizando-a aos órgãos governamentais e às empresas privadas, com salários baixos e em desacordo com o preconizado na legislação penal.

Desta forma, a colonialidade do trabalho prisional no Pará está à disposição da constituição de uma mão de obra barata, desqualificada, alienada e com forte tendência à inserção subalterna no mercado de trabalho e na sociedade como um todo como confirmamos com a análise dos dados da população carcerária brasileira e paraense; além disso, essa colonialidade do trabalho e dos dados gerais da população carcerária no país reposiciona a existência das prisões como instrumentos de controle social e domesticação das camadas populares.

A partir da análise realizada no CPPB e no CRF, constata-se que as prisões e o trabalho prisional reproduzem as características gerais já identificadas no país, ou seja, as prisões estão à disposição do controle social das camadas populares por meio do seu encarceramento, e o

trabalho prisional contribui com esse processo de colonização dos sujeitos com o treinamento do seu corpo, do seu ser e do seu tempo, constituindo os presos trabalhadores em uma mão de obra carcerária, alienada, submissa e disciplinada, tanto no mundo do trabalho quanto na vida em sociedade. Desta forma, o trabalho prisional ofertado no interior das unidades prisionais no Pará, a partir da análise realizada no CPPB e no CRF, pouco cumpre a finalidade educativa e produtiva preconizadas na legislação penal brasileira; e está mais à disposição de contribuir com a manutenção de uma colonialidade do poder e do ser no mundo do trabalho na medida em que as práticas laborativas e educativas não formam sujeitos críticos que tenham capacidade de romper com o processo de alienação e de violências no qual estão inseridos.

Mas afinal, quem são os homens e as mulheres inseridas em atividades laborativas no CPPB e no CRF? Dar um rosto a essas pessoas, tira-las da representação numérica e quantitativa comumente utilizada para apresentar a população carcerária, não apenas as torna mais humanas, como ajuda a entender a relação que essas pessoas construíram com o trabalho, bem como a contribuição que o trabalho prisional pode significar na vida no cárcere e após a prisão.

O perfil da população carcerária do CPPB e do CRF inserida em atividades laborativas, não difere, em linhas gerais, do perfil da população carcerária paraense e brasileira; é constituída por homens e por mulheres, negros, jovens, pobres, com baixa escolaridade, pouca ou nenhuma qualificação profissional, e pouca ou nenhuma experiência significativa de trabalho antes do cárcere. A partir desse perfil, faz sentido a denominação utilizada pela SUSIPE em documentos oficiais definindo esses sujeitos como “mão de obra carcerária”, e não como presos trabalhadores. Isso se dá porque, tanto o perfil dessa população, quanto os tipos de trabalho ofertados a eles pela Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, reforçam esses indivíduos como integrantes da ralé, como definiu Souza (2009), como subproletários, como afirmou Wacquant (2001).

Mesmo com a constatação desse perfil, não foi possível identificar ações por parte da SUSIPE no sentido de ampliar a escolarização e a qualificação profissional dos homens e das mulheres inseridas em atividades laborativas no CPPB e no CRF. Na contramão disso, as oportunidades de inserção em atividades educacionais que permitam a elevação da escolaridade e em atividades de qualificação profissional que ampliem as habilidades laborativas, são escassas; os postos de trabalho ofertados, na grande maioria dos casos, são de trabalho que exigem muita força física e pouca habilidade mental. Ou seja, para o sistema penitenciário paraense, esses sujeitos são apenas corpos com a função de dispendar energia muscular (SOUZA, 2009) que vão se submeter aos tipos de trabalho subalternos, com baixa remuneração,

necessário para manter tanto o modo de produção capitalista, quanto a divisão de classes e estratificação etnoracial na sociedade.

A relação dos internos do CPPB e das internas do CRF para com o trabalho pode ser traduzida pelos versos cantados pelos Racionais MC's quando afirmam que “(...) o sistema limita nossa vida de tal forma que tive que fazer minha escolha, sonhar ou sobreviver (...)”. O trabalho, para esses homens e para essas mulheres, na imensa maioria dos casos, se distancia da representação de um sonho, e concretiza-se como uma busca pela sobrevivência durante o cárcere. O que preconiza a legislação penal brasileira no que diz respeito ao trabalho poderia se aproximar de um sonho para as pessoas em situação de privação de liberdade; entretanto, a realidade das prisões brasileiras e paraenses transforma o trabalho prisional em uma possibilidade de sobrevivência para os poucos sujeitos que conseguem acessá-lo.

Desta forma, o trabalho constitui-se como um mero “direito de papel”, está assegurado nas legislações penais brasileiras aos presos e às presas, mas não se materializa como uma realidade dentro das unidades prisionais no Pará. Essa constatação levou à identificação de pelo menos três sentidos que o trabalho prisional no Pará adquire, a partir da análise realizada do trabalho desenvolvido por internos do CPPB e por internas do CRF. O primeiro é o “sentido imaginário”, o sentido oficial, que ganhou essa definição por estar praticamente circunscrito às legislações penais e não orientar o trabalho prisional realmente executado pelos presos e pelas presas paraenses. Em seguida, temos o “sentido disciplinador”, esse sentido foi fortemente percebido no discurso dos servidores do sistema penitenciário entrevistados, que atribuem ao trabalho prisional uma característica de disciplina e de utilidade dentro e fora do cárcere; mas não é qualquer disciplina e nem qualquer utilidade; é disciplina para não contestar a ordem estabelecida na sociedade, e utilidade para reproduzir a manutenção dessa hierarquia social. Por fim, o terceiro e último sentido é o “sentido da sobrevivência”; esse sentido é o concreto do trabalho prisional, foi percebido como o que mais se aproxima da percepção dos homens e das mulheres presas do CPPB e do CRF a partir da análise dos dados gerais da SUSIPE, das entrevistas realizadas com servidores do sistema penitenciário do Pará e da observação não participante realizada das unidades prisionais e dos presos e das presas.

Tal qual cantam os Racionais MC's, entre o sonho de uma vida feliz e a sobrevivência, as escolhas são restritas e quase inexistentes. Os tipos de trabalho ofertados estão concentrados em ações relacionadas a atividades laborais de serviço e manutenção de vias e órgãos públicos, ou seja, trabalho voltado para corpos que apenas tem a oferecer é a capacidade de dispender energia muscular (SOUZA, 2009). Em poucos casos, o trabalho prisional se aproxima da perspectiva do sonho de uma nova vida para esses sujeitos; quando isso ocorre, constatei que

os tipos de trabalho estão relacionados com atividades laborativas que incentivam a autonomia e a capacidade criativa dessas pessoas, no caso das mulheres com o trabalho artesanal na cooperativa constituída por presas do CRF; e no caso dos homens, com o trabalho de marcenaria; entretanto, nesses casos, esses casos também evidenciam o interesse do Estado para regularizar o trabalho autônomo deslocando para os indivíduos a responsabilidade quanto ao trabalho e isentando o Estado de suas responsabilidades.

Para a maior dos homens e das mulheres inseridos em atividades laborativas, portanto, o trabalho prisional está relacionado à sobrevivência, no cárcere principalmente, seja pela possibilidade de remição da pena; seja pela necessidade de manutenção básica de sobrevivência pela situação de pobreza na qual essa população está mergulhada, principalmente para as mulheres, que costumam ser abandonadas pela família; ou, seja simplesmente pela necessidade de quebrar a rotina de ócio no cárcere, pelo menos sair da cela.

Dos três sentidos identificados, todos carregam consigo um forte caráter disciplinador, típico do objetivo colonizador das prisões brasileiras e paraenses nos dias atuais. Mas dos três, o que merece atenção e dedicação aprofundadas é o “sentido de sobrevivência” por ter sido identificado como o que mais se aproxima do sentido real que adquire o trabalho prisional nas unidades prisionais do Pará, a partir do estudo que realizamos no CPPB e no CRF, para os homens e as mulheres encarcerados nesses espaços. Esse sentido permite afirmar que o trabalho prisional no Pará pouco cumpre a sua finalidade educativa e produtiva preconizadas na Lei de Execução Penal (LEP), e desta forma, tem poucas contribuições para a constituição de uma nova integração desses sujeitos na sociedade, de forma harmônica e distante das práticas criminais.

O estudo realizado respondeu as questões que o orientavam, principalmente nos questionamento sobre quais são os sentidos do trabalho prisional no Pará. E, à medida que respondia às questões norteadoras dessa investigação, abria novas questões que merecem reflexão e investigação, tanto no campo da formulação acadêmica, quanto no campo da formulação e execução de políticas públicas. Listamos algumas dessas questões:

1 - Por que o estado do Pará não cumpre a Lei de Execução Penal no que diz respeito a garantir o trabalho prisional a todos os presos condenados e de forma facultativa aos presos provisórios?

2 - Por que não há uma articulação entre atividades laborativas e atividades educacionais?

3 - Por que a predominância de tipos de trabalho ofertados está concentrada nas atividades de conservação e manutenção de vias e órgãos públicos?

4 - Por que há mais postos de trabalho externo voltado para os presos do que para as presas?

5 - Por que a experiência do Centro de Progressão Penitenciária, considerada exitosa pelos servidores entrevistados, não é ampliada, inclusive para as presas do regime semiaberto?

6 - Por que os salários pagos aos presos e às presas inseridas em atividades laborativas estão abaixo do valor preconizado pela Lei de Execução Penal?

7 - Qual a relação dos presos e das presas paraense com o trabalho antes do cárcere, como essa experiência é tratada no cárcere e que contribuições reais o trabalho prisional ofertado pela SUSIPE constitui para vida após a prisão?

8 - Há diferenças entre os trabalhadores presos e os trabalhadores não presos em atividades laborativas em que esses dois grupos convivem juntos? Se há, quais diferenças e quais impactos essas diferenças impõem para a população carcerária?

Esse estudo, além de me colocar diante de questões profundas e complexas do ponto de vista teórico e empírico, principalmente, me levou a refletir sobre o quão desumano pode ser a vivência no cárcere no Brasil e no Pará e o quanto a invisibilidade das prisões reforça, justifica e até mesmo, reafirma a necessidade de exclusão moral, como afirmou Adorno (1998), desses sujeitos encarcerados. O trabalho prisional adquire cada vez mais o sentido de sobrevivência diante do horror que são as prisões, mesmo quando essa sobrevivência representa uma simples saída de cela.

A intenção, com esse estudo, foi refletir sobre como o trabalho, uma ação tão importante na vida em sociedade, mesmo com o estranhamento imposto pelo sistema capitalista, pode impactar na vida de quem está atrás dos muros das prisões. O que eu não sabia é que essa reflexão sobre trabalho me colocaria diante da desumanidade que estrutura sistema prisional brasileiro, que o aproxima da concepção dos campos de concentração na antiga Alemanha para onde judeus era levados para serem exterminados à medida em que aprisiona parcelas significativas de um determinado grupo social, muitas vezes sem provas concretas e justificadas para tal (vide a quantidade de presos provisórios no Brasil e no Pará) e não oferece a estes nada muito além do que esperar pela morte; ou dos navios negreiros que transportavam populações negras para serem escravizadas, e no caso das prisões no Brasil e no Pará, transporta as pessoas encarceradas para a exploração capitalista seja pelas ações do Estado, da iniciativa privada ou mesmo do crime organizado. No caso brasileiro, as prisões são grandes campos de concentrações onde os presos, no caso do Pará, em sua grande maioria, homens, jovens, negros

e pobres, são exterminados moral e socialmente; e que tem no trabalho prisional um dos principais instrumentos de disciplinamento desse extermínio.

Com esse estudo, espero ter dado alguma contribuição acerca do entendimento sobre os sentidos que o trabalho prisional adquire para os presos e para as presas no Pará, e que essa contribuição possa, de alguma forma, lançar luz sobre as políticas públicas voltadas para essa população. Mas, além disso, talvez a maior contribuição dessa investigação tenha sido a de buscar entender quem são os homens e as mulheres inseridas nas atividades laborativas no Pará, para além dos dados quantitativos que costumam ser representados. Possivelmente, a maior contribuição desse estudo, do campo pessoal ao vencer o medo de adentrar nas unidades prisionais e superar os sustos vividos lá dentro; ao campo da reflexão acadêmica, de ajustar um projeto de pesquisa diante da complexidade da vida humana; tenha sido a contribuição de humanizar as histórias escondidas dentro dos muros das prisões paraenses, as histórias de quem trabalha na prisão, de quem está preso, de quem vive no entorno, de quem tem alguém na família ou no círculo de amizade que está preso. O maior aprendizado, além de compreender os sentidos do trabalho prisional no Pará, “(...)Creio ter compreendido que nisto consiste o serem humanos, em poderem ser narrados, cada um deles, como uma história”, como afirmou Maria Valéria Rezende no livro “Vasto Mundo”, e desta forma, compreendendo as histórias de cada ser, de “Tantos [que] pisam este chão, que ele talvez um dia se humanize”, como afirmou Carlos Drummond de Andrade.

Encerro com poesia um estudo significativo, denso, complexo e profundo, mas muito importante para a compreensão dos sentidos do trabalho prisional, para a compreensão da população carcerária do sistema penitenciário paraense; e também, para a compreensão da pesquisa e dos desafios da pesquisa em prisão. A escolha por abrir e fechar esse estudo com poesia representa o desejo que as reflexões apresentadas aqui contribuam com a humanização do sistema penitenciário e dos homens e das mulheres que vivem no cárcere paraense.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. **Prisões, violência e direitos humanos no Brasil**. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio e GUIMARÃES, Samuel Pinheiro (orgs.) **Direitos Humanos no século XXI**. Brasília: Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais, Fundação Alexandre de Gusmão, 1998.

ANTUNES, Ricardo. **Apresentação**. In. A dialética do trabalho - Escritos de Marx e Engels. Ricardo Antunes (org.). São Paulo: Expressão Popular, 2013.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho**. São Paulo, SP: Boitempo, 2009.

ARENDT, Hannah. **A condição Humana**. 10ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BECKER, Howard. S. **Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Hucitec, 1994. P.17-45.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - Dezembro 2014**. Disponível em: http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf
Acessado em: 07 de setembro de 2017.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - Atualização: junho 2016**. Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça. Brasília, 2017. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf
Acessado em: 02 de fevereiro de 2018.

BRASIL. **Código Penal**. Presidência da República do Brasil. Decreto-Lei Nº 2.848/1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm
Acessado em: 08 de fevereiro de 2017.

BRASIL. **Lei de Execução Penal Nº 7.210**, 1984. Presidência da República do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm Acessado em: 21 de outubro de 2016.

CARVALHO, José Murilo de. **Fundamentos da s política e da sociedade brasileiras**. In.: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Otávio (org.) Sistema Político Brasileiro: Uma Introdução. São Paulo: UNESP, 2007. Cap. I.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. 1ª edição. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978.

D'ELIA, Fábio Suardi. DI SANTIS, Bruno Moraes. ENGBRUNCH, Werner. **A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do estado de São Paulo**. In.: Revista Liberdades. Nº11. Setembro/Dezembro 2012.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador. Volume 1: Uma história dos costumes**. 2ª ed. - Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir – História da violência nas prisões**. 34. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

G1 Pará. **SUSIPE instala bloqueadores de celular em seis presídios do Pará, 20 de setembro de 2017**. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/susipe-instala-bloqueadores-de-celular-em-seis-presidios-do-para.ghtml> Acessado em 07 de novembro de 2017.

IBGE. **Estimativas das populações residentes em 1995**. Disponível em http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm?caminho=/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_1995/ Acessado em: 14 de abril de 2017.

IBGE. **Estimativas da população residente no Brasil e Unidades da Federação com data referência em 1º de julho de 2017**. Disponível em:

ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2017/estimativa_dou_2017.pdf

Acessado em: 12 de fevereiro de 2018.

JESUS, Eduardo Juan de. **Trajatória das prisões em Belém e origem do prédio (sede) da SUSIPE.** In.: Memorial da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. Belém/Pará: 2015. Disponível em: http://www.susipe.pa.gov.br/sites/default/files/memorial_final.pdf
Acessado em: 02 de janeiro de 2017.

LEMOS, Ana Margarete. MAZZILLI, Cláudio. KLERING, Luís Roque. **Análise do trabalho prisional: um estudo exploratório.** Revista de Administração Contemporânea. Volume 2. Número 3. Curitiba. 1998.

LIMA, Ana Paula da Silva. SANTOS, Maria de Fátima Sousa. **A propósito da prisão e do penitenciário.** In.: Teoria Política e Social. Volume 1. Número 1. Página 15-29. Dezembro, 2008.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista.** Porto Alegre: L&PM, 2002.

MELLO, Helenória de Albuquerque. **O trabalho na prisão: um estudo no Instituto de Reeducação Penal Desembargador Sílvio Porto em João Pessoa/PB.** Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/ Universidade Federal da Paraíba. 2010. Disponível em: <http://tede.biblioteca.ufpb.br/bitstream/tede/7251/1/arquivototal.pdf> Acesso em: 27 de março de 2017

MILLS, C. Wright. **A imaginação sociológica.** 2ª Edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969.

PARÁ. **Lei Nº 6.411, de 17 de outubro de 2001.** Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. Disponível em: http://susipe.pa.gov.br/sites/default/files/Lei_6.411-01_Susipe-Co-Gestao_1_0.pdf Acesso em: 09 de setembro de 2017.

PARÁ. **Lei Nº 6.888, de 13 de setembro de 2004.** Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. Disponível em: http://susipe.pa.gov.br/sites/default/files/LEI_DA_SUSIPE-2004_1_0.pdf Acesso em: 02 de janeiro de 2017.

PARÁ. Lei Nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015. Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. Disponível em: <http://www.susipe.pa.gov.br/sites/default/files/LEI%20SUSIPE%20PAGINAS%205%20a%2011%20DOE.pdf> Acesso em: 09 de setembro de 2017.

PARÁ. Missão SUSIPE. Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. Disponível em: <http://www.susipe.pa.gov.br/printpdf/432> Acesso em: 09 de setembro de 2017.

PARÁ. Organograma 2017. Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. Disponível em: <http://www.susipe.pa.gov.br/sites/default/files/organograma2017-site.pdf> Acesso em 09 de setembro de 2017.

PARÁ. Coordenadoria de Trabalho e Produção. Atribuições gerais. Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. SUSIPE 2017b. Disponível em: <http://susipe.pa.gov.br/content/ctp-coordenadoria-de-trabalho-e-produ%C3%A7%C3%A3o> Acesso em 17 de novembro de 2017.

PARÁ. Divisão de Trabalho e Produção. Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará. Belém/Pará: agosto de 2016. Disponível em: www.susipe.pa.gov.br Acesso em: 01 de março de 2017.

PARÁ. Estrutura Organizacional – Organograma 2016. Disponível em: www.susipe.pa.gov.br Acesso em: 01 de março de 2017.

PARÁ. SUSIPE em Números - Setembro 2017. Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará. SUSIPE 2017a. Disponível em: <http://www.susipe.pa.gov.br/sites/default/files/SUSIPE%20N%C3%9AMEROS%20-%20SETEMBRO%20NOVO%20-2017.pdf> Acesso em: 12 de novembro de 2017

PARÁ. Planilha Convênios celebrados em 2016. SUSIPE. Disponível em: <http://www.susipe.pa.gov.br/sites/default/files/PLANILHA%20-%20Divis%C3%A3o%20de%20Conv%C3%AAnios%20-%20website%20-%20Agosto.pdf> Acesso em: 18 de janeiro de 2018.

PARÁ. **Planilha de Convênios Estaduais 2017**. SUSIPE. Disponível em: <http://susipe.pa.gov.br/sites/default/files/PLANILHA%20-%20Controle%20geral.pdf> Acesso em: 18 de janeiro de 2018.

PARÁ. **Projetos Sociais 2014**. Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará (SUSIPE). Disponível em: <http://susipe.pa.gov.br/printpdf/515> Acesso em: 21 de outubro de 2016.

PIRES, Fernanda Mendes. PALASSI, Márcia Prezotti. **O trabalho prisional sob a ótica dos presos**. XXXIV Encontro da ANPAD. EnANPAD 2010. Rio de Janeiro/RJ - 25 a 29 de janeiro de 2010. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/apb1059.pdf> Acesso em: 21 de agosto de 2017

POLLAK, Michael. **Memória, esquecimento, silêncio**. In.: Estudos Históricos. Volume 2. Nº 3. Rio de Janeiro: 1989. P. 3-15.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. In.: A colonialidade do saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RACIONAIS MC'S. **A vida é desafio**. Nada como um dia após o outro dia. 2002. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/racionais-mcs/66802/>

RACIONAIS MC'S. **Diário de um detento**. Sobrevivendo no inferno. 1997. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/racionais-mcs/63369/>

SANT'ANNA, Marilene Antunes. **Trabalho e conflitos na Casa de Correção do Rio de Janeiro**. In.: História das prisões no Brasil. Volume I. Organização: Clarissa Nunes Maia (et. al.). 1ª edição. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A construção multicultural da igualdade e da diferença**. Coimbra: 1999.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24ª edição. São Paulo: Cortez, 2016.

SOUZA, Jessé. **Ralé Brasileira - Quem é e como vive**. Editora UFMG. Belo Horizonte: 2009.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

ANEXOS

ANEXO 1

Roteiro de entrevista semiestruturada: trabalhadores das unidades prisionais

1 - Informações do entrevistado(a):

Nome: _____

Função: _____

Formação acadêmica: _____

2 - Informações sobre perfil dos (as) custodiados(as) na Unidade Prisional

- População Carcerária custodiada na Unidade Prisional
- Capacidade de custódia
- Situação jurídica (regimes)
- Sexo dos(as) custodiados
- Tipificação criminal
- Escolaridade
- Etnia
- Faixa etária

3 - Informações sobre trabalho prisional na Unidade

- 3.1 - Quantos(as) custodiados estão inseridos(as) em atividades educacionais? Quais são as atividades educacionais ofertadas para custodiados(as) da Unidade?
- 3.2 - Quantos(as) custodiados(as) estão inseridos(as) em atividades laborativas?
- 3.3 - Qual é o perfil do(a) candidato(a) ao trabalho?
- 3.4 - Que tipo(s) de trabalho esses(as) custodiados desenvolvem?
- 3.5 - Como acontece o processo de inserção dos(as) custodiados(as) nos postos de trabalho?
- 3.6 - Quais são os critérios utilizados no processo de avaliação do custodiados que terão acesso ao trabalho?
- 3.7 - Quais são os profissionais que participam deste processo de seleção?
- 3.8 - Como é a rotina na Unidade Prisional dos(as) custodiados(as) que trabalham e dos(as) que não trabalham?

3.9 - Existem planos para estender o número de postos de trabalho de forma a vir a contemplar toda a população prisional da Unidade? Quais? Como?

3.10 - Qual é o custo para a manutenção dos postos de trabalho implementados aos(às) custodiados da Unidade?

3.11 - O financiamento da implementação e manutenção dos postos de trabalho dos(as) custodiados(as) da instituição prisional é estadual, federal ou de outra fonte? Neste último caso, qual fonte?

3.12 - Dos(as) custodiados(as) da instituição prisional que já trabalharam nas atividades laborativas oferecidas pela SUSIPE, qual é o percentual de reingresso no sistema penitenciário?

3.13 - Qual é a perspectiva de aproveitamento da mão de obra dos(as) egressos(as) do sistema penitenciário no mercado de trabalho?

4 - Sentido do trabalho prisional

4.1 - Na sua avaliação, qual é o sentido e a importância do trabalho na vida das pessoas em privação de liberdade?

4.2 - Qual é a sua avaliação sobre o trabalho desenvolvida pelos(as) custodiados(as) da Unidade Prisional?

4.3 - O trabalho proporciona uma melhoria no comportamento e na qualidade de vida dos(as) custodiados(as)?

4.4 - O trabalho na prisão contribui para a constituição de uma nova forma de integração social dos(as) custodiados(as) e para diminuição da reincidência ao sistema penitenciário?

4.5 - Qual(is) mudança(s) poderiam/precisam ser feitas para que o trabalho prisional contribua com uma nova forma de integração social e diminua a reincidência ao sistema criminal?

4.6 - O trabalho prisional oferecido aos internos da Unidade cumpre a sua finalidade educativa e produtiva prevista na LEP?